Diário Oficial

Nº 13.702 - Ano LVI | Quinta-feira, 06 de novembro de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.816, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina Rua José Tavares dos Santos uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José Tavares dos Santos parte da Rua 1 do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase, com início na Rua 6 e término na outra parte da Rua 1, no mesmo núcleo residencial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de novembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rubens Gás
Protocolado nº 2024/08/12.128

LEI Nº 16.817, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina Rua Cleusa Bonita vias públicas do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas Rua Cleusa Bonita parte da Rua 1 e a Ruela 1 do Núcleo Residencial Jardim Santa Mônica - 1ª Fase, com início na outra parte da Rua 1 e término na divisa com o Núcleo Residencial Jardim São Marcos - 2ª Fase.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de novembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rubens Gás
Protocolado nº 2025/08/7.235

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo nº 2012/10/5842
Interessada: Prefeitura Municipal de Campinas
Assunto: Ref. Doação de Imóvel ao Município de Campinas - Palácio da Mogiana - Informações - Análise e pareceres - providências - Ciência - Prosseguimento

Considerando as informações constantes nos autos do presente processo administrativo, bem como as manifestações exaradas pela Sra. Procuradora-Chefe da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente (fl. 242) e pelo Sr. Procurador-Geral Adjunto (fl. 243);
Considerando, ainda, o interesse público na regularização e incorporação do bem imóvel ao patrimônio municipal;
AUTORIZO o recebimento, pelo Município de Campinas, do imóvel constituído de terreno e edificações localizados na Rua Visconde do Rio Branco nºs 468 e 498, Avenida Campos Sales nº 427 e Rua General Osório nº 490, Centro, nesta cidade, a ser doado pela Fazenda do Estado de São Paulo.
Publique-se.
Em seguida, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, para as providências cabíveis quanto à emissão dos respectivos empenhos e demais providências necessárias.

Campinas, 04 de novembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 300/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00120955-94 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **-Objeto**: Registro de Preços de telhas, tijolos e cumeeiras **-Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 a 04**: 19/11/2025 às 10h **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 06/11/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras **-Unidade Compradora:**986291 **-Número da Licitação:**90300/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 04 de novembro de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento-SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autorização

Processo Administrativo:PMC.2025.00152964-26
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Locação de Imóvel localizado na Rua Mogi Mirim, nº 922 - Jardim Novo Campos Elíseos para abrigar a Coordenadoria Departamental de Veículos Leves da Secretaria Municipal de Administração.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo em especial das justificativas apresentadas pelo Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documento SEI nº16684504e nº16715155, do parecer jurídico do Sr. Procurador Municipal atuante nesta Secretaria - documento SEI nº16659909, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça - documentos SEI nº16688443,16715298e nº16726885, e da manifestação - documento SEI n°16772342, que indicam a ausência de óbices jurídicos, com fundamento no art. 74, V, da Lei 14.133/21,AUTORIZO:
1-A celebração de contrato de locação entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e os proprietários JORGE LUIZ MILANO MACEDO- CPF/MF sob o nº 016.367.168-06 e VERA LÚCIA LEGA MACEDO- CPF/MF sob o nº 266.880.298-98, com inexigibilidade de licitação fundada no art. 74, V, da Lei 14.133/21, pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato, mediante o valor locatício mensal deR$ 10.000,00 (dez mil reais), relativo ao imóvel localizado àRua Mogi Mirim, nº 922 - Jardim Novo Campos Elíseos, Campinas-SP, para abrigar a Coordenadoria de Veículos Leves - CDVL-DGCC-SMA; e
2- A despesa decorrente, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o restante onerar dotação do próximo exercício.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, a seguir, à SMJ/PGM/PLC/NFA para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, e na sequência, retorne a esta Secretaria Municipal de Administração para as demais providências.

Campinas, 05 de novembro de 2025

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº01, DE 05/11/2025 REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA FORMATAÇÃO

Estabelece critérios para análise da temporalidade na aplicação das faixas de Área de Preservação Permanente - APP em lotes oriundos de parcelamento do solo urbano regularmente aprovado.
O Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS e o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU, no uso de suas atribuições técnicas, e
Considerando que os diversos loteamentos regulares, registrados e implantados em área urbana consolidada de Campinas observaram a legislação em vigor à época de sua implantação, inclusive no tocante as restrições ambientais relacionadas as Áreas de Preservação Permanente - APP;
Considerando o parágrafo único do art. 40 da Lei Estadual n° 15.684/15, onde fica assegurado o direito de construir em lotes oriundos de parcelamento do solo urbano registrado no Serviço de Registro de Imóveis competente, desde que respeitadas as Áreas de Preservação Permanente, exigidas pela legislação vigente na data de sua aprovação e do registro do parcelamento do solo para fins urbanos, observada a legislação específica;
Considerando a aplicação pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB do critério de temporalidade para o estabelecimento das faixas de Área de Preservação Permanente - APP incidentes em lotes urbanos consolidados, de acordo com o previsto na legislação vigente à época do regular parcelamento do solo, conforme previsto no parágrafo único do art. 40 da Lei Estadual n° 15.684/15;
Considerando o Parecer CETESB n° 2023-1138-PJM (Processo n° 072319/2022-55), que trata do posicionamento institucional da aplicação do parágrafo único do art. 40 da Lei Estadual n° 15.684/15;
Considerando ainda, a necessidade de estabelecimento de procedimentos e normativas legais para regularização e/ou aprovação de empreendimentos em lotes urbanos resultantes de loteamentos regularmente aprovados e consolidados.
RESOLVEM:
Art. 1º. Fica assegurado o direito de construir em lotes oriundos de parcelamento do solo urbano registrado no Serviço de Registro de Imóveis competente, desde que implementados em área urbana consolidada e respeitadas as Áreas de Preservação Permanente, exigidas pela legislação vigente na data da implantação
do licenciamento ambiental e do registro do parcelamento do solo para fins urbanos.
Art. 2º. Para fins de análise de temporalidade na aplicação de Áreas de Preservação Permanente - APP em lotes resultantes do regular parcelamento de solo urbano consolidado, deverão ser apresentados os seguintes documentos públicos:
I - Ficha Informativa do lote objeto da análise, emitida pelo DIDC
II - Matrícula da gleba com averbação do registro do loteamento, inerente ao lote objeto da análise, fornecida pelo DIDC.
III - Decreto de Aprovação Final do loteamento objeto da análise.
IV - Informação sobre a regularidade do loteamento, inerente ao lote objeto da análise, fornecida pelo DEPLAN.
Art. 3°. A análise de temporalidade será realizada pela SECLIMAS, observando-se os quadros de temporalidade das Áreas de Preservação Permanente - APP apresentados no Anexo Único, através de processo eletrônico SEI, devidamente instruído pela parte interessada, com os documentos elencados nos itens do artigo 2° desta Resolução.
Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de novembro de 2025

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

Secretário do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU

Anexo ÚnicoQuadros de temporalidade das Áreas de Preservação Permanente - APP

Tabela 1: Alterações dos limites das APP's de cursos d'água, aplicados à Campinas, segundo a largura do mesmo, de acordo com a legislação:

	LARGURA DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (em metros)			
Largura do curso d'água (em metros)	Entre 15/09/65* e 08/07/86** (a contar da faixa marginal do curso d'água)	Entre 08/07/86** e 20/07/89*** (a contar da faixa marginal do curso d'água)	Entre 20/07/89*** e 24/05/12**** (a contar do nível mais alto do curso d'água)	De 25/05/12**** em diante (a contar da borda da calha do leito regular)
até 10	5	30	30	30
entre 10 e 50	metade da largura do curso d'água	50	50	50

* Data da publicação da Lei Federal nº 4.771/1965 ** Data da publicação da Lei Federal nº 7.511/1986
*** Data da publicação da Lei Federal nº 7.803/1989
**** Data da publicação da Lei Federal 12.651/2012
Tabela 2: Alterações dos limites das APP's, aplicados à Campinas, ao redor de reservatórios artificiais (barramentos ou represamentos) segundo uso e área, de acordo com as alterações da legislação

	LARGURA DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (em metros)				
Uso e área da superfície do Reservatório Artificial	Entre 15/09/65 * e 18/09/85 **	Entre 18/09/85** e 20/03/2002*** (a contar do nível mais alto)	Entre 20/03/2002*** e 24/05/12**** (a contar do nível máximo normal)	Entre 25/05/12**** e 11/04/22¹ (a contar do nível máximo normal)	De 11/04/22¹ em diante (a contar do nível máximo normal)
Geração de energia elétrica área até 10 ha	Sem delimitação	100	15	Área Urbana – 15 a 30	de 30 a 50
Geração de energia elétrica área superior a 10 ha	Sem delimitação	100	30	Área Urbana – 15 a 30	de 30 a 100
Abastecimento público área até 20 ha	Sem delimitação	30	30	Área Urbana – 15 a 30	de 30 a 50
Abastecimento público área superior a 20 ha	Sem delimitação	30	30	Área Urbana – 15 a 30	de 30 a 100
Outros usos área de superfície entre 1 ha e 20 ha	Sem delimitação	30	30	30	de 30 a 50
Outros usos área superior a 20 ha	Sem delimitação	30	30	30	de 30 a 100
Outros usos com área inferior a 1 ha	Sem delimitação	Sem delimitação	Sem delimitação	Sem delimitação	30 a 50

* Data da publicação da Lei Federal nº 4771/1965 ** Data da publicação da Resolução CONAMA 004/1985
*** Data da publicação da Resolução CONAMA 302/02 ****Data da publicação da Lei Federal 12.651/2012 ¹ Data da publicação da Resolução SVDS 01/22
Nota 1. Não será exigida Área de Preservação Permanente no entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais (escavações).
Tabela 3: Temporalidade da APP de nascentes

	LARGURA DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (em metros)				
APP	Entre 15/09/65* e 18/09/1985**	Entre 18/09/85** e 20/03/2002*** (faixa mínima)	Entre 20/03/2002*** e 24/05/2012 (raio mínimo)	Entre 25/05/12**** e 08/01/18¹ (apenas para nascentes PERENES)	De 08/01/18¹ em diante (para nascentes PERENES / DIFUSAS e OLHOS D'ÁGUAS)
Nascente	Sem delimitação	50	50	50	50

*Data da publicação da Lei Federal nº. 4771/1965
**Data da publicação da Resolução CONAMA 004/1985
***Data da publicação da Resolução CONAMA 303/02
****Data da publicação da Lei Federal 12651/2012
¹ Data da publicação da Lei Complementar 189/18
Nota: 1. As nascentes intermitentes não geram APP, porém cursos d'água intermitentes geram APP. Portanto, a partir do ponto de afloramento da nascente intermitente deverá ser traçado um raio de 30 metros, que refere-se à APP do curso d'água intermitente.

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2025, com início às catorze horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, com transmissão ao vivo pelo site do youtube, link https://www.youtube.com/watch?v=EZSWJq7Yfk8&list=PLLR7BX20u29D45I9idqVK1vLH7P7R5xUv&index=58, reuniu-se o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande para sua 38ª Reunião Ordinária. Estiveram presentes os representantes dos seguintes órgãos/entidades: Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), Presidente Braz dos Santos Adegas Júnior, Luiz Gustavo Merlo e Luiz Vogel; Secretaria Municipal de Cooperação em Assuntos de Segurança Pública - SMCASP - GM, Marcos Peixoto; Departamento de Defesa Civil, Joel Carlos dos Santos; Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, Geraldo Magela; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Renata Franco; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação, Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI, Carina Cury; Associação das Empresas do Setor Imobiliário e da Habitação, Carlos Alexandre Silva; Associação Resgate o Cambuí, Marcos Joaquim, Teresa Penteado e Maria Cabral; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE BOVINOS DAS RAÇAS WAGYU Mateus Socolowski; Participou também a Secretária Executiva Mariela Jaconi ORDEM DO DIA: 1. Fala da Presidência; 2. Deliberação da Resolução Conjunta Conselhos 3. Aprovação da ATA da Reunião de 03.09.2025; 4. Informes Câmaras Técnicas: Câmara Técnica de Planejamento Ambiental; Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental: Pareceres protocolo 2024001024 e 2025000575; 5. Fala dos Conselheiros. ORDEM DO DIA: 1. Mariela, secretária executiva, após conferência do quorum, passou a palavra à presidência que agradeceu a presença de todos, justificou estar cumprindo agenda de compromissos fora do país, na semana da biodiversidade em Cali, um evento importante para a cidade, trocando experiências e apresentando projetos de implantação de políticas públicas que necessitam de recursos para financiamento. Solicitou que Mariela desse informações, pela instabilidade de sinal, sobre a contratação para elaboração do plano de manejo. Assim, Mariela informou que que o Conselho recebeu três orçamentos para a elaboração do Plano de Manejo da APA Campo Grande, e que a média dos orçamentos era de aproximadamente de R$1,5 milhão. Embora exista um recurso aprovado pelo Proamb em 2014 para a elaboração do plano, o valor disponível totaliza apenas R$380.000,00, sendo necessário uma suplementação de aproximadamente R$1,2 milhão. A discussão dessa suplementação será submetida como pauta para a reunião do Proamb no dia 03 de outubro de 2025. Mariela passou a palavra para Gustavo Merlo para falar sobre a Terceira Conferência de Educação Ambiental. Ele explicou que, diferentemente da conferência nacional ocorrida no início do ano, esta não é chamada pelo Ministério (sem etapas estadual ou municipal vinculadas ao processo federal). A conferência está prevista no Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) de Campinas, publicado em 2017, que exige a realização de uma conferência municipal a cada 3 anos. Tem como objetivo coletar contribuições para a avaliação do desenvolvimento do plano e atualizar as discussões. O evento é crucial, pois o ano seguinte (2026) é o ano de reescrita do PMEA. O evento acontecerá dia 13 de outubro, na Mata de Santa Genebra em dois períodos: Período da Manhã (Fechado): Início às 9h, priorizado para alunos da "primeira infância estendida" em um evento de MiniCOP, promovido pelo Instituto Alana, que trabalha com educação ambiental para crianças. O documento gerado pela MiniCOP será enviado ao Instituto Alana e levado para a COP internacional. Escolas Participantes: A escolha foi baseada no critério de serem escolas que representam Campinas em um processo de conferência estadual (da Secretaria Estadual de Educação). As escolas confirmadas são: Municipal Leão Valerier, Estadual Tenista Maria Esther Bueno, Estadual Aurea Anunciação e Estadual Guido Segalho.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Há mais de 100 alunos e professores esperados. ? Período da Tarde (Aberto): Aberto à sociedade civil. Será aproveitada a presença dos professores que participarão de um curso de educação ambiental e climática em parceria com a Unicamp. A inscrição é feita no local. O resultado das discussões subsidiará a escrita do novo plano, formalizando a articulação e a questão climática (PLAC) no PMEA. Carlos Alexandre fez uma crítica construtiva sobre o evento, questionando a representatividade do evento, inicialmente pensando que eram apenas duas escolas, para levar uma reflexão à COP. Ele sugeriu que este modelo fosse usado para realizar uma Pós-COP ampliada, envolvendo minimamente todas as escolas municipais, para trazer um resultado mais amplo. Gustavo aceitou a sugestão, esclarecendo que Campinas terá cinco escolas participando, mas concordando que um evento ampliado (Pós-COP) seria importante para a reescrita do plano, pois traria uma visão mais abrangente. Marcos confirmou que a ideia original era fazer algo maior, mas a agenda estava apertada devido à preparação da cidade para a COP, focada na implantação de projetos prontos (Campinas é referência nesse sentido). Marcão endossou a sugestão da Pós-COP e também defendeu a necessidade de crítica pré-COP para aumentar o potencial de participação e discussão de ideias. Ele citou exemplos de escolas com projetos importantes, como a Escola Caliego (hortas, heróis sem capas) e o Instituto Federal (automatização de irrigação, placas solares, abelhas sem ferrão). Gustavo informou que a secretaria monitora cerca de 152 escolas (estaduais e municipais) com projetos permanentes de educação ambiental. 2. Resolução Conjunta dos Conselhos: Gustavo apresentou a proposta de resolução (iniciada pelo Comdema como Resolução 5/2025) que visa a instituição de um cadastro municipal de entidades do terceiro setor que atuam na área ambiental em Campinas. A proposta cria uma linha institucional para que o município possa ter uma visão geral dessas entidades, facilitando futuras parcerias e apoio técnico. Ela garante segurança institucional e jurídica para a atuação junto ao município, exigindo que as entidades sigam o Marco Regulatório do Terceiro Setor (2017). Por sugestão do Secretário e aprovação do Comdema, a resolução deve ser conjunta, assinada pelos presidentes dos quatro conselhos ambientais: Comdema, Congeapa Campinas, Congeapa Campo Grande e Conselho de Proteção e Bem-estar Animal. Isso daria abrangência territorial e temática à resolução, incluindo, por exemplo, entidades da região da APA do Campo Grande. Marcos aprovou a ideia mas relatou uma "triste notícia": na região do Campo Grande, devido a perseguições históricas, muitas entidades de proteção ambiental preferem atuar como movimentos em vez de se formalizarem como entidades, por se sentirem mais seguros. Ele citou a iniciativa do Coletivo dos Protetores da AP do Jardim Miriam como exemplo de atuação não institucional. Gustavo concordou com a dificuldade de formalização no terceiro setor, mas expressou a esperança de que a iniciativa incentive a regularização e o crescimento das entidades, talvez com apoio institucional da prefeitura. Colocada em votação a Resolução Conjunta foi aprovada. 3. Aprovação da Ata de 3 de Setembro de 2025, Mariela relembrou que a ata seria corrigida com a inclusão da presença de Daniel. Ao ser colocada em votação, Marcão se absteve. A ata foi considerada aprovada. 4. Considerações das Câmaras Técnicas: Não houve considerações da Câmara Técnica de Planejamento. Quanto à Câmara Técnica de Licenciamento, Marcos comentou sobre problemas de licenciamento e especulação imobiliária na região. Como empreendimento de 23 andares (Parque Jatobá), reiterou a preocupação com o prédio da MRV, lembrando que o solo na região é suscetível à erosão. Ele criticou a exigência de renda de R$10.000, incompatível com a realidade local. Criticou que os empreendedores não estão seguindo regras como evitar terraplanagem em época de chuva ou passar caminhão-pipa para diminuir a poeira. Ele pediu uma reunião da Câmara Técnica de Licenciamento para "controlar a porteira", afirmando que hoje se está abrindo a porteira para a especulação imobiliária atropelar. Mencionou o exemplo de um licenciamento de 2019 (Bem encostado APA), onde áreas tombadas pelo CONDEPACC foram devastadas. A multa aplicada (R$23.000 por 4 hectares devastados) é vista pelos empreendedores como compensatória, incentivando a prática de pagar multa para ganhar terreno. Marcos passou a palavra a Teresa sobre os dois pareceres apresentados ao Comdema referentes ao empreendimento da MRV Prime. Teresa explicou que o ponto principal dos pareceres é a exigência de paralisação até que haja uma apresentação completa do projeto pela COHAB, SECLIMAS, SEMURB perante o Conselho. Teresa argumentou que não é possível analisar a área individualmente, já que ela terá vários empreendimentos. O licenciamento fracionado impede a noção exata dos danos ao meio ambiente, mobilidade, acesso à saúde e educação. Ela citou o Vila Abaeté como exemplo de caos resultante de um licenciamento fatiado (em nove empreendimentos). A Gleba 192 (MRV) envolve cerca de 1.770 a 2.600 unidades, adicionando potencialmente milhares de pessoas a um bairro que já sofre com problemas de infraestrutura (educação, saúde, segurança, trânsito na John Boyd Dunlop). Como esses pareceres foram apreciados e aprovados pelo Comdema, foi sugerido que o Conselho APA Campo Grande participe da reunião de apresentação do empreendimento. Não havendo mais inscritos na fala dos conselheiros e com os assuntos tratados e combinados feitos, foi declarada a reunião encerrada, e eu, Mariela Jaconi, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata.

Campinas, 01 de outubro de 2025

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

Presidente

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SECLIMAS/SMPDU Nº 003/2025

Altera a Resolução 01/2023edefine critérios técnicos para recepcionar estudo detalhado que definem a "Delimitação da planície de inundação do rio Capivari e afluentes, no trecho percorrido pelo curso d'água no município de Campinas".

(...)

Art.4.Para recepcionar recursos nos casos que se aplicam estudo do IPT durante asanálises de processos da SECLIMAS, direcionados a JAR -JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS,os interessados deverão apresentar minimamente:

I - Adotar o Termo de Referência (ANEXO ÚNICO) da Resolução SVDS 03/2023;

II -Elaborar mapas pedológicos,geológicos, topográfico se de declividade na escala igual ou superior1:1.000, sendo esses gerados através de levantamentos em campo com receptor GNSS Geodésicos (precisão e acurácia posicional igual ou superior a 10 cm)e Georreferenciados no Sistema de Referência de Coordenadas SIRGAS 2000 e projeção UTM 23 S.

III-Poderão ser utilizadas sondagens para fins de elaboração de mapas pedológicos e geológicos desde que tenham distribuição uniforme e representativa,garantindo a caracterização adequada das unidades pedológicas e geológicas presentes na área investigada, com no mínimo de 1 ponto a cada 1.000 m².

IV - O recurso deverá apontar claramente os pontos divergentes que demonstraram a nova delimitação da planície de inundação.

Art.5º. Glebas ou lotes que já possuam ocupação consolidada, comprovadamente inseridas na malha urbana e com infraestrutura completa implantada, poderão ser avaliadas de forma diferenciada quanto à aplicação dos critérios de planície de inundação, desde que não impliquem em novas ocupações.

Parágrafo único - Nos casos de REURB aplica se o disposto na lei federal 13.465/17.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de novembro de 2025

MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

Secretário do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMDEMA CAMPINAS Nº08, DE 05 NOVEMBRO DE 2025

Assunto: Suspensão cautelar de supressão da Sibipiruna (Cenostigma pluviosum) na Rua Cel. Quirino nº 2008, e determinação de providências para apuração de supressão irregular de Magnólia Amarela (Michelia champaca), conforme Parecer Técnico da Câmara Técnica de Arborização (CTA).

O PRESIDENTE do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) de Campinas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 10.841/2001 e Decreto 13.874/2002, resolve ad referendum do plenário:

CONSIDERANDO:

- O Parecer Técnico de CT Arborização n° 03 de novembro de 2025, elaborado pelo Eng. Florestal e Agrônomo Me. José Hamilton de Aguirre Junior (CREA: 5062385634), solicitado pela Câmara Técnica de Arborização (CTA) do COMDEMA, referente aos indivíduos arbóreos situados na Rua Cel. Quirino nº 2008, Esquina com a Rua Carlos Guimarães - Cambuí.
- O teor do referido parecer, que concluiu que a Sibipiruna (Cenostigma pluviosum) apresenta "Condição Geral: bom" e a Magnólia Amarela (Michelia champaca), suprimida em 03/11/2025, era "saudável, sem justificativa técnica para embasar sua supressão" pela Lei 11571/03.
- A recomendação explícita do Parecer para que seja verificada a documentação de supressão da Magnólia Amarela e que seja determinado o plantio compensatório conforme a legislação.
- A necessidade imperiosa de coibir supressões desnecessárias de patrimônio arbóreo público, em observância ao princípio da precaução e à legislação municipal.
- A urgência em proteger a Sibipiruna remanescente, que, conforme o Parecer da CTA, está em boas condições e sob risco iminente de intervenção indevida.

RESOLVE:

Art. 1º Fica DETERMINADA a imediata SUSPENSÃO CAUTELAR de qualquer intervenção (poda, remoção ou supressão) no indivíduo arbóreo da espécie Sibipiruna (Cenostigma pluviosum - ID: 2133) localizado na Rua Cel. Quirino nº 2008 - Cambuí.

Art. 2º A suspensão de que trata o Art. 1º será mantida até que o órgão competente e/ou a CTA do COMDEMA analisem e aprovem Laudo Técnico conclusivo independente que:

I - Contradiga os achados do Parecer de 03/11/2025; e,

II - Comprove o estado fitossanitário irrecuperável da árvore ou o risco estrutural iminente não passível de solução por manejo.

Art. 3º Fica DETERMINADO à Secretaria de Serviços Públicos a abertura imediata de um Processo Administrativo de Verificação e Apuração sobre a supressão da Magnólia Amarela (Michelia champaca - ID: 5632), ocorrida em 03/11/2025, em virtude da conclusão de supressão desnecessária apresentada no Parecer Técnico da CTA.

Art. 4º O Processo Administrativo deverá prever a aplicação de todas as penalidades e exigências legais, incluindo, mas não se limitando, ao plantio compensatório de 15 (quinze) exemplares para cada árvore suprimida, conforme a legislação vigente, priorizando espécies de grande porte no local e no entorno do Bairro Cambuí, como sugerido no Parecer.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de novembro de 2025

TIAGO FERNANDES DE LIRA

Presidente do COMDEMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00123841-89

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 065/2025

Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de plano de emergência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16738686, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 233/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de novembro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025

Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16738946, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 13 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de novembro de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16752368, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 6.444,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 35 e 36 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16752070, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16753332, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 18.428,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte e oito reais), sendo R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) a favor da empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA., referente aos itens 65 e 66 da Ata de Registro de Preços nº 316/25 e R$ 17.958,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta e oito reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 1, 2, 7, 8, 35, 36, 45 e 46 da Ata de Registro de Preços 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16752895, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16753023, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16753227, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 45 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16753983, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 277/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16753683, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.615,00 (três mil seiscentos e quinze reais) sendo a despesa no valor de R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) a favor da empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, referente ao item 65 da Ata de Registro de Preços nº 316/2025 e, R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 13, 19 e 45 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco, passarela e praticável).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16753832, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.151,92 (um mil cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 11 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16751614, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16738422, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 9.072,00 (nove mil setenta e dois reais) a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo SEI n.º PMC.2025.00093213-33
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Aquisição e instalação de porta de vidro temperado, mola e puxador, incluindo o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e mão de obra na Casa de Vidro, onde funciona o Museu da Cidade.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - TESOURO MUNICIPAL, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n° 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail suprimentos.cultura@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 05 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16767418, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD

Atos do Conselho

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas-COMAD, criado pela Lei Municipal nº 6.849/91 de 17 de dezembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 10.749/2000, 12.137/2004 e 13.031/2007, alterado pela Lei nº16.429 de 20 de julho de 2023, no âmbito de sua competência legal, CONVOCA seus membros titulares e suplentes para REUNIÃO ORDINÁRIA - COMAD, a realizar-se **dia 11/11/2025 - 09h00** na Casa dos Conselhos, Rua Ferreira Penteado nº 1331, Centro - Campinas/SP.
Pautas:
1- Aprovação da ATA da Reunião Ordinária, anterior;
2- Apresentação de conceito de Redução de Danos;
3- Agenda de eventos a ser realizado pelo COMAD em 2026;
4- Continuidade da apresentação dos trabalhos dos "Eixos" do PLAMAD;
5- Proposta de formação de um único grupo para elaboração do PLAMAD do município;
6- Informes.

Campinas, 05 de novembro de 2025
MARILDA G. MARTINS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - Comad

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Juventude CONVOCA os membros titulares e suplentes, mandato 2024-2025, para a 95ª Reunião Ordinária que será realizada em 12 de novembro de 2025, das 14:00 às 15:30h, em formato exclusivamente virtual, através da plataforma Microsoft Teams:

ID da Reunião: 235 001 283 948 32
Senha: j7UR6Fw3

Pauta:
1) Leitura e aprovação da ata da reunião passada;
2) Processo Eleitoral CMJ;
3) Plano Municipal das Juventudes;
4) Apresentação do Relatório Semana das Juventudes 2025;

5) Informes Gerais.

Campinas, 05 de novembro de 2025
NATÁLIA PEREIRA WOLF
Presidenta Interina do Conselho da Juventude

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, e Resolução CMI nº 001/2022 de 16 de fevereiro de 2022, convoca seus Conselheiros Titulares e Suplentes com direito a voto e convida os demais Suplentes e interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária do CMI, a realizar-se **no dia 10 de novembro de 2025 às 14h00,** nesta Casa dos Conselhos, localizada à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP.
Pautas:
1) Apresentação dos presentes e justificativas dos ausentes
2) Deliberação da Ata do dia 13/10/2025
3) Comissão do FMPIC - deliberações e devolutiva dos trabalhos
4) Comissão Provisória do Edital de Chamamento - devolutiva dos trabalhos
5) Comissão de Legislação e Registro - deliberação e devolutiva dos trabalhos
6) Comissão de Eventos - devolutiva dos trabalhos
7) Comissão de ILPI - devolutiva dos trabalhos
8) Comissão de Políticas Públicas e Violência - devolutiva dos trabalhos
9) GT Denúncias - devolutiva dos trabalhos
10) Informes

Campinas, 05 de novembro de 2025
KARLA DE CASTRO BORGHI
Presidente do CMI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº240, DE 05 NOVEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024 e na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025 e considerando o contido no processo 16/10/34298 e no processo SEI PMC.2024.00139697-84,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar e autorizar o funcionamento da escola privada de Educação Infantil, CERA - CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA ALEGRIA LTDA-EPP, CNPJ 10.467.006/0001-27, matriz, situada na Rua Ângelo Vicentim, nº 167, Jardim Santa Luzia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para o atendimento de alunos(as) de zero a cinco anos de idade, na primeira etapa da Educação Básica, Educação Infantil - creche e pré-escola, com capacidade de atendimento de quatro turmas no período matutino e quatro turmas no período vespertino ou quatro turmas em período integral.
§ 1º Na conformidade com o seu Contrato Social são representantes legais da escola Renata Cristina Acorsi Penido e Elizete Aparecida Acorsi Soares.
§ 2º Ficam mantidos os efeitos da Portaria SME nº 64 de 2017, relativos às atividades administrativas e pedagógicas realizadas pela escola no endereço indicado no *caput* deste artigo.
Art. 2º Ficam encerradas as atividades da escola privada,CERA - CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA ALEGRIA LTDA-EPP, CNPJ 10.467.006/0001-27, matriz, que ocorreram na Rua Ângelo Vicentim, nº 181, Jardim Santa Luzia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, nos termos do disposto na Portaria SME nº 64, de 14 de novembro de 2017.
Art. 3ºAs responsáveis pela Escola ficam obrigadas a manter o seu Projeto Pedagógico e o seu Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.
Art. 5ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Esta portaria revoga a Portaria SME nº 64, de 14 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do município em 16 de novembro de 2017.

Campinas, 05 de novembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº241, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024, e na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, e considerando o contido processo SEI PMC.2025.00119448-90,

RESOLVE:
Art. 1ºNomear as seguintes servidoras para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão de sindicância para análise e emissão de parecer sobre o contido no processo SEI PMC.2025.00119448-90:
I - Maria Cristina Duarte Vieira, matrícula nº 145.044-1;
II - Kelly de Albuquerque Boaventura, matrícula nº 133.823-4.
III - Alenice Marques Mendes, matrícula nº 132.244-3; e
IV - Fábio Oliveira, matrícula nº 141.222-1.
Art. 2º A comissão, indicada no Art. 1º, deve:
I - ser coordenada pelas Supervisoras Educacionais do Naed Norte;
II - realizar a primeira reunião no dia 12/11/2025, das 14h às 15h, por meio do endereço eletrônico meet.google.com/hvx-jcxe-kde, para definição do cronograma e da metodologia de trabalho; e
III - encaminhar, ao(à) Representante Regional do Naed Norte, por meio do processo SEI PMC.2025.00119448-90, em até quarenta e cinco dias a partir da data da publicação desta portaria, o relatório dos trabalhos desenvolvidos com sua manifestação, nos termos do que estabelece o Inciso II, Art. 28, da Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024.
Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de novembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 05 de novembro de 2025.
Pregão Eletrôniconº "25/2025"
Processo Administrativonº FUMEC.2025.00002334-66
Objeto: Aquisição de material de expediente e material escolar para alunos e servidores da FUMEC

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 06/11/2025
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/2025 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90025/2025
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

RESOLUÇÃO FUMEC Nº 09, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta o processo de Atribuição de Locais de Trabalho e de Remoção de Classes e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores, Titulares de Cargo Efetivo, aos Professores vinculados a um Centro de Custo Provisório e aos Diretores Educacionais, Titulares de Cargo Efetivo, da modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos e respectivo Programa da Fundação Municipal para Educação Comunitária

- FUMEC, para o ano letivo de 2026.

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC Nº 4, de 18 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, e sua alteração pela Lei Nº 10.070, de 29 de abril de 1999;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.894, de 24 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras Providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.988, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC) e sua alteração;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 532, de 07 de julho de 2025, que altera a Lei Complementar nº 349, de 29 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 188, de 27 de dezembro de 2017, que "dispõe sobre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec", e a Lei Complementar nº 85, de 4 de novembro de 2014, que "dispõe sobre a extinção, criação e redesignação de cargos e funções da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC", e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 19.978, de 13 agosto de 2018, que dispõe sobre o recadastramento anual dos servidores e empregados públicos no âmbito da administração municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.019, de 25 de agosto de 2020, que regulamenta o Programa de Avaliação Probatória no Município de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011, que fixa normas para a autorização de funcionamento de classe descentralizada no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 07, de 13 de agosto de 2015, que cria o Programa Educação ao Longo da Vida;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 05, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre o recadastramento dos servidores e empregados públicos ativos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 08, de 27 de novembro de 2023, publicada em 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos públicos no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024, que fixa normas para criação, credenciamento e autorização de funcionamento de Escolas de Educação Básica e autorização de cursos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, que estabelece Normas Complementares para os atos administrativos de que trata a Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 04, de 31 de julho de 2025, publicada em 04 de agosto de 2025, que dispõe sobre a atualização anual dos dados pessoais e funcionais e a classificação dos Servidores lotados na Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC) e o Comunicado FUMEC nº 07, de 05 de agosto de 2025, publicado em 07 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 04/2023, publicada em 25 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes e Normas para Cumprimento dos Tempos Pedagógicos pelos Docentes dos Programas de Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais da Fumec;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 14/2016, de 21 de dezembro de 2016, publicada em 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o ato de autorização de funcionamento de classes descentralizadas no âmbito do sistema municipal de ensino de Campinas mantidas pela Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC);

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023, publicadas em 01 de dezembro de 2023, que autoriza o funcionamento das Unidades Educacionais mantidas pela Fundação Municipal para a Educação Comunitária - Fumec, abrangidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para o atendimento de alunos na Educação Básica, Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO as Portarias SME nº 128, nº 129, nº 130, nº 131, nº 132, nº 133, nº 134 e nº 135, de 30 de novembro de 2023, publicadas em 01 de dezembro de 2023, a Portaria SME nº 085, de 15 de abril de 2025, publicada em 16 de abril de 2025 e a Portaria nº 064, de 14 de março de 2025, publicada em 17 de março de 2025, que autoriza o funcionamento das Classes Descentralizadas da Unidade Educacional da Fumec;

CONSIDERANDO o Comunicado FUMEC nº 13, de 25 de setembro de 2025, publicado em 26 de setembro de 2025, que dispõe sobre o resultado da Classificação Geral dos Servidores da Fumec e o Comunicado Fumec nº 15, de 06 de outubro de 2025, publicado em 08 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Classificação Funcional pós recurso dos Diretores Educacionais.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI FUMEC.2025.00002822-46;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º Esta Resolução regulamenta o Processo de Atribuição e Remoção da EJA Anos Iniciais e do Programa de Educação Ampliada ao Longo da Vida (PEALV) da Fumec, que se fará em até 02 (duas) FASES e compreenderá:

I - FASE I:

a) o Processo de Atribuição e Remoção de Classes para os Professores PEB II, titulares de cargos efetivos;

b) o Processo de Atribuição e Remoção de Blocos de Unidades Educacionais da Fumec (UEFs) e suas respectivas Classes Descentralizadas para os Professores PEB IV, titulares de cargos efetivos;

c) o Processo de Atribuição e Remoção de UEFs para os Diretores Educacionais, titulares de cargos efetivos;

II - FASE II:

a) o processo de Atribuição de Classes para os Professores PEB II, vinculados a um Centro de Custo Provisório;

b) o Processo de Atribuição de Blocos de UEFs e suas respectivas Classes Descentralizadas para os Professores PEB II, titulares de cargos efetivos, devidamente habilitados em Educação Especial, em caráter de Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), para a substituição, no contraturno do professor da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC).

§1º Os professores PEB II e Diretores Educacionais, titulares de cargos efetivos, e que atuaram no Programa de Apoio à Alfabetização e que estavam vinculados a um centro de custo durante o ano letivo de 2025, terão prioridade no processo de escolha em caráter excepcional.

§2º A organização dos Blocos será constituída pelas UEFs e suas respectivas Classes Descentralizadas, pertencentes à EJA Anos Iniciais e ao Programa de Educação ao Longo da Vida (PEALV).

Art.2º Os Locais de Trabalho serão constituídos pelas seguintes instâncias:

I - UEFs e suas respectivas Classes Descentralizadas (CDs), funcionando estas últimas em um ou mais turnos;

II - Classes Livres nos seguintes espaços:

a) Associações;

b) Entidades;

c) Igrejas;

d) Instituições Beneficentes;

e) Organizações da Sociedade Civil (OSC);

f) Regionais da FUMECs Descentralizadas;

g) Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF);

h) Centro Integrado de Educação Infantil (CEI);

i) Escolas Estaduais (EE);

j) Escolas Privadas;

k) outros locais com condições físicas adequadas para atendimento da demanda.

§1º As Classes Livres são aquelas pertencentes à EJA Anos Iniciais e ao Programa de Educação Ampliada ao Longo da Vida (PEALV).

§ 2º A organização das UEFs/CDs, das Classes oriundas da EJA Anos Iniciais e do Programa de Educação Ampliada ao Longo da Vida (PEALV), dos Locais de trabalho e dos Blocos, cuja finalidade é o Processo de Atribuição e Remoção, consta no ANEXO I e ANEXO II deste ato normativo.

§ 3º O cronograma do Processo de Atribuição e Remoção consta no ANEXO III deste ato normativo.

Art.3º Em caso de reorganização das UEFs/CDs, ao longo do ano letivo de 2026 e, após o Processo de Atribuição e Remoção, implicando, inclusive, na criação, modificação ou supressão de uma ou mais classes, utilizar-se-á da classificação dos docentes obtida por meio do disposto na Resolução FUMEC nº 04, de 31 de julho de 2025, no Comunicado FUMEC Nº 13, de 25 de setembro de 2025 e no Comunicado FUMEC nº 15, de 06 de outubro de 2025, para atribuição de novo local de trabalho.

Parágrafo único. Os alunos das classes que tiveram suas atividades encerradas serão redistribuídos entre as demais classes da unidade escolar ou, não havendo essa possibilidade, para as classes mais próximas.

Art.4º Ao Professor deve ser dada ciência, antes do início da atribuição, dos Horários Coletivos de Trabalho, TDCs, para o ano letivo subsequente.

Parágrafo único. Os horários de TDCs predefinidos pelas regionais são os publicados no ANEXO I deste ato normativo.

Art.5º A atribuição deve ser realizada por ofício para os Professores e Especialistas de Educação que, por qualquer razão, em qualquer Fase, não procedam conforme o disposto pela presente resolução.

Art.6º Os resultados do processo de atribuição para o ano de 2026 vigorarão da seguinte maneira:

I - para os Professores, em conformidade com o início do ano letivo, constante do Calendário Escolar;

II - para os Especialistas de Educação, a partir de 02 de janeiro.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO E REMOÇÃO DE PROFESSORES PEB II e PEB IV, TITULARES DE CARGO EFETIVO

Art.7º O Processo de Atribuição e Remoção para Professores PEB II, em exercício na FUMEC, compreenderá:

I - a Atribuição de Classe para os Professores PEB II, que ficaram sem local de trabalho ao longo do ano letivo de 2025;

II - a Atribuição de Classe para os professores que se encontram vinculados a um Centro de Custo provisório.

Parágrafo único. A atribuição ou a mudança de Local de Trabalho, referentes às Classes Livres e oriundas da EJA Anos Iniciais e do Programa de Educação Ampliada ao Longo da Vida (PEALV), dar-se-ão conforme o disposto nos artigos 1º e 2º deste ato normativo.

Art.8º O Processo de Atribuição e Remoção, para os Professores PEB IV, Titulares de Cargo Efetivos, em exercício na Fumec, realizar-se-á via Blocos Livres, conforme disposto nos artigos 1º e 2º deste ato normativo.

Parágrafo Único. Poderão indicar o bloco da Sala de Recursos Multifuncionais - SRM, professores efetivos, devidamente habilitados, para o Atendimento Educacional Especializado - AEE, que tenham apresentado a certificação em Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art.9º O processo de Atribuição e Remoção será coordenado pela Diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP, em estrita conformidade com a classificação publicada no Comunicado FUMEC Nº 13, de 25 de setembro de 2025 e no Comunicado FUMEC nº 15, de 06 de outubro de 2025 e compreenderá:

I - as Classes Livres, remanescentes dos Processos de Atribuição e Remoção, serão atribuídas na FASE II para os Professores PEB II, em caráter provisório até o término do ano letivo;

II- os Blocos Livres, remanescentes dos Processos de Atribuição e Remoção, serão atribuídos na FASE II para os Professores PEB II, devidamente habilitados em Educação Especial, e Professores PEB IV, em caráter provisório até o término do ano letivo.

Art.10. Os Professores, Titulares de Cargo Efetivo, ao longo do ano letivo, respeitando-se o acúmulo legal de cargos e o que prevê este ato normativo, poderão ampliar suas jornadas com classes livres, blocos ou classes cujo titular tenha tido seu afastamento prolongado por conta de licenças e afastamentos legais.

CAPÍTULO III

DA ATRIBUIÇÃO, NA FASE I, AOS DIRETORES EDUCACIONAIS, AOS PROFESSORES PEB II E PEB IV, TITULARES DE CARGO EFETIVO

Art.11. A Atribuição na **FASE I** dar-se-á por meio do endereço eletrônico https://educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br/ (Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas), em concomitância com o Processo de Remoção, mediante o acesso à Internet e o uso da senha pessoal, para Professores e Diretores Educacionais que tenham cumprido seu período de estágio probatório.

Art.12. As Unidades Educacionais e classes da EJA Anos Iniciais e do Programa de Educação Ampliada ao Longo da Vida (PEALV), bem como os Blocos a que se refere o artigo 2º deste ato normativo, disponibilizados via Sistema Eletrônico para Atribuição aos Professores e Diretores Educacionais, Titulares de Cargo Efetivo, respectivamente, publicadas nos ANEXO I e ANEXO II deste ato normativo, compreenderão:
I - vagas iniciais, aquelas correspondentes aos locais livres existentes;
II - vagas potenciais, aquelas pertencentes aos candidatos inscritos no processo de remoção e que venham a ser liberadas durante o mesmo.
Art.13. Deverão participar da FASE I, e indicar UEFs/CDs e blocos disponibilizados no Sistema Eletrônico, todos os Diretores Educacionais e Professores que tenham cumprido seu período de estágio probatório ou que estejam atuando em locais provisórios, os quais tenham tido as UEFs/classes e blocos suprimidos em período anterior a esta FASE, e que não estejam afastados ou atuando fora da função de seu cargo, conforme artigos 27, 28 e 29 deste ato normativo.
Parágrafo único. A atribuição far-se-á utilizando a classificação obtida por meio do disposto na Resolução FUMEC nº 04, de 31 de julho de 2025, no Comunicado FUMEC Nº 13, de 25 de setembro de 2025 e no Comunicado FUMEC nº 15, de 06 de outubro de 2025.
Art.14. A atribuição será por ofício aos profissionais que não indicarem no sistema eletrônico os locais de trabalho, classes, UEFs, ou blocos disponibilizados nesta fase.

CAPÍTULO IV
DA ATRIBUIÇÃO, NA FASE II, AOS PROFESSORES PEB II, TITULARES DE CARGO EFETIVO, VINCULADOS A UM CENTRO DE CUSTO PROVISÓRIO

Art.15. A atribuição na **FASE II** dar-se-á por meio do endereço eletrônico https://educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br/ (Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas), mediante o acesso à Internet e o uso da senha pessoal.
Art.16. As Classes Livres da EJA Anos Iniciais e do Programa de Educação Ampliada ao Longo da Vida, remanescentes dos Processos de Atribuição e Remoção na FASE I, serão disponibilizadas via Sistema Eletrônico para Atribuição aos Professores PEB II em Centro de Custo Provisório.
Parágrafo único. As classes escolhidas, conforme este artigo, serão atribuídas em caráter provisório até o término do ano letivo.
Art.17. Deverão participar da FASE II e indicar as UEFs/CDs disponibilizadas a todos os Professores em Centro de Custo Provisório que não estejam afastados ou atuando fora da função de seu cargo, conforme artigos 27, 28 e 29 desta Resolução.
Parágrafo único. A Atribuição far-se-á utilizando a classificação obtida por meio do disposto na Resolução FUMEC nº 04, de 31 de julho de 2025, no Comunicado FUMEC Nº 13, de 25 de setembro de 2025 e no Comunicado FUMEC nº 15, de 06 de outubro de 2025.

CAPÍTULO V
DA ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE (CSTD) AO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art.18. A atribuição de Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD) ao professor efetivo da FUMEC habilitado em Educação Especial, na **FASE II,** dar-se-á, presencialmente, na Sede da Fumec, de acordo com o ANEXO II deste ato normativo.
Art.19. O professor efetivo da Fumec, habilitado em Educação Especial, orientará os docentes e acompanhará os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação/altas habilidades das classes de Unidades Educacionais da Fumec ou no Atendimento Educacional Especializado - AEE nas Salas de Recursos Multifuncionais - SRM.
Parágrafo único. Poderão indicar o bloco da SRM os professores efetivos, devidamente habilitados para o Atendimento Educacional Especializado - AEE.
Art.20. A participação dos professores PEB II, no processo de atribuição de Carga Suplementar de Trabalho Docente, far-se-á de acordo com cronograma estabelecido no ANEXO III, mediante:
I - a comprovação de ser habilitado em Educação Especial, e apresentar o diploma do curso de Graduação em Pedagogia, observados o seguinte:
a) caso tenha concluído o curso mencionado, em consonância com a Resolução CNE/CP Nº 01, de 15 de maio de 2006, a licenciatura em Pedagogia;
b) caso tenha concluído o curso mencionado, com base no Currículo anterior a 2006, exigir-se-á a habilitação específica em Educação Especial, ou Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial.
II - a comprovação de ser habilitado em Atendimento Educacional Especializado far-se-á mediante certificação em Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado.
Art.21. O professor, ao atuar na Educação Especial, tem jornada semanal de 20 horas-aula, distribuída nos períodos manhã e tarde ou tarde e noite, de acordo com as vagas livres remanescentes do processo na FASE I.
Art. 22. Poderão participar da FASE II, e indicar os Blocos livres, remanescentes do processo realizado, na FASE I, disponibilizados pelo Sistema Eletrônico, todos os Professores, Titulares de Cargo Efetivo e, devidamente habilitados, que tenham cumprido o seu estágio probatório e que não estejam afastados ou atuando fora da função de seu cargo, conforme artigos 27, 28 e 29 deste ato normativo.

CAPÍTULO VI
SEÇÃO I
DA REMOÇÃO DOS DOCENTES

Art.23. O Processo de Remoção dos Professores PEB II e PEB IV, Titulares de Cargo Efetivo, realizar-se-á, na FASE I, por meio do endereço eletrônico https://educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br/ (Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas), em concomitância com o Processo de Atribuição, mediante o acesso à Internet e o uso de senha pessoal para os que tenham cumprido seu período de estágio probatório e com interesse em se remover do seu local de trabalho.
Art.24. As Classes da EJA Anos Iniciais e do Programa de Educação Ampliada ao Longo da Vida (PEALV), bem como os Blocos a que se refere o artigo 2º deste ato normativo, serão disponibilizados via Sistema Eletrônico para Remoção aos Professores PEB II e PEB IV, titulares de cargo efetivo, constantes do ANEXO I e ANEXO II deste ato normativo, compreenderão:
I - vagas iniciais, correspondentes aos locais vagos existentes;
II - vagas potenciais, pertencentes aos candidatos inscritos no processo e que venham a ser liberadas durante o mesmo.
§ 1º Não poderão participar do Processo de Remoção os Professores que estejam atuando fora da função de seu cargo, conforme artigos 27, 28 e 29 desta Resolução.
§ 2º Os professores PEB II, titulares de cargos efetivos, que atuaram no Programa de Apoio à Alfabetização (PAA) e que estavam vinculados a um centro de custo durante o ano letivo de 2025, terão prioridade no processo de escolha, em caráter excepcional.
§ 3º A remoção far-se-á utilizando a classificação dos Professores obtida por meio do disposto na Resolução FUMEC nº 04, de 31 de julho de 2025, no Comunicado FUMEC Nº 13, de 25 de setembro de 2025 e no Comunicado FUMEC nº 15, de 06 de outubro de 2025.
§ 4º Em caso de reorganização dos locais de trabalho ao longo do ano letivo de 2026, após o Processo de Atribuição e Remoção, implicando, inclusive, criação, modificação ou na supressão de classes e blocos, será realizada nova atribuição, enquanto Local Provisório, indicado pela Diretoria dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - DPEJAI.

SEÇÃO II
DA REMOÇÃO DOS DIRETORES EDUCACIONAIS

Art.25. O Processo de Remoção dos Diretores Educacionais realizar-se-á, na FASE I, por meio do endereço eletrônico https://educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br/ (Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas), mediante o acesso à Internet e o uso de senha pessoal para Diretores Efetivos, cujo estágio probatório tenha sido cumprido, desde que estejam interessados em se remover do seu local de trabalho.
Art.26. As UEFs disponibilizadas via Sistema Eletrônico para Remoção dos Diretores Educacionais, constantes no ANEXO I deste ato normativo, compreenderão:
I - vagas iniciais, aquelas correspondentes aos locais vagos existentes;
II - vagas potenciais, aquelas pertencentes aos candidatos inscritos no processo e que venham a ser liberadas durante o mesmo.
§ 1º Não poderão participar do Processo de Remoção os Diretores Educacionais que estejam em período probatório ou atuando fora da função de seu cargo, conforme artigos 27, 28 e 29 desta Resolução.
§ 2º Os Diretores Educacionais, titulares de cargos efetivos, e que atuaram no Programa de Apoio à Alfabetização e que estavam vinculados a um centro de custo durante o ano letivo de 2025, terão prioridade no processo de escolha em caráter excepcional.
§ 3º A remoção far-se-á utilizando a classificação dos Diretores Educacionais obtida por meio do disposto na Resolução FUMEC nº 04, de 31 de julho de 2025, no Comunicado FUMEC Nº 13, de 25 de setembro de 2025 e no Comunicado FUMEC nº 15, de 06 de outubro de 2025.
§ 4º Em caso de reorganização das UEFs, ao longo do ano letivo de 2026, após o Processo de Atribuição e de Remoção, implicando, inclusive, na criação, modificação ou supressão de UEFs, será atribuída nova UEF, enquanto Centro de Custo Provisório, indicada pela Diretoria dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - DPEJAI;

CAPÍTULO VII
DOS AFASTAMENTOS LEGAIS

Art.27. Ao Professor e Diretor Educacional, Titular de Cargo Efetivo, que estiverem afastados, será garantida apenas a jornada de trabalho e não o local.
Parágrafo único. O Professor e Diretor Educacional, Titular de Cargo Efetivo, afastados de suas funções para compor a Diretoria de Associação Sindical, terá seu local de trabalho preservado durante o seu tempo de afastamento.
Art.28. O Professor ou Diretor Educacional, Titular de Cargo Efetivo, que estiver incluído no Programa de Reinserção Funcional/limitado, impossibilitado de exercer sua função ou aquele em Licença para Tratamento de Saúde - LTS por um período igual ou superior a 12 meses, consecutivo ou não, contados a partir de 30 de junho de 2024 até o início do Processo de Atribuição/Remoção para o ano letivo de 2026, terá apenas sua jornada de trabalho garantida e não o local de trabalho.
§ 1º O tempo citado no *caput* deste artigo será contado incluindo-se os períodos de férias e recesso escolar, ainda que as LTS tenham sido interrompidas nestes períodos.
§ 2º Caso o Professor ou Diretor Educacional citado no *caput* deste artigo esteja apto a retornar, com indicação do Serviço Médico contratado pela Fumec, deverá se apresentar ao DGDP e proceder do seguinte modo:
I - permanecer, até o final do ano letivo, no local de trabalho, enquanto Local Provisório, indicado pela Diretoria dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - DPEJAI;
II - participar do Processo de Atribuição e Remoção para o ano seguinte com os demais Professores ou Diretores Educacionais efetivos.
§ 3º Excetuam-se deste artigo os Professores e Diretores Educacionais, Titulares de Cargo Efetivo, afastados por Acidente de Trabalho (Comunicação Interna de Trabalho - CIAT), que participarão do Processo de Atribuição e Remoção normalmente.
Art.29. Os Professores e Diretores Educacionais, Titulares de Cargo Efetivo, que estiveram atuando fora da função de origem de seu cargo ou incluído no Programa de Reinserção Funcional/limitados ou não:
I - terão garantida a manutenção da jornada de seu cargo, porém perderão a garantia do local de trabalho;
II - ao retornarem ao trabalho, será atribuído novo local, conforme artigos 27 e 28 desta Resolução.

CAPÍTULO VIII
DO ACÚMULO LEGAL

Art.30. A acumulação remunerada de cargos públicos será permitida nos casos previstos nos Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e, no art. 11 da Lei Municipal Nº 12.987, de 28 de junho de 2007.
§ 1º O Professor e Diretor Educacional, Titular de Cargo Efetivo, no ato da Atribuição ou Remoção, deverão:
I - atender ao disposto em Resolução específica;
II - responsabilizar-se inteiramente pelas informações prestadas relativas a essa Resolução e nos atos de atribuição e remoção nos sistemas eletrônicos, bem como, pelas declarações a serem preenchidas no formulário de acúmulo de cargos para o ano letivo de 2026.
§ 2º As Unidades Educacionais e Regionais da FUMEC não alterarão os horários de Trabalho Docente com o Aluno (TDA), não abrirão novos horários, turmas ou Trabalho Docente Coletivo (TDC), para além dos já definidos, em data anterior à publicação e início da FASE I, constante nesta Resolução.
§ 3º Não será possível a alteração ou o cancelamento dos atos ou informações efetuadas em data anterior à publicação e início da FASE I, constante nesta Resolução, e após a finalização da mesma.

CAPÍTULO IX
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 31. Compete ao Professor, além do disposto no artigo 32 desta Resolução, tomar ciência:
I - do horário de funcionamento das UEFs e suas respectivas CDs de EJA Anos Iniciais e Programa de Educação Ampliada ao Longo da Vida a que se refere o artigo 2° deste ato normativo;
II - dos horários e dos períodos de funcionamento das classes (TDA);
III - dos horários de Trabalho Docente Coletivo (TDC);
IV - dos Projetos Pedagógicos e Projetos Complementares, desenvolvidos pela UEFs e suas respectivas CDs de EJA Anos Iniciais e do Programa de Educação Ampliada ao Longo da Vida (PEALV) a que se refere o artigo 2° deste ato normativo.
§ 1º O professor que, no exercício de 2026, desistir, parcial ou integralmente, das aulas suplementares, ou bloco, não terá direito a nova escolha de carga suplementar no decorrer do exercício de 2026, exceto na hipótese de haver disponibilidade de classes, ou bloco a serem atribuídos, sem prejuízo da classificação aos demais professores frente

ao acúmulo de cargos.
§ 2º O professor que entrar em afastamento legal, por período superior a 30 dias, terá o ato de atribuição de carga suplementar cancelado.
§ 3º Não será possível a alteração ou o cancelamento dos atos efetuados no processo de atribuição ou remoção, após a finalização.
Art.32. Compete aos servidores afetos a este ato normativo:
I - respeitar os prazos indicados no Anexo III;
II - acessar o sistema eletrônico com sua senha pessoal;
III - fazer as indicações por ordem de preferência;
IV - salvar e finalizar as indicações.
Art.33. Compete ao titular da Diretoria dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - DPEJAI da Fumec:
I - realizar as sessões de atribuição de classes, blocos e locais de trabalho ao longo do ano letivo, tendo em vista as necessidades das UEFs e suas respectivas CDs;
II - atualizar dados dos profissionais referentes à Atribuição e Remoção nas FASES I e II, no Sistema Eletrônico no endereço https://educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br/ (Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas), mediante as informações encaminhadas pelos Diretores Educacionais das UEFs;
III - compor Comissão de Recurso, quando nomeado em Portaria pelo titular da Superintendência da Fumec;
IV - assinar documento com resultado dos recursos interpostos pelos servidores.
Art.34. Compete ao titular da Diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP da Fumec:
I - divulgar, orientar, coordenar e acompanhar o Processo de Inscrição e Atribuição de classes, blocos e locais de trabalho, bem como, o Processo de Remoção tomando as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução;
II - presidir a Comissão de Recursos interpostos pelos servidores;
III - assinar documento com resultado dos recursos interpostos pelos servidores.
Art.35. Compete aos Diretores Educacionais das UEFs e suas respectivas CDs, além do disposto nesta Resolução:
I - orientar os professores sobre o disposto nesta Resolução;
II - coordenar e registrar, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o processo de criação, modificação ou supressão de Classe em período anterior à Fase I e ao longo do ano letivo;
III - atualizar dados dos profissionais lotados nas UEFs referentes à atribuição na Fase I, junto à DPEJAI;
IV - apoiar, técnica e pedagogicamente, a DPEJAI, em todo o Processo de Atribuição ou Remoção; e
V - encaminhar à DPEJAI dados atualizados das especificidades das classes em período anterior ao início do processo de Atribuição e Remoção.
Art. 36. Compete ao Supervisor Educacional, designado para responder pelas Unidades Educacionais da Fumec:
I - orientar as equipes gestoras sobre o disposto por esta resolução;
II - acompanhar, conferir, orientar e verificar a execução do processo de atribuição e remoção nas FASES I e II;
III - compor Comissão de Recurso, quando nomeado em Portaria pelo titular da Superintendência da Fumec;
IV - assinar documento com resultado dos recursos interpostos pelos servidores, quando nomeado em Portaria pelo titular da Superintendência da Fumec.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.37. Os recursos administrativos, para efeito do disposto nesta Resolução, não suspenderão o processo de remoção e atribuição e deverão ser interpostos por meio do endereço eletrônico https://educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br/ (Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas), e serão analisados pela Comissão de Recursos, a quem caberá emitir decisão.
Art.38. Todos os atos previstos nesta Resolução poderão ser efetuados por meio de procuração, quando da disponibilização da senha pessoal do interessado ao procurador.
Art. 39. Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Presidente da FUMEC.
Art.40. Essa Resolução revoga a Resolução FUMEC nº 07, de 25 de outubro de 2024, publicada em 29 de outubro de 2024.
Art.41. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de novembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO I

REGIONAL NORTE

EJA ANOS INICIAIS

AGRUP	NOME UEF E CD	CC	TDA	TDC
1	CLASSE/ UEF PE. JOSÉ N. V. EHRENBERG	5045A	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD PROF.ª DULCE BENTO NASCIMENTO/ UEF PE. JOSÉ N. V. EHRENBERG	5001	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD E.E. MIGUEL VICENTE CURY/ UEF PE. JOSÉ N. V. EHRENBERG	5462	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD EMEF DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS/ UEF PE. JOSÉ N. V. EHRENBERG	5470	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD CÉU ESTAÇÃO CIDADANIA/ UEF PE. JOSÉ N. V. EHRENBERG	5442	14H ÀS 16H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
			19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
PROGRAMA EDUCAÇÃO AMPLIADA AO LONGO DA VIDA PEALV				
1	CD CÉU ESTAÇÃO CIDADANIA/ UEF PE. JOSÉ N. V. EHRENBERG	5442	14H ÀS 16H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD CESCON - CENTRO ESTUDANTIL SOCIAL DE CONVIVÊNCIA/ UEF PE. JOSÉ N. V. EHRENBERG	5176	07H30 ÀS 10H	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
REGIONAL NORTE				
EJA ANOS INICIAIS				
AGRUP	NOME UEF E CD	CC	TDA	TDC
2	CD CENTRO SOCIAL PE. ANCHIETA/ UEF PROF.ª MONICA ESTELA MECATTI DE SOUSA	5013	14H ÀS 16H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD SALÃO DA IGREJA CATÓLICA STA. BÁRBARA/ UEF PROF.ª MONICA ESTELA MECATTI DE SOUSA	5015	14H ÀS 16H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD EDSON LUÍS LIMA SOUTO/ UEF PROF.ª MONICA ESTELA MECATTI DE SOUSA	5049	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD GRUPO ASSISTENCIAL SAMARITANO	5453	08H ÀS 10H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	VOLUNTÁRIOS DA FÉ/ UEF PROF.ª MONICA ESTELA MECATTI DE SOUSA			
PROGRAMA EDUCAÇÃO AMPLIADA AO LONGO DA VIDA – PEALV				
2	CD CENTRO SOCIAL PE. ANCHIETA/ UEF PROF.ª MONICA ESTELA MECATTI	5013	09H ÀS 11H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD LAR DOS VELHINHOS/ UEF PROF.ª MONICA ESTELA MECATTI DE SOUSA	5251	08H30 ÀS 11H	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD IGREJA CATÓLICA SANTOS APÓSTOLOS/ UEF PROF.ª MONICA ESTELA MECATTI DE SOUSA	5014	13H30 ÀS 16H	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA SAN MARTIN/ UEF PROF.ª MONICA ESTELA MECATTI DE SOUSA	5455	13H30 ÀS 16H	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
REGIONAL SUL				
EJA ANOS INICIAIS				
AGRUP	NOME UEF E CD	CC	TDA	TDC
3	CLASSE/UEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	5080A	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40 5ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD INSTITUTO PAULO FREIRE DE AÇÃO SOCIAL/ UEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	5427	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40 5ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD FUMEC DESCENTRALIZADA CASI/ UEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	5194	08H30 ÀS 11H	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40 5ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD FUMEC DESCENTRALIZADA CASI/ UEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	5194	14H ÀS 16H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40 5ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD FUMEC DESCENTRALIZADA CASI/ UEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	5194	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40 5ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI/ UEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	5205	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40 5ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD PROF.ª EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO /UEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	5062	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40 5ª FEIRA 17H ÀS 18H40
PROGRAMA EDUCAÇÃO AMPLIADA AO LONGO DA VIDA – PEALV				
AGRUP	NOME UEF E CD	CC	TDA	TDC
3	CD FUMEC DESCENTRALIZADA CASI / UEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	5194	14H ÀS 16H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40 5ª FEIRA 17H ÀS 18H40
REGIONAL SUL				
EJA ANOS INICIAIS				
AGRUP	NOME UEF E CD	CC	TDA	TDC
4	CLASSE/UEF MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO	5165A	14H ÀS 16H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40 5ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD IGREJA IMACULADA/ UEF MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO	5031	14H ÀS 16H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40 5ªFEIRA 17H ÀS 18H40
	CD NAVE MÃE ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA/ UEF MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO	5253	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40 5ªFEIRA 17H ÀS 18H40
	CD EE BENEDICTA DE SALLES PIMENTEL WUTKE/ UEF MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO	5333	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40 5ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA SANTO ANTÔNIO/ UEF MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO	5020	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40 5ªFEIRA 17H ÀS 18H40
PROGRAMA EDUCAÇÃO AMPLIADA AO LONGO DA VIDA – PEALV				
AGRUP	NOME UEF E CD	CC	TDA	TDC

4	CD CENTRO DE CONVIVÊNCIA PORTAL DAS ARTES/ UEF MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO	5256	08H30 ÀS 11H	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40 5ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD IGREJA NOSSA SENHORA DA PAZ/ UEF MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO	5407	14H ÀS 16H30	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40 5ª FEIRA 17H ÀS 18H40
REGIONAL LESTE				
EJA ANOS INICIAIS				
AGRUP	NOME UEF E CD		TDA	TDC
5	CLASSE/UEF PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS	5298A	07H30 ÀS 10H	4ª FEIRA 10H30 ÀS 12H10 4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
			13H45 ÀS 16H15	4ª FEIRA 10H30 ÀS 12H10 4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD EE PROFESSOR DANTE ALIGHIERI VITA / UEF PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS	5469	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 10H30 ÀS 12H10 4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD E.E. PROF. ALBERTO MEDALJON/ UEF PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS	5124	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 10H30 ÀS 12H10 4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD EE FRANCISCO GLICÉRIO/ UEF PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS	5463	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 10H30 ÀS 12H10 4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
PROGRAMA EDUCAÇÃO AMPLIADA AO LONGO DA VIDA – PEALV				
AGRUP	NOME UEF E CD	CC	TDA	TDC
5	CD CENTRO DE CONVIVÊNCIA CORNÉLIA/UEF PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS	5466	07H30 ÀS 10H	4ª FEIRA 10H30 ÀS 12H10 4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
REGIONAL LESTE				
EJA ANOS INICIAIS				
AGRUP	NOME UEF E CD	CC	TDA	TDC
6	CLASSE/UEF CPAT - CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR	5420A	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 10H30 ÀS 12H10 4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD FUMEC DESCENTRALIZADA ADHEMAR CARVALHO DIAS/ UEF CPAT - CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR	5245	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 10H30 ÀS 12H10 4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD IGREJA PRESBITERIANA JARDIM CONCEIÇÃO/ UEF CPAT - CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR	5301	07H30 ÀS 10H	4ª FEIRA 10H30 ÀS 12H10 4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD EMEF GENERAL FLORIANO PEIXOTO/ UEF CPAT - CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR	5052	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 10H30 ÀS 12H10 4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA/ UEF CPAT - CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR	5428	07H30 ÀS 10H	4ª FEIRA 10H30 ÀS 12H10 4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
PROGRAMA EDUCAÇÃO AMPLIADA AO LONGO DA VIDA – PEALV				
AGRUP	NOME UEF E CD	CC	TDA	TDC
6	CD CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESPAÇO DAS VILAS / UEF CPAT - CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR	5249	13H30 ÀS 16H	4ª FEIRA 10H30 ÀS 12H10 4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
	CD IGREJA PRESBITERIANA JARDIM CONCEIÇÃO/ UEF CPAT - CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR	5301	13H30 ÀS 16H	4ª FEIRA 10H30 ÀS 12H10 4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
REGIONAL NOROESTE				
EJA ANOS INICIAIS				
AGRUP	NOME UEF E CD	CC	TDA	TDC
7	CLASSE/UEF FUMEC CAMPO GRANDE	5451A	8H ÀS 10H30	3ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 3ª FEIRA 12H ÀS 13H40
			14H ÀS 16H30	3ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 3ª FEIRA 12H ÀS 13H40
			19H ÀS 21H30	3ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 3ª FEIRA 12H ÀS 13H40
PROGRAMA EDUCAÇÃO AMPLIADA AO LONGO DA VIDA – PEALV				
AGRUP	NOME UEF E CD	CC	TDA	TDC
7	CLASSE/UEF FUMEC CAMPO GRANDE	5451A	08H ÀS 10H30	3ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 3ª FEIRA 12H ÀS 13H40
			14H ÀS 16H30	3ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 3ª FEIRA 12H ÀS 13H40
REGIONAL NOROESTE				
EJA ANOS INICIAIS				
AGRUP	NOME UEF E CD	CC	TDA	TDC
8	CLASSE/UEF JOSÉ ALVES CAMPO GRANDE	5394A	19H ÀS 21H30	3ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 3ª FEIRA 12H ÀS 13H40
	CD EMEF PROFª CLODILTE BARRAQUET VON ZUBEN/ UEF JOSÉ ALVES--CAMPO GRANDE	5074	19H ÀS 21H30	3ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 3ª FEIRA 12H ÀS 13H40
	CD INSTITUTO ANELO /UEF JOSÉ ALVES-CAMPO GRANDE	5471	19H ÀS 21H30	3ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 3ª FEIRA 12H ÀS 13H40
	CD SÃO JUDAS//UEF JOSÉ ALVES-CAMPO GRANDE	5072	08H30 ÀS 11H	3ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 3ª FEIRA 12H ÀS 13H40
	CD CENTRO PROFISSIONAL TANCREDO NEVES/ UEF JOSÉ ALVES-CAMPO GRANDE	5103	08H30 ÀS 11H	3ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 3ª FEIRA 12H ÀS 13H40
PROGRAMA EDUCAÇÃO AMPLIADA AO LONGO DA VIDA – PEALV				
AGRUP	NOME UEF E CD	CC	TDA	TDC
8	CD CENTRO DE CONVIVÊNCIA TONINHA/ UEF JOSÉ ALVES-CAMPO GRANDE	5409	14H ÀS 16H30	3ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 3ª FEIRA 12H ÀS 13H40
	CD CENTRO PROFISSIONAL TANCREDO NEVES/ UEF JOSÉ ALVES-CAMPO GRANDE	5103	14H ÀS 16H30	3ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 3ª FEIRA 12H ÀS 13H40
REGIONAL SUDOESTE				
EJA ANOS INICIAIS				
AGRUP	NOME UEF E CD	CC	TDA	TDC
9	CLASSE/UEF CAMBARÁ	5218A	13H30 ÀS 16H	4ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 5ª FEIRA 16H05 ÀS 17H45
			19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 5ª FEIRA 16H05 ÀS 17H45
	CD EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA/ UEF CAMBARÁ	5177	07H ÀS 09H30	4ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 5ª FEIRA 16H05 ÀS 17H45
			19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 5ª FEIRA 16H05 ÀS 17H45
	CD EMEF PROF. ANDRÉ TOSELLO/ UEF CAMBARÁ	5079	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 5ª FEIRA 16H05 ÀS 17H45
	CD EMEF PROF. ZEFERINO VAZ – CAIC/ UEF CAMBARÁ	5081	19H ÀS 21H30	4ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 5ª FEIRA 16H05 ÀS 17H45
PROGRAMA EDUCAÇÃO AMPLIADA AO LONGO DA VIDA – PEALV				
AGRUP	NOME UEF E CD	CC	TDA	TDC
9	CLASSE/ UEF FUMEC CAMBARÁ	5218A	13H30 ÀS 16H	4ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 5ª FEIRA 16H05 ÀS 17H45
	CD CIC CENTRO DE INTEGRAÇÃO E CIDADANIA/ UEF FUMEC CAMBARÁ	5444	13H30 ÀS 16H	4ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 5ª FEIRA 16H05 ÀS 17H45
	CD OURO VERDE/ UEF FUMEC CAMBARÁ	5465	13H30 ÀS 16H	4ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30 5ª FEIRA 16H05 ÀS 17H45
UEF GESTÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS E PROGRAMA				
AGRUP	NOME UEF E CD	CC	PERÍODO	TDC

10	SRM - CEPROCAMP	5000	MANHÃ	2A FEIRA 13H50 ÀS 15H30
				3A FEIRA 19H00 ÀS 20H40
				6A FEIRA 07H30 ÀS 09H10
	SRM - CEPROCAMP	5000	TARDE	2A FEIRA 13H50 ÀS 15H30
				3A FEIRA 19H00 ÀS 20H40
				6A FEIRA 07H30 ÀS 09H10
	SRM - CEPROCAMP	5000	NOITE	2A FEIRA 13H50 ÀS 15H30
				3A FEIRA 19H00 ÀS 20H40
				6A FEIRA 07H30 ÀS 09H10

ANEXO II

BLOCOS DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR PEB IV

REGIONAL NORTE

C.C	LOTAÇÃO	BLOCO	Nº	PERÍODO		TDC
5991	REGIONAL NORTE	NORTE	1	TARDE E NOITE	5045A, 5001, 5176, 5442, 5462, 5470, 5013, 5014, 5015, 5049, 5251, 5453, 5455	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40

REGIONAL SUL

C.C	LOTAÇÃO	BLOCO	Nº	PERÍODO		TDC
5992	REGIONAL SUL	SUL	2	TARDE E NOITE	5080A, 5427, 5194, 5062, 5165A, 5031, 5253, 5333, 5020, 5407, 5256,5205	4ª FEIRA 17H ÀS 18H40
						5ª FEIRA 17H ÀS 18H40

REGIONAL LESTE

C.C	LOTAÇÃO	BLOCO	Nº	PERÍODO		TDC
5993	REGIONAL LESTE	LESTE	3	TARDE E NOITE	5420A, 5301, 5052, 5428, 5249, 5124, 5463, 5245, 5298A, 5466, 5469	4ª FEIRA 10H30 ÀS 12H10
						4ª FEIRA 17H ÀS 18H40

REGIONAL NOROESTE

C.C	LOTAÇÃO	BLOCO	Nº	PERÍODO		TDC
5994	REGIONAL NOROESTE	NOROESTE	4	TARDE E NOITE	5451A, 5074, 5394A, 5467, 5103, 5409, 5471	3ª FEIRA DAS 16H50 ÀS 18H30
						3ª FEIRA DAS 12H ÀS 13H40

REGIONAL SUDOESTE

C.C	LOTAÇÃO	BLOCO	Nº	PERÍODO		TDC
5995	REGIONAL SUDOESTE	SUDOESTE	5	TARDE E NOITE	5218A, 5177, 5079, 5081, 5444, 5465	4ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30
						5ª FEIRA 16H05 ÀS 17H45

DPEJAI (REVEZAMENTO REGIONAIS)

C.C	LOTAÇÃO	BLOCO	Nº	PERÍODO		TDC
5990	DPEJAI	DPEJAI	6	MANHÃ E TARDE	5991, 5992, 5993, 5994, 5995	REGIONAL SUDOESTE
						4ª FEIRA 16H50 ÀS 18H30

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO E REMOÇÃO – FASE I E II

FASE I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO E REMOÇÃO – FASE I

AÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
ENVIO POR E-MAIL (FUMEC.GPEJA@EDUCA.FUMEC.SP.GOV.BR) A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS BLOCOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA AS SALAS DE RECURSO	07/11/2025	PROFESSOR PEB IV
ATRIBUIÇÃO DE VAGAS LIVRES EM CARÁTER EFETIVO PARA OS PROFESSORES DO PROGRAMA DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO EM LOCAL EFETIVO EM 2025, (LOCAL REGIONAL SUL, AVENIDA ENG. ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, 1566 - JARDIM SÃO VICENTE).	10/11/2025, ÀS 14H	PROFESSORES TITULARES PEB II
INSCRIÇÃO (PROCESSO GERAL DE ATRIBUIÇÃO E REMOÇÃO)	INÍCIO DIA 11/11/2025, ÀS 9H	CANDIDATO
	TÉRMINO DIA 12/11/2025, ÀS 23H59	
CONSOLIDAÇÃO DAS VAGAS	13/11/2025	IMA/DPEJAI
INDICAÇÃO DE VAGAS	INÍCIO DIA 14/11/2025, ÀS 9H	CANDIDATO
	TÉRMINO DIA 17/11/2025, ÀS 17H	
PROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO/REMOÇÃO	18/11/2011	IMA
ENCAMINHAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/REMOÇÃO	19/11/2025	DGDP
ENCAMINHAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE RECURSOS	19/11/2025	DGDP
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/REMOÇÃO	24/11/2025	SUPERINTENDÊNCIA E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE RECURSOS	24/11/2025	SUPERINTENDÊNCIA E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
RECURSO HTTPS://EDUCA-MAIS-PORTAL.CAMPINAS.SP.GOV.BR/ (SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE PESSOAS)	25/11/2025	CANDIDATO
ANÁLISE DE RECURSO	26/11/2025	COMISSÃO PRÓPRIA
PUBLICAÇÃO DE INTEIRO TEOR DO RESULTADO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/REMOÇÃO NÃO HAVENDO PROCESSO DE RECURSO	27/11/2025	DGDP
REPROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO/REMOÇÃO - PÓS RECURSO	27/11/2025	IMA
ENCAMINHAMENTO DE PUBLICAÇÃO	28/11/2025	DGDP
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/REMOÇÃO - PÓS RECURSO	01/12/2025	SUPERINTENDÊNCIA E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

FASE II

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO – FASE II

ENVIO POR E-MAIL (FUMEC.GPEJA@EDUCA.FUMEC.SP.GOV.BR) DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS BLOCOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INSCRIÇÃO	01/12/2025	PROFESSOR PEB II/ DPEJAI
INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA PARA PROFESSORES PEB II VINCULADO A UM CENTRO DE CUSTO PROVISÓRIO	02/12/2025	IMA/DPEJAI
INDICAÇÃO DE VAGAS	INÍCIO DIA 03/12/2025, ÀS 9H	CANDIDATO
	TÉRMINO DIA 03/12/2025, ÀS 16H59	
ATRIBUIÇÃO DE BLOCOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COMO CARGA SUPLEMENTAR AOS PROFESSORES PEB IV E PEB II HABILITADOS	04/12/2025, ÀS 11H	DPEJAI
PROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO	05/12/2025	IMA
PUBLICIZAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO	09/12/2025	IMA/SEGP

Campinas, 05 de novembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES REUNIÃO PLENÁRIA - SESSÃO DE 05/11/2025 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2020/03/00391
Interessado(a): MAC BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Advogado(a): Laís Marquiori Alves - OAB/SP 392.580
Tributo: ISSQN
Assunto: AIIM Principal

AIIM Nº: 003495/2020
Recurso Extraordinário: Processo 2025/03/00002
Relator(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu
Após a releitura do relatório e voto do relator deste processo e o proferimento do voto divergente do Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik, seguidos de debates, o Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, suspendendo o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve o acompanhamento do representante da recorrente, Dr. Murilo Nhoncance Silva - OAB/SP 340.290. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

02) PROCESSO PMC.2021.00009141-11
Interessado(a): LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI
Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3434.34.21.1382.00000
Recurso Extraordinário: Processo PMC.2025.00081120-48
Relator(a): Renan dos Reis Mendonça Chaves
Após a releitura do relatório e voto do relator deste processo e o proferimento da declaração de voto do Sr. Julgador Ricieri Fornazari Filho, seguidos de debates, o Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, suspendendo o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve o acompanhamento das representantes da recorrente, Dra. Andréa Medrado Darzé Minatel - OAB/SP 226.027 e Dra. Camila Picarelli Franceschini - OAB/SP 444.840. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA REUNIÃO PLENÁRIA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00168822-81
Interessado: CRISTIANE MUNIZ DA CUNHA OLIVEIRA
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo aos AIIM's 003521/2020 e 007461/2020, lançados para a IM. 280814-5, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00168836-86
Interessado(a): DMS Burnier Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Requerente: Cristiane Muniz da Cunha Oliveira
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento parcelado do débito relativo aos AIIM's 003520/2020 e 007460/2020, ançados para a IM. 26070-3, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. "

Campinas, 05 de novembro de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005268-11
Interessado(a): TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
DAVI FERNANDES CHABARIBERY	520.412.308-35	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279930	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	5	R$ 227.961,68
GABRIELA SANTOS MOREIRA	502.406.658-80	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	280031	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	709	R$ 233.213,06
GLENDA COSTA PARIZZO	409.255.158-41	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279886	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	1003	R$ 263.000,00
MARCOS VINICIUS MARTELLI LIMA DE MARY	407.940.008-00	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279822	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	509	R$ 239.751,08
MATHEUS AZEVEDO FONSECA	500.343.618-12	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279857	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	802	R$ 247.993,78
RAIMUNDO NONATO GARRIDO MARTINS	018.044.683-55	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	280077	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	1013	R$ 251.992,76

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005327-06
Interessado(a): MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 40.792.208/0001-05
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 40.792.208/0001-05** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CARLA ADRIANA TEIXEIRA SANTANA	022.657.235-84	RESIDENCIAL CANOAS	280647	3ªCRI	RUA ANTONIO JOSE PEREIRA, 80	1	1008	R$ 295.990,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005058-14
Interessado(a): CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiá-

rios, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
CARLOS HENRIQUE ROBERTO	491.134.818-60	NOVOLAR JARDINS	281942	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	BLOCO 03	301	518	R$ 264.000,00
EDVALDO LEMOS DOS SANTOS	213.875.518-50	NOVOLAR JARDINS	282132	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	BLOCO 09	203	322	R$ 264.000,00
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	509.462.488-18	NOVOLAR JARDINS	282136	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	BLOCO 09	303	318	R$ 279.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005326-17
Interessado(a): GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
JESSICA REGINA FREITAS GOSSI	353.776.758-78	SANTORINI RESIDENCE	274401	3° CRI	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	1	1305	224	R$ 350.000,00
TATIANE APARECIDA CHINE	351.221.528-96	SANTORINI RESIDENCE	274296	3° CRI	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	3	910	361	R$ 300.000,00

Campinas, 03 de novembro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação
Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, I, c/c o art. 21, I e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	ENDEREÇO DA OBRA	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AxB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R$
9982337	043372/2025	PMC.2024.00115573-31	POSTO AVENIDA SHOPPING LTDA	AVENIDA JOSÉ BONIFACIO 1237 JARDIM FLAMBOYANT 13091140	#NAME?	Construção	123,62	241,590	19.701,77	2/21/2020	4.807,72
9512675	043373/2025	PMC.2025.00057001-19	ANDRE DA SILVA CONCEICAO	RUA ANTONIO AUGUSTO VIANNA 339 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059700	#NAME?	Construção	27,48	231,133	6.351,52	4/11/2025	1.549,93
	043374/2025	PMC.2023.00014899-61	ILIDIO RODRIGUES DA FONSECA	RUA ARMANDO DE SALES OLIVEIRA 566 TAQUARAL 13076015	#NAME?	Construção	154,06	241,590	19.726,29	6/27/2023	4.813,71
6873677	043375/2025	PMC.2021.00041308-66	MARCOS BRASILINO DA ROCHA	RUA CAPIVARI 176 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13050571	#NAME?	Construção	242,22	297,483	72.056,40	5/30/2023	17.583,56
9187278	043377/2025	PMC.2025.00121857-47	FERNANDO DE SOUZA FONTES	RUA BENIAMINO GIGLI 24 PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE 13065400	#NAME?	Construção	122,67	297,483	36.492,28	3/31/2025	8.905,03
8961522	043380/2025	2023/11/9617	CARLOS DE SOUZA COELHO	RUA VISCONDESSA DE CAMPINAS 603 ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS 13092135	#NAME?	Reforma	287,75	241,590	20.855,29	4/17/2024	5.089,21
8191069	043381/2025	2022/11/12525	CLEIDE APARECIDA DE ABREU	RUA LUIZ GAMA 922 BONFIM 13070717	#NAME?	Reforma	85,00	239,641	6.110,85	12/19/2023	1.491,20
9234020	043382/2025	PMC.2023.00118157-12	ROBERTO NASCIMENTO	RUA PROFESSOR ALCINO DE ALMEIDA MAUDONNET 726 JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075470	#NAME?	Construção	66,59	319,925	21.303,81	6/19/2023	5.198,66
8871760	043383/2025	2023/11/9106	THIAGO GRILO	RUA ELVIRA PADILHA ROSSLER 162 BLOCO.A AP03 BAIRRO CASARÃO 13092528	#NAME?	Reforma	113,92	239,641	8.189,98	11/6/2023	1.998,56
8765545	043385/2025	2023/11/5593	MARCIO APARECIDO DIAS RODRIGUES	RUA ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO 805 TORRE02 AP1004 GLEBA 17A-1A (3264.13.31 - RESULTANTE DO DESDOBRO DA GLEBA 13091911	#NAME?	Reforma	106,00	239,641	7.620,59	4/16/2024	1.859,61
3718700	043386/2025	PMC.2019.00015583-19	JOAO PAULO RODRIGUES	AVENIDA DOUTOR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA 985 REAL PARQUE 13082782	#NAME?	Construção	80,00	241,590	19.327,23	12/23/2022	4.716,33
	043387/2025	PMC 2025.00121808-69	SIMONE DE JESUS	RUA NATIVIDADE DA SERRA 39 NÚCLEO RESIDENCIAL GUARAÇAÍ 13090418	#NAME?	Construção	26,22	231,133	6.060,29	8/8/2020	1.478,86
9233105	043388/2025	2023/11/13975	NELSON SANTIMARIA JUNIOR	AVENIDA PAPA PIO XII 99 3A AP 33 JARDIM CHAPADÃO 13070091	#NAME?	Reforma	158,73	254,169	12.103,26	4/18/2024	2.953,50

	043389/2025	2021/11/16118	EMBARE PARTICIPACOES IMOBILIARIAS S.A	RUA DOUTOR MANOEL ALEXANDRE MARCONDES MACHADO 74 JARDIM DO LAGO 13050012	#NAME?	Reforma	3267,44	241,590	236.814,64	2/16/2022	57.788,69
6216536	043390/2025	PMC.2025.00037037-22	WARSIS SLYWITCH	RUA LUIZ DE BARROS BUENO 174 LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE 13098560	#NAME?	Construção	335,46	319,925	102.203,24	5/1/2023	24.940,15
8258899	043391/2025	2022/11/13018	ANDREY CENTENARO SOARES CABRAL	RUA DOUTOR BARROS MONTEIRO 284 BAIRRO GUANABARA 13073240	#NAME?	Reforma	129,00	241,590	9.349,55	4/17/2024	2.281,52
	043392/2025	PMC.2024.00155973-70	JOAO BATISTA FERREIRA	RUA DOUTOR JOÃO ARRUDA 0 LT 28 - QD 24 - QT 306 JARDIM CHAPADÃO 13070050	#NAME?	Construção	94,68	241,590	22.873,78	7/30/2021	5.581,77
8258023	043393/2025	2022/11/13355	UBIRACY CAMPOS	RUA ALBERTO FARIA 150 TORRE01 AP251 JARDIM BRASIL 13073014	#NAME?	Reforma	170,00	254,169	12.962,60	4/18/2024	3.163,20
7734441	043394/2025	2021/99/01356	MARIA INEZ LUCHETTA	RUA ALBERTO FARIA 150 TORRE01 AP21 JARDIM BRASIL 13073014	#NAME?	Reforma	84,00	239,641	6.038,96	3/21/2024	1.473,66
10933115	043395/2025	PMC.2025.00135445-11	PAULO SILVA DOS REIS	RUA DOUTOR MAURO BRANDEMBURGO 411 JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA 13098421	#NAME?	Construção	65,00	241,590	15.703,38	8/23/2020	3.832,02
5856744	043396/2025	PMC.2022.00055299-16	ARLINDO BRISTOTTI	AVENIDA BADEN POWELL 1198 JARDIM NOVA EUROPA 13040093	#NAME?	Construção	29,90	241,590	7.223,55	8/31/2020	1.762,73
8908249	043397/2025	PMC.2023.00060101-16	EDISON TAMOTSU TAMURA	RUA JOAQUIM AUGUSTO PALHARES 40 CHÁCARA CNÊO 13033190	#NAME?	Construção	39,88	297,483	11.863,63	1/31/2022	2.895,02
6366058	043398/2025	PMC.2025.00011039-73	GIANI MARIA BARBOSA MINUSSI	RUA DOS FREIJÓS 236 VILA BOA VISTA 13064793	#NAME?	Construção	110,85	297,483	32.976,02	5/31/2023	8.046,97
8047600	043399/2025	2022/11/10182	JOAO MARCOS DE PAULA SOUZA	RUA DOUTOR ANTONIO DE SOUZA CAMPOS 183 AP 41 CAMBUÍ 13024220	#NAME?	Reforma	129,53	254,169	9.876,74	12/30/2022	2.410,17
8319944	043400/2025	2022/11/16024	HEITOR BARBIERI MUSARDO	AVENIDA CORONEL SILVA TELLES 290 3A AP 03 CAMBUÍ 13024000	#NAME?	Reforma	196,93	254,169	15.016,03	3/21/2024	3.664,29
9165738	043401/2025	2023/11/14097	TERESINHA DAS GRACAS COLETTA	RUA BARÃO DE ATALIBA 155 6 A AP 62 CAMBUÍ 13024140	#NAME?	Reforma	83,75	239,641	6.020,99	4/8/2024	1.469,27
	043402/2025	PMC 2023.00036372-23	MARLENE REGOLIN RIDOLFI	AVENIDA DOUTOR ARLINDO JOAQUIM DE LEMOS 199 VILA LEMOS 13100450	#NAME?	Demolição	100,00	241,590	2.415,90	5/12/2023	589,54
	043403/2025	PMC 2023.00036372-23	MARLENE REGOLIN RIDOLFI	AVENIDA DOUTOR ARLINDO JOAQUIM DE LEMOS 199 VILA LEMOS 13100450	#NAME?	Construção	202,00	241,590	48.801,26	9/30/2024	11.908,73
8961859	043404/2025	2023/11/9707	HUGO KOTSUBO	AVENIDA BRUNORO DE GASPERI 551 TORRE1 AP174 PARQUE PRADO - [DESMEMBRAMENTO GLEBA 28-B] 13044165	#NAME?	Reforma	85,00	239,641	6.110,85	4/8/2024	1.491,20
8622574	043405/2025	2023/11/3770	LUIZ EDUARDO DE GODOI ARANHA	RUA SÃO SALVADOR 314 AP 131 JARDIM BELO HORIZONTE 13076540	#NAME?	Reforma	185,02	254,169	14.107,89	3/26/2024	3.442,68
8552630	043406/2025	PMC.2025.00018508-76	FERNANDO HENRIQUE MOREIRA	RUA SANTA CRUZ DO RIO PARDO 10 JARDIM NOVA EUROPA 13040086	#NAME?	Construção	220,26	297,483	63.441,29	12/30/2024	15.481,26
8139520	043407/2025	8139520	NEBLINE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RUA CONCEIÇÃO 942 CAMBUÍ 13025355	#NAME?	Reforma	437,31	241,590	31.694,97	6/4/2024	7.734,37
9118535	043408/2025	2023/11/12877	MELISSA DE SOUZA ROSA NOGUEIRA	AVENIDA WELLMAN GALVÃO DE FRANÇA RANGEL 0 REMANESCENTE RESIDENCIAL SWISS PARK 13049254	#NAME?	Reforma	84,08	239,641	6.044,71	1/31/2024	1.475,06
7871880	043409/2025	2022/99/00351	SERGIO NORIEGA GONSALEZ	RUA DOUTOR ANTONIO DE SOUZA CAMPOS 183 AP 141 CAMBUÍ 13024220	#NAME?	Reforma	121,80	239,641	8.756,49	4/9/2024	2.136,80

8942803	043410/2025	2023/11/13566	LEANDRO VICTOR ALBERTINI	AVENIDA WELLMAN GALVÃO DE FRANÇA RANGEL 4100 APT.02 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049254	#NAME?	Reforma	100,00	239,641	7.189,24	1/16/2025	1.754,35
8307237	043411/2025	2021/99/01591	ANA CLAUDIA MARLETA MATAS CERRI	RUA DOM PEDRO I 424 BLJ 3A AP 34 JARDIM BRASIL 13073003	#NAME?	Reforma	96,93	239,641	6.968,53	4/8/2024	1.700,49
8157790	043412/2025	PMC.2025.00056990-05	BEATRIZ FRANCISCHET FEDERIGHI	RUA ALBERTO ANTONIO DE AZEVEDO 148 RESIDENCIAL ARBORAIS 13098059	#NAME?	Construção	292,79	319,925	93.670,84	10/15/2024	22.858,03
10649930	043413/2025	PMC.2025.00061719-00	PAULO DE TARSO CORREA SANTOS	RUA BARÃO DE PARANAPANEMA 257 BOSQUE 13026010	#NAME?	Construção	52,50	241,590	12.683,50	7/23/2021	3.095,09
8536767	043414/2025	2023/11/2365	CARLOS EDUARDO DRIEMEIER	RUA DOM PEDRO I 424 JARDIM BRASIL 13073003	#NAME?	Reforma	120,00	239,641	8.627,08	4/2/2024	2.105,22
	043415/2025	2004/11/11436	BENEDITO CARLOS DE PAULA	RUA ANTONIO BONANI 270 CHÁCARA TRÊS MARIAS 13067705	#NAME?	Construção	57,00	241,590	13.770,65	5/8/2025	3.360,38
9496661	043416/2025	2024/11/04088	EDINAINE MARTINS DE ARAUJO	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 2175 BL.D AP14 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049252	#NAME?	Reforma	119,74	239,641	8.608,39	7/16/2024	2.100,66
8274762	043417/2025	2021/99/1086	DANILO DE PAULA HENRIQUE	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 2175 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049252	#NAME?	Reforma	91,01	239,641	6.542,92	4/5/2024	1.596,64
8256837	043418/2025	2021/99/01067	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE CARVALHO	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 2175 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049252	#NAME?	Reforma	91,10	239,641	6.549,39	4/26/2024	1.598,22
	043419/2025	PMC.2021.00036632-16	BENEDITA DE MORAES FAVARELLI	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 1326 TAQUARAL 13076000	#NAME?	Construção	86,00	241,590	11.011,69	6/10/2021	2.687,13
9507574	043420/2025	2021/99/01026	MARIO SERGIO DA SILVA	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 2175 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049252	#NAME?	Reforma	93,38	239,641	6.713,31	4/9/2024	1.638,21
7374097	043421/2025	PMC.2025.00058988-90	CRISTINA LUCCHESE PICCOLOTTO	AVENIDA CAMPOS SALES 361 363 CENTRO 13010080	#NAME?	Construção	36,04	241,590	8.706,92	5/12/2023	2.124,71
8047928	043422/2025	PMC.2025.00068848-84	MICHAEL AMORETY RIBEIRO AUGUSTO	RUA MARIA MESCHINI GIOVANINI 200 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098062	#NAME?	Construção	340,51	319,925	105.210,54	6/23/2025	25.674,00
8532362	043423/2025	2021/99/01072	BRUNO BERTOLI ALMEIDA	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 2175 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049252	#NAME?	Reforma	91,09	239,641	6.548,68	3/26/2024	1.598,04
10988548	043424/2025	PMC.2025.00155210-55	PAWEL GRZEGORZ GUNIA	RUA ALAIDE MORAES RODRIGUES DE CASTRO 94 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049513	#NAME?	Construção	42,35	319,925	13.548,82	9/30/2024	3.306,25
	043425/2025	PMC.2024.00110667-87	SERGIO LUIZ DE FREITAS	RUA ITAPECIRICA DA SERRA 1367 CIDADE JARDIM 13050410	#NAME?	Construção	210,00	241,590	26.889,01	2/28/2025	6.561,59

GUSTAVO OZÓRIO LIMA
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2025.00165164-20
Sujeito Passivo: Gustavo Lucizani Muller
Inscrição Mobiliária:269.055-1
Requerente / Procurador(es): Gustavo Lucizani Muller
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 269.055-1, a partir de 06/11/2023, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO

Em decorrência da decisão judicial exarada no processo nº1054809-32.2024.8.26.0114, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas publica a nota final dos servidores abrangidos pela referida decisão em cada processo de Evolução Funcional.

Não consta da publicação o servidor que se desligou antes de 1º de março do ano da Evolução Funcional, conforme artigo 37 do Decreto nº 17.794/2012.

Evolução Funcional de 2016:

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ADMISSÃO	NOTA ESTABILIDADE PROBATÓRIO	NOTA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO-					NOTA FINAL 2016
					2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	
663417	987	ESPEC	03/02/1993	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
901954	987	ESPEC	25/03/1985	-	99,95	100,00	100,00	100,00	100,00	100
902080	987	ESPEC	25/03/1985	-	99,98	99,95	100,00	100,00	100,00	100
915440	987	ESPEC	26/02/1986	-	93,81	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080164	987	ESPEC	03/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080423	987	ESPEC	05/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1081721	987	ESPEC	19/09/2002	-	98,13	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1081900	987	ESPEC	19/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082337	987	ESPEC	23/09/2002	-	98,75	-	100,00	100,00	100,00	100
1082400	987	ESPEC	24/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082450	987	ESPEC	24/09/2002	-	99,80	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082531	987	ESPEC	24/09/2002	-	95,63	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1082582	987	ESPEC	25/09/2002	-	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1082698	987	ESPEC	26/09/2002	-	91,65	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1082736	987	ESPEC	25/09/2002	-	99,70	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082825	987	ESPEC	26/09/2002	-	99,80	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082884	987	ESPEC	26/09/2002	-	99,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082922	987	ESPEC	27/09/2002	-	98,92	99,88	100,00	100,00	100,00	100
1082973	987	ESPEC	27/09/2002	-	99,90	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083058	987	ESPEC	01/10/2002	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083171	987	ESPEC	27/09/2002	-	99,66	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083180	987	ESPEC	30/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1095358	987	ESPEC	08/04/2003	-	99,55	94,82	100,00	100,00	100,00	100
1096320	987	ESPEC	17/04/2003	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1097989	987	ESPEC	30/06/2003	-	100,00	99,13	100,00	100,00	100,00	100
1110314	987	ESPEC	07/04/2004	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1111060	987	ESPEC	30/04/2004	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1112155	987	ESPEC	31/05/2004	-	99,82	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1115820	987	ESPEC	30/07/2004	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1195832	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1195930	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1196570	987	ESPEC	07/04/2009	94,83	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1196731	987	ESPEC	09/04/2009	100,00	-	-	-	-	-	100
1196936	987	ESPEC	17/04/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1203746	987	ESPEC	12/03/2010	100,00	-	-	-	100,00	100,00	100
1218140	987	ESPEC	27/01/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100
1220691	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100
1220799	987	ESPEC	14/02/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100
1220845	987	ESPEC	21/02/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100
1221272	987	ESPEC	14/03/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100
1221523	987	ESPEC	21/03/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100
1096990	987	ESPEC	02/05/2003	-	91,45	95,00	99,91	100,00	100,00	99,970
1080210	987	ESPEC	03/09/2002	-	100,00	98,30	100,00	99,80	100,00	99,933
1080300	987	ESPEC	05/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	99,80	100,00	99,933
1080415	987	ESPEC	05/09/2002	-	93,75	94,36	100,00	99,76	100,00	99,920
1082981	987	ESPEC	27/09/2002	-	99,59	100,00	99,72	100,00	100,00	99,907
1216210	987	ESPEC	12/11/2010	99,67	-	-	-	100,00	100,00	99,890
1082388	987	ESPEC	24/09/2002	-	99,52	99,78	99,65	100,00	100,00	99,883
1082558	987	ESPEC	24/09/2002	-	99,34	95,63	99,57	100,00	100,00	99,857
1081870	987	ESPEC	19/09/2002	-	99,60	99,40	99,96	99,68	99,80	99,813
1196820	987	ESPEC	13/04/2009	94,00	-	-	99,75	99,60	99,80	99,717
1115766	987	ESPEC	29/07/2004	-	100,00	97,85	100,00	99,05	100,00	99,683
1080873	987	ESPEC	11/09/2002	-	99,22	96,88	100,00	98,75	100,00	99,583
1080954	987	ESPEC	11/09/2002	-	96,11	98,35	98,63	100,00	100,00	99,543
1080253	987	ESPEC	05/09/2002	-	98,75	100,00	99,70	99,38	99,38	99,487
1080733	987	ESPEC	10/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	98,13	100,00	99,377
1082507	987	ESPEC	24/09/2002	-	98,03	100,00	100,00	100,00	98,13	99,377
1083295	987	ESPEC	07/10/2002	-	100,00	100,00	100,00	98,13	100,00	99,377
1217623	987	ESPEC	13/01/2011	100,00	-	-	-	-	98,75	99,375
1096133	987	ESPEC	11/04/2003	-	99,04	96,88	99,96	100,00	98,13	99,363

1080989	987	ESPEC	11/09/2002	-	95,14	100,00	99,92	100,00	98,13	99,350
1080202	987	ESPEC	03/09/2002	-	100,00	97,51	97,51	100,00	100,00	99,170
1082701	987	ESPEC	25/09/2002	-	95,00	100,00	99,18	98,26	-	99,147
1082370	987	ESPEC	24/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	98,62	98,77	99,130
1218441	987	ESPEC	24/01/2011	99,83	-	-	-	-	98,37	99,100
1080466	987	ESPEC	05/09/2002	-	99,45	98,01	100,00	100,00	97,26	99,087
1083147	987	ESPEC	27/09/2002	-	99,75	100,00	100,00	-	98,13	99,065
1220942	987	ESPEC	18/02/2011	100,00	-	-	-	-	98,05	99,025
1083490	987	ESPEC	01/10/2002	-	100,00	100,00	100,00	98,76	98,13	98,963
1082310	987	ESPEC	23/09/2002	-	94,82	100,00	100,00	100,00	96,88	98,960
1204793	987	ESPEC	31/03/2010	96,67	-	-	-	100,00	100,00	98,890
1097903	987	ESPEC	01/07/2003	-	100,00	100,00	99,00	100,00	97,50	98,833
1082760	987	ESPEC	25/09/2002	-	98,13	100,00	99,38	100,00	96,88	98,753
1110896	987	ESPEC	20/04/2004	-	94,95	100,00	-	100,00	95,00	98,750
1198416	987	ESPEC	13/05/2009	100,00	-	-	99,90	98,13	98,13	98,720
1082396	987	ESPEC	24/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	97,89	97,89	98,593
1110713	987	ESPEC	12/04/2004	-	100,00	100,00	100,00	98,89	96,88	98,590
901431	987	ESPEC	18/04/1985	-	99,64	99,63	100,00	97,51	98,13	98,547
1204106	987	ESPEC	18/03/2010	100,00	-	-	-	98,75	96,88	98,543
1087541	987	ESPEC	03/12/2002	-	95,00	95,00	99,92	100,00	95,63	98,517
1200631	987	ESPEC	25/09/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	95,38	98,460
1204076	987	ESPEC	15/03/2010	99,13	-	-	-	99,14	96,80	98,357
1221434	987	ESPEC	18/03/2011	99,83	-	-	-	-	96,88	98,355
1220705	987	ESPEC	14/02/2011	100,00	-	-	-	-	96,68	98,340
622257	987	ESPEC	03/06/1991	-	99,60	100,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1080075	987	ESPEC	03/09/2002	-	96,85	99,74	100,00	95,00	100,00	98,333
1080288	987	ESPEC	04/09/2002	-	94,91	100,00	100,00	100,00	95,00	98,333
1080326	987	ESPEC	04/09/2002	-	100,00	98,60	100,00	95,00	100,00	98,333
1080458	987	ESPEC	05/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1082485	987	ESPEC	24/09/2002	-	95,63	100,00	100,00	100,00	95,00	98,333
1082493	987	ESPEC	25/09/2002	-	94,96	95,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1082655	987	ESPEC	25/09/2002	-	94,95	98,30	100,00	95,00	100,00	98,333
1083104	987	ESPEC	04/10/2002	-	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1098535	987	ESPEC	04/08/2003	-	99,86	98,50	100,00	95,00	100,00	98,333
1195808	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	100,00	95,00	100,00	98,333
1195972	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	100,00	95,00	100,00	98,333
1196200	987	ESPEC	03/04/2009	89,50	-	-	100,00	95,00	100,00	98,333
1197231	987	ESPEC	16/04/2009	99,67	-	-	95,00	100,00	100,00	98,333
1200690	987	ESPEC	28/09/2009	99,57	-	-	100,00	100,00	95,00	98,333
1216260	987	ESPEC	16/11/2010	100,00	-	-	-	100,00	95,00	98,333
1081861	987	ESPEC	19/09/2002	-	99,60	99,85	99,95	100,00	95,00	98,317
1080962	987	ESPEC	12/09/2002	-	-	100,00	99,86	100,00	95,00	98,287
1082442	987	ESPEC	24/09/2002	-	99,95	100,00	99,86	95,00	100,00	98,287
1080725	987	ESPEC	10/09/2002	-	96,01	95,63	100,00	99,47	95,38	98,283
1195824	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	100,00	94,84	100,00	98,280
1084372	987	ESPEC	08/10/2002	-	100,00	100,00	99,91	100,00	94,88	98,263
953717	987	ESPEC	08/02/1988	-	99,78	100,00	100,00	99,76	95,00	98,253
1083139	987	ESPEC	27/09/2002	-	94,10	99,84	99,72	100,00	94,74	98,153
953539	987	ESPEC	08/02/1988	-	100,00	100,00	100,00	99,38	95,00	98,127
1081306	987	ESPEC	13/09/2002	-	100,00	94,75	100,00	99,38	95,00	98,127
1082574	987	ESPEC	24/09/2002	-	97,88	99,05	97,26	96,88	100,00	98,047
1196219	987	ESPEC	03/04/2009	90,17	-	-	99,76	99,37	95,00	98,043
1116290	987	ESPEC	31/08/2004	-	96,01	100,00	100,00	99,00	95,00	98,000
1117726	987	ESPEC	27/08/2004	-	95,00	95,00	99,84	99,64	94,35	97,943
901814	987	ESPEC	25/03/1985	-	99,72	100,00	100,00	96,88	96,88	97,920
1080806	987	ESPEC	10/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	96,88	96,88	97,920
1096222	987	ESPEC	11/04/2003	-	99,38	99,38	99,38	99,38	95,00	97,920
1100696	987	ESPEC	16/09/2003	-	100,00	100,00	100,00	98,75	95,00	97,917
1210114	987	ESPEC	23/06/2010	100,00	-	-	-	98,75	95,00	97,917
1196529	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	100,00	94,16	99,44	97,867
1213164	987	ESPEC	11/08/2010	96,67	-	-	-	-	98,75	97,710
1196790	987	ESPEC	15/04/2009	100,00	-	-	95,00	98,13	100,00	97,710
1196812	987	ESPEC	09/04/2009	100,00	-	-	100,00	98,13	95,00	97,710
1204114	987	ESPEC	15/03/2010	100,00	-	-	-	95,00	98,13	97,710
1213229	987	ESPEC	11/08/2010	100,00	-	-	-	94,93	98,13	97,687
1080121	987	ESPEC	04/09/2002	-	94,90	94,03	95,00	99,80	98,13	97,643
1085689	987	ESPEC	17/10/2002	-	96,79	97,74	99,24	98,70	94,82	97,587
1082540	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,63	96,26	96,26	96,26	100,00	97,507
1082329	987	ESPEC	23/09/2002	-	95,38	98,75	98,75	98,75	95,00	97,500
1082833	987	ESPEC	27/09/2002	-	98,75	98,75	98,75	98,75	95,00	97,500
1089609	987	ESPEC	12/02/2003	-	95,00	99,38	98,75	98,75	95,00	97,500
1204530	987	ESPEC	18/03/2010	100,00	-	-	-	97,50	95,00	97,500
1215051	987	ESPEC	04/10/2010	100,00	-	-	-	-	95,00	97,500
1220683	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	97,500
1220713	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	97,500
1220756	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	97,500
1220772	987	ESPEC	18/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	97,500
1221108	987	ESPEC	23/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	97,500
1221574	987	ESPEC	25/03/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	97,500
1221639	987	ESPEC	01/04/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	97,500
1213202	987	ESPEC	13/08/2010	100,00	-	-	-	94,96	-	97,480

1221345	987	ESPEC	15/03/2011	99,88	-	-	-	-	95,00	97,440
1221205	987	ESPEC	17/03/2011	100,00	-	-	-	-	94,71	97,355
1220730	987	ESPEC	11/02/2011	99,67	-	-	-	-	95,00	97,335
1221299	987	ESPEC	14/03/2011	99,67	-	-	-	-	95,00	97,335
1087410	987	ESPEC	02/12/2002	-	97,51	97,51	97,51	99,38	95,00	97,297
1082671	987	ESPEC	25/09/2002	-	99,70	100,00	99,96	95,00	96,80	97,253
1082728	987	ESPEC	25/09/2002	-	100,00	98,14	98,14	98,14	95,00	97,093
1221590	987	ESPEC	31/03/2011	99,17	-	-	-	-	95,00	97,085
1083082	987	ESPEC	27/09/2002	-	100,00	96,25	96,05	95,00	100,00	97,017
1114263	987	ESPEC	16/07/2004	-	99,96	100,00	98,77	95,00	97,26	97,010
1080350	987	ESPEC	04/09/2002	-	98,70	100,00	100,00	97,02	94,00	97,007
1204521	987	ESPEC	26/03/2010	96,00	-	-	-	94,92	100,00	96,973
1196855	987	ESPEC	14/04/2009	100,00	-	-	99,78	93,59	97,44	96,937
1080881	987	ESPEC	16/09/2002	-	95,00	95,73	96,01	95,63	99,13	96,923
1087207	987	ESPEC	25/11/2002	-	100,00	98,75	100,00	95,63	95,00	96,877
1111124	987	ESPEC	28/04/2004	-	100,00	99,28	100,00	95,63	95,00	96,877
1082949	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,00	95,00	98,59	98,98	93,00	96,857
622443	987	ESPEC	03/06/1991	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	96,667
943789	987	ESPEC	25/05/1987	-	94,50	95,00	95,00	95,00	100,00	96,667
1080334	987	ESPEC	04/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	96,667
1080750	987	ESPEC	10/09/2002	-	99,14	100,00	100,00	95,00	95,00	96,667
1082604	987	ESPEC	26/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	96,667
1082868	987	ESPEC	26/09/2002	-	89,00	95,00	95,00	95,00	100,00	96,667
1083163	987	ESPEC	27/09/2002	-	96,88	96,88	95,00	95,00	100,00	96,667
1084275	987	ESPEC	04/10/2002	-	99,55	100,00	100,00	95,00	95,00	96,667
1096273	987	ESPEC	15/04/2003	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	96,667
1117718	987	ESPEC	02/09/2004	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	96,667
1195883	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	100,00	95,00	96,667
1195905	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	97,50	97,50	95,00	96,667
1196073	987	ESPEC	02/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	100,00	96,667
1196685	987	ESPEC	09/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	-	96,667
1199463	987	ESPEC	06/08/2009	100,00	-	-	100,00	95,00	95,00	96,667
1204629	987	ESPEC	25/03/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1204807	987	ESPEC	25/03/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1205579	987	ESPEC	16/04/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1213180	987	ESPEC	10/08/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1215795	987	ESPEC	25/10/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1216309	987	ESPEC	10/11/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1080059	987	ESPEC	03/09/2002	-	99,38	99,13	98,50	96,45	95,00	96,650
1205137	987	ESPEC	08/04/2010	99,85	-	-	-	95,00	95,00	96,617
1204815	987	ESPEC	24/03/2010	99,83	-	-	-	95,00	95,00	96,610
1080156	987	ESPEC	03/09/2002	-	99,38	100,00	100,00	94,80	95,00	96,600
1082663	987	ESPEC	25/09/2002	-	99,56	100,00	99,76	95,00	95,00	96,587
1200542	987	ESPEC	28/09/2009	99,67	-	-	-	95,00	95,00	96,557
1196197	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	94,52	95,00	100,00	96,507
1083210	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,59	95,63	95,63	95,63	98,25	96,503
1081578	987	ESPEC	17/09/2002	-	99,96	99,69	99,81	94,60	95,00	96,470
1081047	987	ESPEC	12/09/2002	-	100,00	100,00	99,38	95,00	95,00	96,460
1197258	987	ESPEC	24/04/2009	99,87	-	-	99,38	95,00	95,00	96,460
1110942	987	ESPEC	20/04/2004	-	65,80	100,00	99,76	95,00	94,60	96,453
1201387	987	ESPEC	11/02/2010	99,33	-	-	-	95,00	95,00	96,443
1082175	987	ESPEC	20/09/2002	-	99,32	99,66	99,21	95,00	95,00	96,403
1204734	987	ESPEC	23/03/2010	99,21	-	-	-	95,00	95,00	96,403
1196707	987	ESPEC	09/04/2009	94,17	-	-	-	95,00	100,00	96,390
1195913	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	99,13	95,00	95,00	96,377
1083066	987	ESPEC	01/10/2002	-	99,38	99,38	99,38	94,80	94,90	96,360
1084569	987	ESPEC	08/10/2002	-	93,55	92,60	97,65	-	95,00	96,325
1210173	987	ESPEC	24/06/2010	99,33	-	-	-	94,56	94,90	96,263
971090	987	ESPEC	09/02/1989	-	98,13	96,88	96,88	96,88	95,00	96,253
1205528	987	ESPEC	05/05/2010	90,00	-	-	-	99,38	99,38	96,253
1082035	987	ESPEC	20/09/2002	-	100,00	100,00	98,75	95,00	95,00	96,250
1082000	987	ESPEC	19/09/2002	-	94,53	97,64	97,89	95,18	94,75	95,940
1221582	987	ESPEC	24/03/2011	97,10	-	-	-	-	94,70	95,900
1115200	987	ESPEC	22/07/2004	-	100,00	100,00	99,38	93,72	94,52	95,873
1087339	987	ESPEC	25/11/2002	-	99,77	99,40	93,16	99,38	95,00	95,847
1198548	987	ESPEC	08/05/2009	92,50	-	-	95,00	96,26	96,26	95,840
1082515	987	ESPEC	25/09/2002	-	94,23	95,00	97,50	95,00	95,00	95,833
1195840	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	97,50	95,833
1199501	987	ESPEC	06/08/2009	99,50	-	-	97,50	95,00	95,00	95,833
1197010	987	ESPEC	14/04/2009	100,00	-	-	95,00	94,75	97,50	95,750
1221647	987	ESPEC	25/03/2011	99,33	-	-	-	-	92,10	95,715
877131	987	ESPEC	16/03/1983	-	99,95	100,00	97,64	94,30	95,00	95,647
1221515	987	ESPEC	28/03/2011	96,17	-	-	-	-	95,00	95,585
1094254	987	ESPEC	26/03/2003	-	100,00	96,88	96,88	95,00	94,50	95,460
1097865	987	ESPEC	20/06/2003	-	99,92	100,00	99,38	91,88	95,00	95,420
1201492	987	ESPEC	04/02/2010	100,00	-	-	-	91,26	95,00	95,420
1221248	987	ESPEC	11/03/2011	95,83	-	-	-	-	95,00	95,415
1221280	987	ESPEC	14/03/2011	95,83	-	-	-	-	95,00	95,415
1082817	987	ESPEC	26/09/2002	-	99,00	-	-	92,80	94,30	95,367
1110810	987	ESPEC	15/04/2004	-	89,41	95,43	95,38	95,43	95,00	95,270

901679	987	ESPEC	25/03/1985	-	98,75	94,98	95,38	95,00	95,00	95,127
1204610	987	ESPEC	25/03/2010	86,67	-	-	-	99,50	99,00	95,057
1195980	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,15	95,00	94,94	95,030
890146	987	ESPEC	08/05/1984	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
899127	987	ESPEC	25/03/1985	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
928852	987	ESPEC	16/03/1987	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
953121	987	ESPEC	08/02/1988	-	94,13	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1080105	987	ESPEC	03/09/2002	-	96,84	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1080229	987	ESPEC	04/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1080652	987	ESPEC	09/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1081179	987	ESPEC	19/09/2002	-	87,20	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1081187	987	ESPEC	13/09/2002	-	99,55	94,75	95,00	95,00	95,00	95,000
1081691	987	ESPEC	18/09/2002	-	95,00	93,40	95,00	95,00	95,00	95,000
1081730	987	ESPEC	18/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1081772	987	ESPEC	18/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082256	987	ESPEC	23/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082426	987	ESPEC	26/09/2002	-	93,67	94,88	95,00	95,00	95,00	95,000
1082809	987	ESPEC	26/09/2002	-	97,12	94,42	95,00	95,00	95,00	95,000
1082850	987	ESPEC	26/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082914	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1083252	987	ESPEC	04/10/2002	-	94,30	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1084208	987	ESPEC	08/10/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1084909	987	ESPEC	15/10/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1087266	987	ESPEC	25/11/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1087681	987	ESPEC	02/12/2002	-	97,64	96,75	95,00	95,00	95,00	95,000
1095560	987	ESPEC	08/04/2003	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1115359	987	ESPEC	28/07/2004	-	99,98	95,00	95,00	95,00	-	95,000
1115898	987	ESPEC	03/08/2004	-	92,46	93,61	95,00	95,00	95,00	95,000
1116320	987	ESPEC	03/08/2004	-	95,00	95,00	95,00	95,00	-	95,000
1195816	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1195859	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1195891	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1195921	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1196022	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1196049	987	ESPEC	02/04/2009	98,50	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1196081	987	ESPEC	02/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1196146	987	ESPEC	06/04/2009	98,75	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1196235	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1196243	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1196251	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1196537	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1196561	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1196588	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1196600	987	ESPEC	13/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1196626	987	ESPEC	09/04/2009	99,17	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1196634	987	ESPEC	08/04/2009	99,67	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1196642	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1196693	987	ESPEC	16/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1196758	987	ESPEC	13/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1196774	987	ESPEC	17/04/2009	100,00	-	-	95,00	-	95,00	95,000
1196804	987	ESPEC	17/04/2009	90,83	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1196944	987	ESPEC	17/04/2009	92,67	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1196979	987	ESPEC	16/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1197541	987	ESPEC	22/04/2009	92,58	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1199447	987	ESPEC	10/08/2009	99,08	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1204726	987	ESPEC	23/03/2010	100,00	-	-	-	90,00	95,00	95,000
1215132	987	ESPEC	04/10/2010	100,00	-	-	-	90,00	95,00	95,000
1083376	987	ESPEC	01/10/2002	-	93,81	98,75	95,00	95,00	94,96	94,987
1087568	987	ESPEC	28/11/2002	-	94,81	95,00	95,00	94,96	95,00	94,987
1196596	987	ESPEC	15/04/2009	100,00	-	-	95,00	94,96	95,00	94,987
1196995	987	ESPEC	15/04/2009	99,50	-	-	94,95	95,00	95,00	94,983
622583	987	ESPEC	03/06/1991	-	93,90	94,75	94,92	95,00	95,00	94,973
1082566	987	ESPEC	24/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	94,92	95,00	94,973
1196090	987	ESPEC	02/04/2009	100,00	-	-	94,92	95,00	95,00	94,973
1082841	987	ESPEC	26/09/2002	-	98,34	94,80	94,96	94,96	95,00	94,973
1081748	987	ESPEC	18/09/2002	-	94,40	95,00	94,88	95,00	95,00	94,960
1196928	987	ESPEC	14/04/2009	100,00	-	-	95,00	94,86	95,00	94,953
1082590	987	ESPEC	26/09/2002	-	-	90,53	94,83	94,94	95,00	94,923
1196782	987	ESPEC	16/04/2009	99,87	-	-	94,84	95,00	94,92	94,920
817040	987	ESPEC	01/10/1982	-	96,88	93,40	95,00	94,75	95,00	94,917
1083090	987	ESPEC	27/09/2002	-	96,88	95,00	95,00	94,75	95,00	94,917
1080903	987	ESPEC	11/09/2002	-	95,00	95,00	94,80	95,00	94,88	94,893
1082248	987	ESPEC	23/09/2002	-	92,50	98,26	94,80	94,85	95,00	94,883
1101986	987	ESPEC	07/11/2003	-	94,75	94,62	95,00	94,65	95,00	94,883
1196227	987	ESPEC	03/04/2009	92,33	-	-	94,80	94,72	95,00	94,840
1080776	987	ESPEC	10/09/2002	-	100,00	100,00	95,00	95,00	94,50	94,833
1081837	987	ESPEC	19/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	94,60	94,80	94,800
851949	987	ESPEC	18/05/1981	-	93,93	94,42	94,92	94,84	94,57	94,777
1209442	987	ESPEC	17/06/2010	99,33	-	-	-	90,00	94,92	94,750
1085700	987	ESPEC	18/10/2002	-	94,70	95,00	94,48	94,73	95,00	94,737

1080270	987	ESPEC	04/09/2002	-	94,95	95,00	94,20	95,00	95,00	94,733
1082051	987	ESPEC	20/09/2002	-	94,46	94,48	94,92	94,20	95,00	94,707
1081756	987	ESPEC	19/09/2002	-	94,17	94,92	94,04	95,00	95,00	94,680
1197223	987	ESPEC	16/04/2009	94,67	-	-	-	-	-	94,670
1080261	987	ESPEC	04/09/2002	-	95,00	95,00	94,00	95,00	95,00	94,667
642401	987	ESPEC	30/03/1992	-	92,60	93,00	94,00	95,00	94,94	94,647
1196553	987	ESPEC	09/04/2009	88,67	-	-	94,79	94,86	94,05	94,567
1081454	987	ESPEC	17/09/2002	-	97,17	99,00	96,22	95,65	91,71	94,527
1081551	987	ESPEC	17/09/2002	-	94,85	94,96	95,00	94,00	94,50	94,500
1080385	987	ESPEC	05/09/2002	-	99,95	100,00	93,30	95,00	95,00	94,433
1081993	987	ESPEC	19/09/2002	-	95,00	95,00	93,30	95,00	95,00	94,433
1196650	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	93,30	95,00	95,00	94,433
1196618	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	93,13	94,377
1087673	987	ESPEC	06/12/2002	-	100,00	95,00	93,30	94,90	94,75	94,317
1220764	987	ESPEC	11/02/2011	90,93	-	-	-	-	97,48	94,205
1080318	987	ESPEC	05/09/2002	-	94,79	94,87	94,23	94,15	94,20	94,193
1082930	987	ESPEC	25/09/2002	-	95,00	93,25	93,46	94,70	94,10	94,087
1111108	987	ESPEC	05/05/2004	-	89,40	92,20	95,00	95,00	-	94,067
1197142	987	ESPEC	15/04/2009	100,00	-	-	93,90	93,12	95,00	94,007
952966	987	ESPEC	08/02/1988	-	90,00	93,78	92,87	95,00	-	93,883
1080407	987	ESPEC	05/09/2002	-	94,20	94,96	94,50	94,00	93,00	93,833
1080555	987	ESPEC	06/09/2002	-	100,00	97,50	96,25	89,76	95,00	93,670
1111400	987	ESPEC	07/05/2004	-	99,88	98,95	99,92	86,05	94,80	93,590
897868	987	ESPEC	25/03/1985	-	93,40	94,50	95,00	90,00	95,00	93,333
1080997	987	ESPEC	11/09/2002	-	95,75	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1081098	987	ESPEC	18/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1084852	987	ESPEC	08/10/2002	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1089277	987	ESPEC	20/01/2003	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1096206	987	ESPEC	16/04/2003	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1196189	987	ESPEC	03/04/2009	90,83	-	-	95,00	90,00	95,00	93,333
1197207	987	ESPEC	16/04/2009	99,67	-	-	95,00	90,00	95,00	93,333
1200321	987	ESPEC	17/09/2009	99,17	-	-	95,00	90,00	95,00	93,333
1196138	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	94,92	90,00	95,00	93,307
1196847	987	ESPEC	13/04/2009	100,00	-	-	95,00	89,80	95,00	93,267
1196006	987	ESPEC	02/04/2009	100,00	-	-	94,56	90,00	95,00	93,187
1195999	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	89,42	95,00	93,140
1200330	987	ESPEC	21/09/2009	91,00	-	-	94,60	89,80	94,96	93,120
1080768	987	ESPEC	10/09/2002	-	94,75	94,89	92,70	93,04	93,00	92,913
1220748	987	ESPEC	11/02/2011	85,63	-	-	-	-	100,00	92,815
1196766	987	ESPEC	09/04/2009	100,00	-	-	95,00	-	90,00	92,500
1081659	987	ESPEC	18/09/2002	-	82,90	91,07	91,16	92,75	93,40	92,437
1098500	987	ESPEC	30/07/2003	-	94,40	94,10	95,00	95,00	87,00	92,333
1196669	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	87,90	93,45	93,92	91,757
1213431	987	ESPEC	20/08/2010	90,33	-	-	-	89,84	94,92	91,697
1083023	987	ESPEC	27/09/2002	-	100,00	98,13	88,18	91,10	95,00	91,427
1213210	987	ESPEC	12/08/2010	99,93	-	-	-	84,61	88,70	91,080
1204122	987	ESPEC	15/03/2010	94,35	-	-	-	78,80	95,00	89,383
1083074	987	ESPEC	02/10/2002	-	73,90	72,00	88,00	95,00	85,00	89,333
1221620	987	ESPEC	25/03/2011	83,20	-	-	-	-	95,00	89,100
1199510	987	ESPEC	06/08/2009	81,33	-	-	-	95,00	-	88,165
1082469	987	ESPEC	02/10/2002	-	92,68	85,52	84,30	87,55	91,60	87,817
1215140	987	ESPEC	01/10/2010	78,17	-	-	-	-	94,80	86,485
850780	987	ESPEC	26/03/1981	-	91,60	82,25	-	89,60	87,60	85,425
1111116	987	ESPEC	27/04/2004	-	75,09	73,75	68,00	94,92	79,70	80,873
1097393	987	ESPEC	23/05/2003	-	56,80	-	-	85,45	94,90	79,050
1199641	987	ESPEC	11/08/2009	86,00	-	-	84,10	69,40	83,50	79,000
953202	987	ESPEC	08/02/1988	-	91,20	86,65	82,40	75,70	76,45	78,183
915688	987	ESPEC	26/02/1986	-	-	-	-	95,00	95,00	SEM MÉDIA
1082787	987	ESPEC	26/09/2002	-	88,20	92,30	-	-	-	SEM MÉDIA
1083406	987	ESPEC	30/09/2002	-	-	-	-	-	-	SEM MÉDIA
1087517	987	ESPEC	28/11/2002	-	95,00	100,00	-	-	-	SEM MÉDIA

Evolução Funcional de 2017:

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ADMISSÃO	NOTA ESTABILIDADE PROBATÓRIO	NOTA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO						NOTA FINAL 2017
					2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	
663417	987	ESPEC	03/02/1993	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
901954	987	ESPEC	25/03/1985	-	99,95	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
902080	987	ESPEC	25/03/1985	-	99,98	99,95	100,00	100,00	100,00	100,00	100
915440	987	ESPEC	26/02/1986	-	93,81	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080202	987	ESPEC	03/09/2002	-	100,00	97,51	97,51	100,00	100,00	100,00	100
1080423	987	ESPEC	05/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080954	987	ESPEC	11/09/2002	-	96,11	98,35	98,63	100,00	100,00	100,00	100
1081721	987	ESPEC	19/09/2002	-	98,13	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1081900	987	ESPEC	19/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082337	987	ESPEC	23/09/2002	-	98,75	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082388	987	ESPEC	24/09/2002	-	99,52	99,78	99,65	100,00	100,00	100,00	100
1082400	987	ESPEC	24/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082450	987	ESPEC	24/09/2002	-	99,80	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082493	987	ESPEC	25/09/2002	-	94,96	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1082531	987	ESPEC	24/09/2002	-	95,63	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082582	987	ESPEC	25/09/2002	-	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100

1082698	987	ESPEC	26/09/2002	-	91,65	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082736	987	ESPEC	25/09/2002	-	99,70	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082825	987	ESPEC	26/09/2002	-	99,80	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082884	987	ESPEC	26/09/2002	-	99,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082922	987	ESPEC	27/09/2002	-	98,92	99,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082973	987	ESPEC	27/09/2002	-	99,90	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082981	987	ESPEC	27/09/2002	-	99,59	100,00	99,72	100,00	100,00	100,00	100
1083058	987	ESPEC	01/10/2002	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083171	987	ESPEC	27/09/2002	-	99,66	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083180	987	ESPEC	30/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1095358	987	ESPEC	08/04/2003	-	99,55	94,82	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1096320	987	ESPEC	17/04/2003	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1096990	987	ESPEC	02/05/2003	-	91,45	95,00	99,91	100,00	100,00	100,00	100
1097989	987	ESPEC	30/06/2003	-	100,00	99,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1110314	987	ESPEC	07/04/2004	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1111060	987	ESPEC	30/04/2004	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1112155	987	ESPEC	31/05/2004	-	99,82	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1115820	987	ESPEC	30/07/2004	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1195832	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1195930	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196570	987	ESPEC	07/04/2009	94,83	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196731	987	ESPEC	09/04/2009	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100
1196936	987	ESPEC	17/04/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1197231	987	ESPEC	16/04/2009	99,67	-	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1203746	987	ESPEC	12/03/2010	100,00	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1204793	987	ESPEC	31/03/2010	96,67	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1212834	987	ESPEC	03/08/2010	100,00	-	-	-	-	-	-	100
1216210	987	ESPEC	12/11/2010	99,67	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1218140	987	ESPEC	27/01/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100
1220691	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100
1220799	987	ESPEC	14/02/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100
1220845	987	ESPEC	21/02/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100
1221272	987	ESPEC	14/03/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100
1221523	987	ESPEC	21/03/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100
1247115	987	ESPEC	18/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	100
1247190	987	ESPEC	26/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	100
1247603	987	ESPEC	20/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	100
1247751	987	ESPEC	03/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100
1247824	987	ESPEC	05/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	100
1258923	987	ESPEC	11/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100
1259270	987	ESPEC	15/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100
1259385	987	ESPEC	16/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100
1259601	987	ESPEC	16/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100
1259636	987	ESPEC	17/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100
1259687	987	ESPEC	18/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100
1259733	987	ESPEC	18/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100
1259857	987	ESPEC	22/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100
1262823	987	ESPEC	22/05/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100
1263200	987	ESPEC	28/05/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100
1263234	987	ESPEC	29/05/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100
1080210	987	ESPEC	03/09/2002	-	100,00	98,30	100,00	99,80	100,00	100,00	99,933
1080300	987	ESPEC	05/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	99,80	100,00	100,00	99,933
1080415	987	ESPEC	05/09/2002	-	93,75	94,36	100,00	99,76	100,00	100,00	99,920
1220896	987	ESPEC	16/02/2011	99,83	-	-	-	-	-	-	99,830
1081870	987	ESPEC	19/09/2002	-	99,60	99,40	99,96	99,68	99,80	100,00	99,827
1196820	987	ESPEC	13/04/2009	94,00	-	-	99,75	99,60	99,80	100,00	99,800
1247948	987	ESPEC	04/10/2012	99,53	-	-	-	-	-	100,00	99,765
1115766	987	ESPEC	29/07/2004	-	100,00	97,85	100,00	99,05	100,00	100,00	99,683
1080253	987	ESPEC	05/09/2002	-	98,75	100,00	99,70	99,38	99,38	100,00	99,587
1080873	987	ESPEC	11/09/2002	-	99,22	96,88	100,00	98,75	100,00	100,00	99,583
1204610	987	ESPEC	25/03/2010	86,67	-	-	-	99,50	99,00	100,00	99,500
1259245	987	ESPEC	15/04/2013	99,50	-	-	-	-	-	-	99,500
1218441	987	ESPEC	24/01/2011	99,83	-	-	-	-	98,37	100,00	99,400
1205528	987	ESPEC	05/05/2010	90,00	-	-	-	99,38	99,38	99,38	99,380
1080733	987	ESPEC	10/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	98,13	100,00	100,00	99,377
1080989	987	ESPEC	11/09/2002	-	95,14	100,00	99,92	100,00	98,13	100,00	99,377
1083295	987	ESPEC	07/10/2002	-	100,00	100,00	100,00	98,13	100,00	100,00	99,377
1196790	987	ESPEC	15/04/2009	100,00	-	-	95,00	98,13	100,00	100,00	99,377
1220942	987	ESPEC	18/02/2011	100,00	-	-	-	-	98,05	100,00	99,350
1097903	987	ESPEC	01/07/2003	-	100,00	100,00	99,00	100,00	97,50	100,00	99,167
1217623	987	ESPEC	13/01/2011	100,00	-	-	-	-	98,75	98,75	99,167
1082370	987	ESPEC	24/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	98,62	98,77	100,00	99,130
1083490	987	ESPEC	01/10/2002	-	100,00	100,00	100,00	98,76	98,13	100,00	98,963
1082310	987	ESPEC	23/09/2002	-	94,82	100,00	100,00	100,00	96,88	100,00	98,960
1082574	987	ESPEC	24/09/2002	-	97,88	99,05	97,26	96,88	100,00	100,00	98,960
1082760	987	ESPEC	25/09/2002	-	98,13	100,00	99,38	100,00	96,88	100,00	98,960
1263277	987	ESPEC	29/05/2013	98,92	-	-	-	-	-	-	98,920
1080466	987	ESPEC	05/09/2002	-	99,45	98,01	100,00	100,00	97,26	99,13	98,797
1258940	987	ESPEC	11/04/2013	98,77	-	-	-	-	-	-	98,770
1082507	987	ESPEC	24/09/2002	-	98,03	100,00	100,00	100,00	98,13	98,13	98,753

1082540	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,63	96,26	96,26	96,26	100,00	100,00	98,753
1083147	987	ESPEC	27/09/2002	-	99,75	100,00	100,00	-	98,13	98,13	98,753
1096133	987	ESPEC	11/04/2003	-	99,04	96,88	99,96	100,00	98,13	98,13	98,753
1080121	987	ESPEC	04/09/2002	-	94,90	94,03	95,00	99,80	98,13	98,13	98,687
1204076	987	ESPEC	15/03/2010	99,13	-	-	-	99,14	96,80	100,00	98,647
1082396	987	ESPEC	24/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	97,89	97,89	100,00	98,593
901431	987	ESPEC	18/04/1985	-	99,64	99,63	100,00	97,51	98,13	100,00	98,547
1200631	987	ESPEC	25/09/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	95,38	100,00	98,460
622257	987	ESPEC	03/06/1991	-	99,60	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	98,333
943789	987	ESPEC	25/05/1987	-	94,50	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1080326	987	ESPEC	04/09/2002	-	100,00	98,60	100,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1080458	987	ESPEC	05/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1082442	987	ESPEC	24/09/2002	-	99,95	100,00	99,86	95,00	100,00	100,00	98,333
1082655	987	ESPEC	25/09/2002	-	94,95	98,30	100,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1082868	987	ESPEC	26/09/2002	-	89,00	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1083082	987	ESPEC	27/09/2002	-	100,00	96,25	96,05	95,00	100,00	100,00	98,333
1083104	987	ESPEC	04/10/2002	-	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1083163	987	ESPEC	27/09/2002	-	96,88	96,88	95,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1098535	987	ESPEC	04/08/2003	-	99,86	98,50	100,00	95,00	100,00	-	98,333
1195808	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	100,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1195972	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	100,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1196073	987	ESPEC	02/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1196197	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	94,52	95,00	100,00	100,00	98,333
1196200	987	ESPEC	03/04/2009	89,50	-	-	100,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1196707	987	ESPEC	09/04/2009	94,17	-	-	-	95,00	100,00	100,00	98,333
1200690	987	ESPEC	28/09/2009	99,57	-	-	100,00	100,00	95,00	-	98,333
1204521	987	ESPEC	26/03/2010	96,00	-	-	-	94,92	100,00	100,00	98,307
1195824	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	100,00	94,84	100,00	100,00	98,280
1221299	987	ESPEC	14/03/2011	99,67	-	-	-	-	95,00	100,00	98,223
1198416	987	ESPEC	13/05/2009	100,00	-	-	99,90	98,13	98,13	98,13	98,130
1080962	987	ESPEC	12/09/2002	-	-	100,00	99,86	100,00	95,00	99,38	98,127
1087410	987	ESPEC	02/12/2002	-	97,51	97,51	97,51	99,38	95,00	100,00	98,127
1213164	987	ESPEC	11/08/2010	96,67	-	-	-	-	98,75	98,75	98,057
1080881	987	ESPEC	16/09/2002	-	95,00	95,73	96,01	95,63	99,13	99,13	97,963
1196529	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	100,00	94,16	99,44	100,00	97,867
1221434	987	ESPEC	18/03/2011	99,83	-	-	-	-	96,88	96,88	97,863
1220705	987	ESPEC	14/02/2011	100,00	-	-	-	-	96,68	96,88	97,853
1080725	987	ESPEC	10/09/2002	-	96,01	95,63	100,00	99,47	95,38	98,51	97,787
1247760	987	ESPEC	03/10/2012	97,77	-	-	-	-	-	-	97,770
1110713	987	ESPEC	12/04/2004	-	100,00	100,00	100,00	98,89	96,88	97,51	97,760
1247670	987	ESPEC	24/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,38	97,690
1221205	987	ESPEC	17/03/2011	100,00	-	-	-	-	94,71	98,13	97,613
1083210	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,59	95,63	95,63	95,63	98,25	98,75	97,543
1081306	987	ESPEC	13/09/2002	-	100,00	94,75	100,00	99,38	95,00	98,13	97,503
1204106	987	ESPEC	18/03/2010	100,00	-	-	-	98,75	96,88	96,88	97,503
1247395	987	ESPEC	20/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1247476	987	ESPEC	20/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1247700	987	ESPEC	24/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1247735	987	ESPEC	02/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1247778	987	ESPEC	01/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1247794	987	ESPEC	26/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1247840	987	ESPEC	02/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1247859	987	ESPEC	01/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1247883	987	ESPEC	01/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1247921	987	ESPEC	28/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1247930	987	ESPEC	01/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1247689	987	ESPEC	24/09/2012	99,93	-	-	-	-	-	95,00	97,465
1197010	987	ESPEC	14/04/2009	100,00	-	-	95,00	94,75	97,50	100,00	97,417
1087541	987	ESPEC	03/12/2002	-	95,00	95,00	99,92	100,00	95,63	96,26	97,297
1247727	987	ESPEC	02/10/2012	99,33	-	-	-	-	-	95,00	97,165
1204114	987	ESPEC	15/03/2010	100,00	-	-	-	95,00	98,13	98,13	97,087
1213229	987	ESPEC	11/08/2010	100,00	-	-	-	94,93	98,13	98,13	97,063
1196855	987	ESPEC	14/04/2009	100,00	-	-	99,78	93,59	97,44	100,00	97,010
1080806	987	ESPEC	10/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	96,88	96,88	96,88	96,880
1111124	987	ESPEC	28/04/2004	-	100,00	99,28	100,00	95,63	95,00	100,00	96,877
1082671	987	ESPEC	25/09/2002	-	99,70	100,00	99,96	95,00	96,80	98,75	96,850
1247891	987	ESPEC	01/10/2012	98,67	-	-	-	-	-	95,00	96,835
1082485	987	ESPEC	24/09/2002	-	95,63	100,00	100,00	100,00	95,00	95,38	96,793
1081861	987	ESPEC	19/09/2002	-	99,60	99,85	99,95	100,00	95,00	95,00	96,667
1082809	987	ESPEC	26/09/2002	-	97,12	94,42	95,00	95,00	95,00	100,00	96,667
1083252	987	ESPEC	04/10/2002	-	94,30	95,00	95,00	95,00	95,00	100,00	96,667
1110896	987	ESPEC	20/04/2004	-	94,95	100,00	-	100,00	95,00	95,00	96,667
1195840	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	97,50	97,50	96,667
1195883	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	100,00	95,00	95,00	96,667
1196022	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	100,00	96,667
1196685	987	ESPEC	09/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	-	-	96,667
1204815	987	ESPEC	24/03/2010	99,83	-	-	-	95,00	95,00	100,00	96,667
1213180	987	ESPEC	10/08/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	100,00	96,667
1215051	987	ESPEC	04/10/2010	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1215795	987	ESPEC	25/10/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	100,00	96,667

1216260	987	ESPEC	16/11/2010	100,00	-	-	-	100,00	95,00	95,00	96,667
1220683	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1220713	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1220756	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1220772	987	ESPEC	18/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1221108	987	ESPEC	23/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1221574	987	ESPEC	25/03/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1221639	987	ESPEC	01/04/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1247905	987	ESPEC	01/10/2012	98,33	-	-	-	-	-	95,00	96,665
1082841	987	ESPEC	26/09/2002	-	98,34	94,80	94,96	94,96	95,00	100,00	96,653
1213202	987	ESPEC	13/08/2010	100,00	-	-	-	94,96	-	95,00	96,653
1082590	987	ESPEC	26/09/2002	-	-	90,53	94,83	94,94	95,00	100,00	96,647
1084372	987	ESPEC	08/10/2002	-	100,00	100,00	99,91	100,00	94,88	95,00	96,627
1221345	987	ESPEC	15/03/2011	99,88	-	-	-	-	95,00	95,00	96,627
1080156	987	ESPEC	03/09/2002	-	99,38	100,00	100,00	94,80	95,00	100,00	96,600
953717	987	ESPEC	08/02/1988	-	99,78	100,00	100,00	99,76	95,00	95,00	96,587
1083139	987	ESPEC	27/09/2002	-	94,10	99,84	99,72	100,00	94,74	95,00	96,580
1220730	987	ESPEC	11/02/2011	99,67	-	-	-	-	95,00	95,00	96,557
1114263	987	ESPEC	16/07/2004	-	99,96	100,00	98,77	95,00	97,26	97,26	96,507
953539	987	ESPEC	08/02/1988	-	100,00	100,00	100,00	99,38	95,00	95,00	96,460
1087339	987	ESPEC	25/11/2002	-	99,77	99,40	93,16	99,38	95,00	95,00	96,460
1096222	987	ESPEC	11/04/2003	-	99,38	99,38	99,38	99,38	95,00	95,00	96,460
1196650	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	93,30	95,00	95,00	99,38	96,460
1204629	987	ESPEC	25/03/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	99,38	96,460
1221590	987	ESPEC	31/03/2011	99,17	-	-	-	-	95,00	95,00	96,390
1116290	987	ESPEC	31/08/2004	-	96,01	100,00	100,00	99,00	95,00	95,00	96,333
1198548	987	ESPEC	08/05/2009	92,50	-	-	95,00	96,26	96,26	96,26	96,260
1082329	987	ESPEC	23/09/2002	-	95,38	98,75	98,75	98,75	95,00	95,00	96,250
1082833	987	ESPEC	27/09/2002	-	98,75	98,75	98,75	98,75	95,00	95,00	96,250
1089609	987	ESPEC	12/02/2003	-	95,00	99,38	98,75	98,75	95,00	95,00	96,250
1100696	987	ESPEC	16/09/2003	-	100,00	100,00	100,00	98,75	95,00	95,00	96,250
1199463	987	ESPEC	06/08/2009	100,00	-	-	100,00	95,00	95,00	98,75	96,250
1210114	987	ESPEC	23/06/2010	100,00	-	-	-	98,75	95,00	95,00	96,250
1085689	987	ESPEC	17/10/2002	-	96,79	97,74	99,24	98,70	94,82	95,00	96,173
1220764	987	ESPEC	11/02/2011	90,93	-	-	-	-	97,48	100,00	96,137
1115200	987	ESPEC	22/07/2004	-	100,00	100,00	99,38	93,72	94,52	100,00	96,080
1082728	987	ESPEC	25/09/2002	-	100,00	98,14	98,14	98,14	95,00	95,00	96,047
1196618	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	93,13	100,00	96,043
1196812	987	ESPEC	09/04/2009	100,00	-	-	100,00	98,13	95,00	95,00	96,043
1221280	987	ESPEC	14/03/2011	95,83	-	-	-	-	95,00	97,26	96,030
1084569	987	ESPEC	08/10/2002	-	93,55	92,60	97,65	-	95,00	95,00	95,883
1195905	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	97,50	97,50	95,00	95,00	95,833
1196774	987	ESPEC	17/04/2009	100,00	-	-	95,00	-	95,00	97,50	95,833
1204530	987	ESPEC	18/03/2010	100,00	-	-	-	97,50	95,00	95,00	95,833
1082949	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,00	95,00	98,59	98,98	93,00	95,00	95,660
1080334	987	ESPEC	04/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	96,88	95,627
1097865	987	ESPEC	20/06/2003	-	99,92	100,00	99,38	91,88	95,00	100,00	95,627
1221582	987	ESPEC	24/03/2011	97,10	-	-	-	-	94,70	95,00	95,600
1080059	987	ESPEC	03/09/2002	-	99,38	99,13	98,50	96,45	95,00	95,00	95,483
1221647	987	ESPEC	25/03/2011	99,33	-	-	-	-	92,10	95,00	95,477
1221515	987	ESPEC	28/03/2011	96,17	-	-	-	-	95,00	95,00	95,390
1080350	987	ESPEC	04/09/2002	-	98,70	100,00	100,00	97,02	94,00	95,00	95,340
1221248	987	ESPEC	11/03/2011	95,83	-	-	-	-	95,00	95,00	95,277
1087207	987	ESPEC	25/11/2002	-	100,00	98,75	100,00	95,63	95,00	95,00	95,210
1220748	987	ESPEC	11/02/2011	85,63	-	-	-	-	100,00	100,00	95,210
1110810	987	ESPEC	15/04/2004	-	89,41	95,43	95,38	95,43	95,00	95,00	95,143
1082817	987	ESPEC	26/09/2002	-	99,00	-	-	92,80	94,30	98,13	95,077
622443	987	ESPEC	03/06/1991	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	95,00	95,000
890146	987	ESPEC	08/05/1984	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
899127	987	ESPEC	25/03/1985	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	-	95,000
915688	987	ESPEC	26/02/1986	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
928852	987	ESPEC	16/03/1987	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
953121	987	ESPEC	08/02/1988	-	94,13	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1080105	987	ESPEC	03/09/2002	-	96,84	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1080229	987	ESPEC	04/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1080261	987	ESPEC	04/09/2002	-	95,00	95,00	94,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1080270	987	ESPEC	04/09/2002	-	94,95	95,00	94,20	95,00	95,00	95,00	95,000
1080385	987	ESPEC	05/09/2002	-	99,95	100,00	93,30	95,00	95,00	95,00	95,000
1080652	987	ESPEC	09/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1080750	987	ESPEC	10/09/2002	-	99,14	100,00	100,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1081047	987	ESPEC	12/09/2002	-	100,00	100,00	99,38	95,00	95,00	95,00	95,000
1081179	987	ESPEC	19/09/2002	-	87,20	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1081187	987	ESPEC	13/09/2002	-	99,55	94,75	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1081691	987	ESPEC	18/09/2002	-	95,00	93,40	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1081756	987	ESPEC	19/09/2002	-	94,17	94,92	94,04	95,00	95,00	95,00	95,000
1081772	987	ESPEC	18/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1081993	987	ESPEC	19/09/2002	-	95,00	95,00	93,30	95,00	95,00	95,00	95,000
1082035	987	ESPEC	20/09/2002	-	100,00	100,00	98,75	95,00	95,00	95,00	95,000
1082175	987	ESPEC	20/09/2002	-	99,32	99,66	99,21	95,00	95,00	95,00	95,000
1082256	987	ESPEC	23/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000

1082426	987	ESPEC	26/09/2002	-	93,67	94,88	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082515	987	ESPEC	25/09/2002	-	94,23	95,00	97,50	95,00	95,00	95,00	95,000
1082604	987	ESPEC	26/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082663	987	ESPEC	25/09/2002	-	99,56	100,00	99,76	95,00	95,00	95,00	95,000
1082850	987	ESPEC	26/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082914	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1084275	987	ESPEC	04/10/2002	-	99,55	100,00	100,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1084909	987	ESPEC	15/10/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1087266	987	ESPEC	25/11/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1087681	987	ESPEC	02/12/2002	-	97,64	96,75	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1095560	987	ESPEC	08/04/2003	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1096273	987	ESPEC	15/04/2003	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1111108	987	ESPEC	05/05/2004	-	89,40	92,20	95,00	95,00	-	95,00	95,000
1115359	987	ESPEC	28/07/2004	-	99,98	95,00	95,00	95,00	-	95,00	95,000
1115898	987	ESPEC	03/08/2004	-	92,46	93,61	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1116320	987	ESPEC	03/08/2004	-	95,00	95,00	95,00	95,00	-	-	95,000
1117718	987	ESPEC	02/09/2004	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1195816	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1195859	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	-	95,000
1195891	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	-	95,000
1195913	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	99,13	95,00	95,00	95,00	95,000
1195921	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196049	987	ESPEC	02/04/2009	98,50	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196081	987	ESPEC	02/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196090	987	ESPEC	02/04/2009	100,00	-	-	94,92	95,00	95,00	95,00	95,000
1196146	987	ESPEC	06/04/2009	98,75	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196235	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196243	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196251	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196537	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196561	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196588	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196600	987	ESPEC	13/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196626	987	ESPEC	09/04/2009	99,17	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196634	987	ESPEC	08/04/2009	99,67	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196642	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196758	987	ESPEC	13/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196804	987	ESPEC	17/04/2009	90,83	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196979	987	ESPEC	16/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196995	987	ESPEC	15/04/2009	99,50	-	-	94,95	95,00	95,00	95,00	95,000
1197258	987	ESPEC	24/04/2009	99,87	-	-	99,38	95,00	95,00	95,00	95,000
1197541	987	ESPEC	22/04/2009	92,58	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1199447	987	ESPEC	10/08/2009	99,08	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1199501	987	ESPEC	06/08/2009	99,50	-	-	97,50	95,00	95,00	95,00	95,000
1200542	987	ESPEC	28/09/2009	99,67	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1201387	987	ESPEC	11/02/2010	99,33	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1204734	987	ESPEC	23/03/2010	99,21	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1204807	987	ESPEC	25/03/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1205137	987	ESPEC	08/04/2010	99,85	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1205579	987	ESPEC	16/04/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1215132	987	ESPEC	04/10/2010	100,00	-	-	-	90,00	95,00	100,00	95,000
1216309	987	ESPEC	10/11/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1083376	987	ESPEC	01/10/2002	-	93,81	98,75	95,00	95,00	94,96	95,00	94,987
1196596	987	ESPEC	15/04/2009	100,00	-	-	95,00	94,96	95,00	95,00	94,987
642401	987	ESPEC	30/03/1992	-	92,60	93,00	94,00	95,00	94,94	95,00	94,980
1195980	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,15	95,00	94,94	95,00	94,980
1082000	987	ESPEC	19/09/2002	-	94,53	97,64	97,89	95,18	94,75	95,00	94,977
1082566	987	ESPEC	24/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	94,92	95,00	95,00	94,973
1196782	987	ESPEC	16/04/2009	99,87	-	-	94,84	95,00	94,92	95,00	94,973
1080903	987	ESPEC	11/09/2002	-	95,00	95,00	94,80	95,00	94,88	95,00	94,960
1196928	987	ESPEC	14/04/2009	100,00	-	-	95,00	94,86	95,00	95,00	94,953
1082248	987	ESPEC	23/09/2002	-	92,50	98,26	94,80	94,85	95,00	95,00	94,950
817040	987	ESPEC	01/10/1982	-	96,88	93,40	95,00	94,75	95,00	95,00	94,917
1083090	987	ESPEC	27/09/2002	-	96,88	95,00	95,00	94,75	95,00	95,00	94,917
1085700	987	ESPEC	18/10/2002	-	94,70	95,00	94,48	94,73	95,00	95,00	94,910
1196227	987	ESPEC	03/04/2009	92,33	-	-	94,80	94,72	95,00	95,00	94,907
1083066	987	ESPEC	01/10/2002	-	99,38	99,38	99,38	94,80	94,90	95,00	94,900
1087673	987	ESPEC	06/12/2002	-	100,00	95,00	93,30	94,90	94,75	95,00	94,883
1101986	987	ESPEC	07/11/2003	-	94,75	94,62	95,00	94,65	95,00	95,00	94,883
1080776	987	ESPEC	10/09/2002	-	100,00	100,00	95,00	95,00	94,50	95,00	94,833
1094254	987	ESPEC	26/03/2003	-	100,00	96,88	96,88	95,00	94,50	95,00	94,833
1210173	987	ESPEC	24/06/2010	99,33	-	-	-	94,56	94,90	95,00	94,820
851949	987	ESPEC	18/05/1981	-	93,93	94,42	94,92	94,84	94,57	95,00	94,803
1081837	987	ESPEC	19/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	94,60	94,80	95,00	94,800
877131	987	ESPEC	16/03/1983	-	99,95	100,00	97,64	94,30	95,00	95,00	94,767
1248006	987	ESPEC	02/10/2012	94,43	-	-	-	-	-	95,00	94,715
1196553	987	ESPEC	09/04/2009	88,67	-	-	94,79	94,86	94,05	95,00	94,637
1196189	987	ESPEC	03/04/2009	90,83	-	-	95,00	90,00	95,00	98,89	94,630
1082930	987	ESPEC	25/09/2002	-	95,00	93,25	93,46	94,70	94,10	95,00	94,600
1081551	987	ESPEC	17/09/2002	-	94,85	94,96	95,00	94,00	94,50	95,00	94,500

1080318	987	ESPEC	05/09/2002	-	94,79	94,87	94,23	94,15	94,20	95,00	94,450
1197142	987	ESPEC	15/04/2009	100,00	-	-	93,90	93,12	95,00	95,00	94,373
1080997	987	ESPEC	11/09/2002	-	95,75	95,00	95,00	90,00	95,00	97,64	94,213
1196669	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	87,90	93,45	93,92	95,00	94,123
1081454	987	ESPEC	17/09/2002	-	97,17	99,00	96,22	95,65	91,71	95,00	94,120
1080407	987	ESPEC	05/09/2002	-	94,20	94,96	94,50	94,00	93,00	95,00	94,000
1196006	987	ESPEC	02/04/2009	100,00	-	-	94,56	90,00	95,00	96,88	93,960
1110942	987	ESPEC	20/04/2004	-	65,80	100,00	99,76	95,00	94,60	92,00	93,867
1201492	987	ESPEC	04/02/2010	100,00	-	-	-	91,26	95,00	95,00	93,753
1081659	987	ESPEC	18/09/2002	-	82,90	91,07	91,16	92,75	93,40	95,00	93,717
1080768	987	ESPEC	10/09/2002	-	94,75	94,89	92,70	93,04	93,00	95,00	93,680
1081098	987	ESPEC	18/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	93,333
1084852	987	ESPEC	08/10/2002	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	93,333
1089277	987	ESPEC	20/01/2003	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	93,333
1196138	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	94,92	90,00	95,00	95,00	93,333
1196766	987	ESPEC	09/04/2009	100,00	-	-	95,00	-	90,00	95,00	93,333
1197207	987	ESPEC	16/04/2009	99,67	-	-	95,00	90,00	95,00	95,00	93,333
1200321	987	ESPEC	17/09/2009	99,17	-	-	95,00	90,00	95,00	95,00	93,333
1204726	987	ESPEC	23/03/2010	100,00	-	-	-	90,00	95,00	95,00	93,333
1209442	987	ESPEC	17/06/2010	99,33	-	-	-	90,00	94,92	95,00	93,307
1196847	987	ESPEC	13/04/2009	100,00	-	-	95,00	89,80	95,00	95,00	93,267
1080555	987	ESPEC	06/09/2002	-	100,00	97,50	96,25	89,76	95,00	95,00	93,253
1200330	987	ESPEC	21/09/2009	91,00	-	-	94,60	89,80	94,96	95,00	93,253
1213431	987	ESPEC	20/08/2010	90,33	-	-	-	89,84	94,92	95,00	93,253
1096206	987	ESPEC	16/04/2003	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	94,50	93,167
1259296	987	ESPEC	15/04/2013	92,71	-	-	-	-	-	-	92,710
1098500	987	ESPEC	37832	-	94,40	94,10	95,00	95,00	87,00	95,00	92,333
1111400	987	ESPEC	38114	-	99,88	98,95	99,92	86,05	94,80	95,00	91,950
1097393	987	ESPEC	37764	-	56,80	-	-	85,45	94,90	95,00	91,783
1262831	987	ESPEC	41416	91,67	-	-	-	-	-	-	91,670
1082469	987	ESPEC	37531	-	92,68	85,52	84,30	87,55	91,60	95,00	91,383
1221620	987	ESPEC	40627	83,20	-	-	-	-	95,00	95,00	91,067
1204122	987	ESPEC	40252	94,35	-	-	-	78,80	95,00	99,20	91,000
850780	987	ESPEC	29671	-	91,60	82,25	-	89,60	87,60	95,00	90,733
1083074	987	ESPEC	37531	-	73,90	72,00	88,00	95,00	85,00	90,00	90,000
1111116	987	ESPEC	38104	-	75,09	73,75	68,00	94,92	79,70	95,00	89,873
1213210	987	ESPEC	40402	99,93	-	-	-	84,61	88,70	95,00	89,437
1215140	987	ESPEC	40452	78,17	-	-	-	-	94,80	95,00	89,323
1199510	987	ESPEC	40031	81,33	-	-	-	95,00	-	-	88,165
1083023	987	ESPEC	37526	-	100,00	98,13	88,18	91,10	95,00	74,50	86,867
1199641	987	ESPEC	40036	86,00	-	-	84,10	69,40	83,50	95,00	82,633
953202	987	ESPEC	32181	-	91,20	86,65	82,40	75,70	76,45	85,00	79,050
1196154	987	ESPEC	39905	70,73	-	-	-	-	-	-	70,730
1083406	987	ESPEC	37529	-	-	-	-	-	-	95,00	SEM MÉDIA
1087517	987	ESPEC	37588	-	95,00	100,00	-	-	-	-	SEM MÉDIA

Evolução Funcional de 2018:

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ADMISSÃO	NOTA ESTABILIDADE PROBATÓRIO	NOTA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO							NOTA FINAL 2018
					2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	
622257	987	ESPEC	03/06/1991	-	99,60	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
663417	987	ESPEC	03/02/1993	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
901954	987	ESPEC	25/03/1985	-	99,95	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
902080	987	ESPEC	25/03/1985	-	99,98	99,95	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080202	987	ESPEC	03/09/2002	-	100,00	97,51	97,51	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080210	987	ESPEC	03/09/2002	-	100,00	98,30	100,00	99,80	100,00	100,00	100,00	100
1080415	987	ESPEC	05/09/2002	-	93,75	94,36	100,00	99,76	100,00	100,00	100,00	100
1080423	987	ESPEC	05/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080458	987	ESPEC	05/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1080733	987	ESPEC	10/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	98,13	100,00	100,00	100,00	100
1080873	987	ESPEC	11/09/2002	-	99,22	96,88	100,00	98,75	100,00	100,00	100,00	100
1080954	987	ESPEC	11/09/2002	-	96,11	98,35	98,63	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1081721	987	ESPEC	19/09/2002	-	98,13	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1081900	987	ESPEC	19/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082337	987	ESPEC	23/09/2002	-	98,75	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082388	987	ESPEC	24/09/2002	-	99,52	99,78	99,65	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082400	987	ESPEC	24/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082442	987	ESPEC	24/09/2002	-	99,95	100,00	99,86	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1082540	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,63	96,26	96,26	96,26	100,00	100,00	100,00	100
1082574	987	ESPEC	24/09/2002	-	97,88	99,05	97,26	96,88	100,00	100,00	100,00	100
1082655	987	ESPEC	25/09/2002	-	94,95	98,30	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1082698	987	ESPEC	26/09/2002	-	91,65	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082868	987	ESPEC	26/09/2002	-	89,00	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1082922	987	ESPEC	27/09/2002	-	98,92	99,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082981	987	ESPEC	27/09/2002	-	99,59	100,00	99,72	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083058	987	ESPEC	01/10/2002	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083104	987	ESPEC	04/10/2002	-	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1083171	987	ESPEC	27/09/2002	-	99,66	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083180	987	ESPEC	30/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083295	987	ESPEC	07/10/2002	-	100,00	100,00	100,00	98,13	100,00	100,00	100,00	100
1095358	987	ESPEC	08/04/2003	-	99,55	94,82	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1096320	987	ESPEC	17/04/2003	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100

1096990	987	ESPEC	02/05/2003	-	91,45	95,00	99,91	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1110314	987	ESPEC	07/04/2004	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1111060	987	ESPEC	30/04/2004	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1112155	987	ESPEC	31/05/2004	-	99,82	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1115766	987	ESPEC	29/07/2004	-	100,00	97,85	100,00	99,05	100,00	100,00	100,00	100
1195808	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1195930	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1195972	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1196073	987	ESPEC	02/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1196197	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	94,52	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1196200	987	ESPEC	03/04/2009	89,50	-	-	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1196570	987	ESPEC	07/04/2009	94,83	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196707	987	ESPEC	09/04/2009	94,17	-	-	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1196731	987	ESPEC	09/04/2009	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100
1196936	987	ESPEC	17/04/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1197231	987	ESPEC	16/04/2009	99,67	-	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1203746	987	ESPEC	12/03/2010	100,00	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1204521	987	ESPEC	26/03/2010	96,00	-	-	-	94,92	100,00	100,00	100,00	100
1204793	987	ESPEC	31/03/2010	96,67	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1216210	987	ESPEC	12/11/2010	99,67	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1218140	987	ESPEC	27/01/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1220691	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1220748	987	ESPEC	11/02/2011	85,63	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1220799	987	ESPEC	14/02/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1220845	987	ESPEC	21/02/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1221272	987	ESPEC	14/03/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1247751	987	ESPEC	03/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100
1259601	987	ESPEC	16/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100
1259636	987	ESPEC	17/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100
1272616	987	ESPEC	26/12/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100
1272632	987	ESPEC	27/12/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100
1272675	987	ESPEC	26/12/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100
1275968	987	ESPEC	27/02/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100
1081870	987	ESPEC	19/09/2002	-	99,60	99,40	99,96	99,68	99,80	100,00	100,00	99,933
1196820	987	ESPEC	13/04/2009	94,00	-	-	99,75	99,60	99,80	100,00	100,00	99,933
1247948	987	ESPEC	04/10/2012	99,53	-	-	-	-	-	100,00	100,00	99,843
1080253	987	ESPEC	05/09/2002	-	98,75	100,00	99,70	99,38	99,38	100,00	100,00	99,793
1272640	987	ESPEC	27/12/2013	99,67	-	-	-	-	-	-	-	99,670
1204610	987	ESPEC	25/03/2010	86,67	-	-	-	99,50	99,00	100,00	100,00	99,667
1080989	987	ESPEC	11/09/2002	-	95,14	100,00	99,92	100,00	98,13	100,00	100,00	99,377
1083490	987	ESPEC	01/10/2002	-	100,00	100,00	100,00	98,76	98,13	100,00	100,00	99,377
1220942	987	ESPEC	18/02/2011	100,00	-	-	-	-	98,05	100,00	100,00	99,350
1080881	987	ESPEC	16/09/2002	-	95,00	95,73	96,01	95,63	99,13	99,13	99,76	99,340
1197010	987	ESPEC	14/04/2009	100,00	-	-	95,00	94,75	97,50	100,00	100,00	99,167
1220764	987	ESPEC	11/02/2011	90,93	-	-	-	-	97,48	100,00	100,00	99,160
1196855	987	ESPEC	14/04/2009	100,00	-	-	99,78	93,59	97,44	100,00	100,00	99,147
1279505	987	ESPEC	16/04/2014	99,00	-	-	-	-	-	-	-	99,000
1082310	987	ESPEC	23/09/2002	-	94,82	100,00	100,00	100,00	96,88	100,00	100,00	98,960
1082760	987	ESPEC	25/09/2002	-	98,13	100,00	99,38	100,00	96,88	100,00	100,00	98,960
1204076	987	ESPEC	15/03/2010	99,13	-	-	-	99,14	96,80	100,00	100,00	98,933
1082507	987	ESPEC	24/09/2002	-	98,03	100,00	100,00	100,00	98,13	98,13	100,00	98,753
1096133	987	ESPEC	11/04/2003	-	99,04	96,88	99,96	100,00	98,13	98,13	100,00	98,753
1213164	987	ESPEC	11/08/2010	96,67	-	-	-	-	98,75	98,75	98,75	98,750
1217623	987	ESPEC	13/01/2011	100,00	-	-	-	-	98,75	98,75	98,75	98,750
1272667	987	ESPEC	02/01/2014	98,60	-	-	-	-	-	-	-	98,600
1083210	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,59	95,63	95,63	95,63	98,25	98,75	98,75	98,583
1080466	987	ESPEC	05/09/2002	-	99,45	98,01	100,00	100,00	97,26	99,13	99,13	98,507
1200631	987	ESPEC	25/09/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	95,38	100,00	100,00	98,460
943789	987	ESPEC	25/05/1987	-	94,50	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	-	98,333
1080156	987	ESPEC	03/09/2002	-	99,38	100,00	100,00	94,80	95,00	100,00	100,00	98,333
1080326	987	ESPEC	04/09/2002	-	100,00	98,60	100,00	95,00	100,00	100,00	95,00	98,333
1082450	987	ESPEC	24/09/2002	-	99,80	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	98,333
1082493	987	ESPEC	25/09/2002	-	94,96	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	95,00	98,333
1082590	987	ESPEC	26/09/2002	-	-	90,53	94,83	94,94	95,00	100,00	100,00	98,333
1082809	987	ESPEC	26/09/2002	-	97,12	94,42	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1082825	987	ESPEC	26/09/2002	-	99,80	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	98,333
1082841	987	ESPEC	26/09/2002	-	98,34	94,80	94,96	94,96	95,00	100,00	100,00	98,333
1082973	987	ESPEC	27/09/2002	-	99,90	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	98,333
1083082	987	ESPEC	27/09/2002	-	100,00	96,25	96,05	95,00	100,00	100,00	95,00	98,333
1083252	987	ESPEC	04/10/2002	-	94,30	95,00	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1087410	987	ESPEC	02/12/2002	-	97,51	97,51	97,51	99,38	95,00	100,00	100,00	98,333
1097865	987	ESPEC	20/06/2003	-	99,92	100,00	99,38	91,88	95,00	100,00	100,00	98,333
1098535	987	ESPEC	04/08/2003	-	99,86	98,50	100,00	95,00	100,00	-	-	98,333
1195824	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	100,00	94,84	100,00	100,00	95,00	98,333
1195832	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	98,333
1196790	987	ESPEC	15/04/2009	100,00	-	-	95,00	98,13	100,00	100,00	95,00	98,333
1200690	987	ESPEC	28/09/2009	99,57	-	-	100,00	100,00	95,00	-	-	98,333
1215132	987	ESPEC	04/10/2010	100,00	-	-	-	90,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1221299	987	ESPEC	14/03/2011	99,67	-	-	-	-	95,00	100,00	100,00	98,333
1221523	987	ESPEC	21/03/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	95,00	98,333

1247735	987	ESPEC	02/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	100,00	98,333
1247778	987	ESPEC	01/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	100,00	98,333
1259725	987	ESPEC	24/04/2013	98,33	-	-	-	-	-	-	-	98,330
1115200	987	ESPEC	22/07/2004	-	100,00	100,00	99,38	93,72	94,52	100,00	100,00	98,173
1196529	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	100,00	94,16	99,44	100,00	95,00	98,147
1080121	987	ESPEC	04/09/2002	-	94,90	94,03	95,00	99,80	98,13	98,13	98,13	98,130
1198416	987	ESPEC	13/05/2009	100,00	-	-	99,90	98,13	98,13	98,13	98,13	98,130
1204114	987	ESPEC	15/03/2010	100,00	-	-	-	95,00	98,13	98,13	98,13	98,130
1213229	987	ESPEC	11/08/2010	100,00	-	-	-	94,93	98,13	98,13	98,13	98,130
1196650	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	93,30	95,00	95,00	99,38	100,00	98,127
1082671	987	ESPEC	25/09/2002	-	99,70	100,00	99,96	95,00	96,80	98,75	98,75	98,100
1272420	987	ESPEC	11/12/2013	99,00	-	-	-	-	-	-	96,88	97,940
1082370	987	ESPEC	24/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	98,62	98,77	100,00	95,00	97,923
1263277	987	ESPEC	29/05/2013	98,92	-	-	-	-	-	-	96,88	97,900
1195840	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	97,50	97,50	98,51	97,837
1204122	987	ESPEC	15/03/2010	94,35	-	-	-	78,80	95,00	99,20	99,20	97,800
1218441	987	ESPEC	24/01/2011	99,83	-	-	-	-	98,37	100,00	95,00	97,790
1205528	987	ESPEC	05/05/2010	90,00	-	-	-	99,38	99,38	99,38	94,38	97,713
1196618	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	93,13	100,00	100,00	97,710
1221205	987	ESPEC	17/03/2011	100,00	-	-	-	-	94,71	98,13	100,00	97,613
1097903	987	ESPEC	01/07/2003	-	100,00	100,00	99,00	100,00	97,50	100,00	95,00	97,500
1199463	987	ESPEC	06/08/2009	100,00	-	-	100,00	95,00	95,00	98,75	98,75	97,500
1247115	987	ESPEC	18/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1247603	987	ESPEC	20/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1247859	987	ESPEC	01/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	-	97,500
1258923	987	ESPEC	11/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1259270	987	ESPEC	15/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1259687	987	ESPEC	18/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1259857	987	ESPEC	22/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1263200	987	ESPEC	28/05/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1263234	987	ESPEC	29/05/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1272497	987	ESPEC	20/12/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1247727	987	ESPEC	02/10/2012	99,33	-	-	-	-	-	95,00	98,13	97,487
1080725	987	ESPEC	10/09/2002	-	96,01	95,63	100,00	99,47	95,38	98,51	98,51	97,467
1220896	987	ESPEC	16/02/2011	99,83	-	-	-	-	-	-	95,00	97,415
1272608	987	ESPEC	19/12/2013	99,73	-	-	-	-	-	-	95,00	97,365
1196006	987	ESPEC	02/04/2009	100,00	-	-	94,56	90,00	95,00	96,88	100,00	97,293
1259245	987	ESPEC	15/04/2013	99,50	-	-	-	-	-	-	95,00	97,250
1081306	987	ESPEC	13/09/2002	-	100,00	94,75	100,00	99,38	95,00	98,13	98,13	97,087
1247670	987	ESPEC	24/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,38	95,38	96,920
1080806	987	ESPEC	10/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	96,88	96,88	96,88	96,88	96,880
1204106	987	ESPEC	18/03/2010	100,00	-	-	-	98,75	96,88	96,88	96,88	96,880
1221434	987	ESPEC	18/03/2011	99,83	-	-	-	-	96,88	96,88	96,88	96,880
1082817	987	ESPEC	26/09/2002	-	99,00	-	-	92,80	94,30	98,13	98,13	96,853
1100696	987	ESPEC	16/09/2003	-	100,00	100,00	100,00	98,75	95,00	95,00	100,00	96,667
1116320	987	ESPEC	03/08/2004	-	95,00	95,00	95,00	95,00	-	-	100,00	96,667
1196022	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	100,00	95,00	96,667
1196251	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	100,00	96,667
1196685	987	ESPEC	09/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	-	-	-	96,667
1197207	987	ESPEC	16/04/2009	99,67	-	-	95,00	90,00	95,00	95,00	100,00	96,667
1199501	987	ESPEC	06/08/2009	99,50	-	-	97,50	95,00	95,00	95,00	100,00	96,667
1200321	987	ESPEC	17/09/2009	99,17	-	-	95,00	90,00	95,00	95,00	100,00	96,667
1204815	987	ESPEC	24/03/2010	99,83	-	-	-	95,00	95,00	100,00	95,00	96,667
1213180	987	ESPEC	10/08/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	100,00	95,00	96,667
1215795	987	ESPEC	25/10/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	100,00	95,00	96,667
1247476	987	ESPEC	20/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1247794	987	ESPEC	26/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1247840	987	ESPEC	02/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1247883	987	ESPEC	01/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1247921	987	ESPEC	28/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1247689	987	ESPEC	24/09/2012	99,93	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,643
1081047	987	ESPEC	12/09/2002	-	100,00	100,00	99,38	95,00	95,00	95,00	99,89	96,630
1080776	987	ESPEC	10/09/2002	-	100,00	100,00	95,00	95,00	94,50	95,00	100,00	96,500
1196634	987	ESPEC	08/04/2009	99,67	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	99,38	96,460
1212834	987	ESPEC	03/08/2010	100,00	-	-	-	-	-	-	92,88	96,440
1080334	987	ESPEC	04/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	96,88	96,88	96,253
1080962	987	ESPEC	12/09/2002	-	-	100,00	99,86	100,00	95,00	99,38	94,38	96,253
1204629	987	ESPEC	25/03/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	99,38	94,38	96,253
1082833	987	ESPEC	27/09/2002	-	98,75	98,75	98,75	98,75	95,00	95,00	-	96,250
1087541	987	ESPEC	03/12/2002	-	95,00	95,00	99,92	100,00	95,63	96,26	96,26	96,050
1196812	987	ESPEC	09/04/2009	100,00	-	-	100,00	98,13	95,00	95,00	97,88	95,960
1196189	987	ESPEC	03/04/2009	90,83	-	-	95,00	90,00	95,00	98,89	93,89	95,927
1084569	987	ESPEC	08/10/2002	-	93,55	92,60	97,65	-	95,00	95,00	-	95,883
1196774	987	ESPEC	17/04/2009	100,00	-	-	95,00	-	95,00	97,50	-	95,833
1110713	987	ESPEC	12/04/2004	-	100,00	100,00	100,00	98,89	96,88	97,51	92,51	95,633
1114263	987	ESPEC	16/07/2004	-	99,96	100,00	98,77	95,00	97,26	97,26	92,26	95,593
1221582	987	ESPEC	24/03/2011	97,10	-	-	-	-	94,70	95,00	96,88	95,527
1258940	987	ESPEC	11/04/2013	98,77	-	-	-	-	-	-	91,88	95,325
1082485	987	ESPEC	24/09/2002	-	95,63	100,00	100,00	100,00	95,00	95,38	95,38	95,253
1196782	987	ESPEC	16/04/2009	99,87	-	-	94,84	95,00	94,92	95,00	95,63	95,183

1220705	987	ESPEC	14/02/2011	100,00	-	-	-	-	96,68	96,88	91,88	95,147
1080997	987	ESPEC	11/09/2002	-	95,75	95,00	95,00	90,00	95,00	97,64	92,64	95,093
622443	987	ESPEC	03/06/1991	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
899127	987	ESPEC	25/03/1985	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	-	-	95,000
915688	987	ESPEC	26/02/1986	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	-	95,000
953121	987	ESPEC	08/02/1988	-	94,13	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
953717	987	ESPEC	08/02/1988	-	99,78	100,00	100,00	99,76	95,00	95,00	95,00	95,000
1080059	987	ESPEC	03/09/2002	-	99,38	99,13	98,50	96,45	95,00	95,00	95,00	95,000
1080261	987	ESPEC	04/09/2002	-	95,00	95,00	94,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1080652	987	ESPEC	09/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1081179	987	ESPEC	19/09/2002	-	87,20	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1081756	987	ESPEC	19/09/2002	-	94,17	94,92	94,04	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1081861	987	ESPEC	19/09/2002	-	99,60	99,85	99,95	100,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082175	987	ESPEC	20/09/2002	-	99,32	99,66	99,21	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082248	987	ESPEC	23/09/2002	-	92,50	98,26	94,80	94,85	95,00	95,00	95,00	95,000
1082256	987	ESPEC	23/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082329	987	ESPEC	23/09/2002	-	95,38	98,75	98,75	98,75	95,00	95,00	95,00	95,000
1082515	987	ESPEC	25/09/2002	-	94,23	95,00	97,50	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082566	987	ESPEC	24/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	94,92	95,00	95,00	95,00	95,000
1082604	987	ESPEC	26/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082663	987	ESPEC	25/09/2002	-	99,56	100,00	99,76	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082850	987	ESPEC	26/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1083090	987	ESPEC	27/09/2002	-	96,88	95,00	95,00	94,75	95,00	95,00	95,00	95,000
1084852	987	ESPEC	08/10/2002	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1085700	987	ESPEC	18/10/2002	-	94,70	95,00	94,48	94,73	95,00	95,00	95,00	95,000
1087266	987	ESPEC	25/11/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1087339	987	ESPEC	25/11/2002	-	99,77	99,40	93,16	99,38	95,00	95,00	95,00	95,000
1087681	987	ESPEC	02/12/2002	-	97,64	96,75	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1089277	987	ESPEC	20/01/2003	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1089609	987	ESPEC	12/02/2003	-	95,00	99,38	98,75	98,75	95,00	95,00	95,00	95,000
1095560	987	ESPEC	08/04/2003	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1096222	987	ESPEC	11/04/2003	-	99,38	99,38	99,38	99,38	95,00	95,00	95,00	95,000
1096273	987	ESPEC	15/04/2003	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1101986	987	ESPEC	07/11/2003	-	94,75	94,62	95,00	94,65	95,00	95,00	95,00	95,000
1110896	987	ESPEC	20/04/2004	-	94,95	100,00	-	100,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1111108	987	ESPEC	05/05/2004	-	89,40	92,20	95,00	95,00	-	95,00	95,00	95,000
1115359	987	ESPEC	28/07/2004	-	99,98	95,00	95,00	95,00	-	95,00	95,00	95,000
1117718	987	ESPEC	02/09/2004	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1195816	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1195859	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	-	-	95,000
1195891	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	-	-	95,000
1195913	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	99,13	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1195921	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196049	987	ESPEC	02/04/2009	98,50	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196090	987	ESPEC	02/04/2009	100,00	-	-	94,92	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196138	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	94,92	90,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196146	987	ESPEC	06/04/2009	98,75	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196235	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196243	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196537	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196588	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196596	987	ESPEC	15/04/2009	100,00	-	-	95,00	94,96	95,00	95,00	95,00	95,000
1196600	987	ESPEC	13/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	-	95,000
1196626	987	ESPEC	09/04/2009	99,17	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196758	987	ESPEC	13/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196847	987	ESPEC	13/04/2009	100,00	-	-	95,00	89,80	95,00	95,00	95,00	95,000
1196928	987	ESPEC	14/04/2009	100,00	-	-	95,00	94,86	95,00	95,00	95,00	95,000
1196979	987	ESPEC	16/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196995	987	ESPEC	15/04/2009	99,50	-	-	94,95	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1197541	987	ESPEC	22/04/2009	92,58	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1200542	987	ESPEC	28/09/2009	99,67	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1201492	987	ESPEC	04/02/2010	100,00	-	-	-	91,26	95,00	95,00	95,00	95,000
1204726	987	ESPEC	23/03/2010	100,00	-	-	-	90,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1205137	987	ESPEC	08/04/2010	99,85	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1210114	987	ESPEC	23/06/2010	100,00	-	-	-	98,75	95,00	95,00	95,00	95,000
1216260	987	ESPEC	16/11/2010	100,00	-	-	-	100,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1216309	987	ESPEC	10/11/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1220683	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1220730	987	ESPEC	11/02/2011	99,67	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1220756	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1221108	987	ESPEC	23/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1221248	987	ESPEC	11/03/2011	95,83	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1221345	987	ESPEC	15/03/2011	99,88	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1221515	987	ESPEC	28/03/2011	96,17	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1221574	987	ESPEC	25/03/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1221590	987	ESPEC	31/03/2011	99,17	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1247190	987	ESPEC	26/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	90,00	95,000
1247395	987	ESPEC	20/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	90,00	95,000
1247700	987	ESPEC	24/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	90,00	95,000
1247824	987	ESPEC	05/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	90,00	95,000

1259385	987	ESPEC	16/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	90,00	95,000
1259733	987	ESPEC	18/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	90,00	95,000
1262823	987	ESPEC	22/05/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	90,00	95,000
1200330	987	ESPEC	21/09/2009	91,00	-	-	94,60	89,80	94,96	95,00	95,00	94,987
1213202	987	ESPEC	13/08/2010	100,00	-	-	-	94,96	-	95,00	95,00	94,987
642401	987	ESPEC	30/03/1992	-	92,60	93,00	94,00	95,00	94,94	95,00	95,00	94,980
1195980	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,15	95,00	94,94	95,00	95,00	94,980
1209442	987	ESPEC	17/06/2010	99,33	-	-	-	90,00	94,92	95,00	95,00	94,973
1097393	987	ESPEC	23/05/2003	-	56,80	-	-	85,45	94,90	95,00	95,00	94,967
1210173	987	ESPEC	24/06/2010	99,33	-	-	-	94,56	94,90	95,00	95,00	94,967
1084372	987	ESPEC	08/10/2002	-	100,00	100,00	99,91	100,00	94,88	95,00	95,00	94,960
1085689	987	ESPEC	17/10/2002	-	96,79	97,74	99,24	98,70	94,82	95,00	95,00	94,940
1087673	987	ESPEC	06/12/2002	-	100,00	95,00	93,30	94,90	94,75	95,00	95,00	94,917
851949	987	ESPEC	18/05/1981	-	93,93	94,42	94,92	94,84	94,57	95,00	95,00	94,857
1221280	987	ESPEC	14/03/2011	95,83	-	-	-	-	95,00	97,26	92,26	94,840
1081551	987	ESPEC	17/09/2002	-	94,85	94,96	95,00	94,00	94,50	95,00	95,00	94,833
1094254	987	ESPEC	26/03/2003	-	100,00	96,88	96,88	95,00	94,50	95,00	95,00	94,833
1248006	987	ESPEC	02/10/2012	94,43	-	-	-	-	-	95,00	95,00	94,810
1082949	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,00	95,00	98,59	98,98	93,00	95,00	96,26	94,753
1080318	987	ESPEC	05/09/2002	-	94,79	94,87	94,23	94,15	94,20	95,00	95,00	94,733
1080350	987	ESPEC	04/09/2002	-	98,70	100,00	100,00	97,02	94,00	95,00	95,00	94,667
1198548	987	ESPEC	08/05/2009	92,50	-	-	95,00	96,26	96,26	96,26	91,26	94,593
1247891	987	ESPEC	01/10/2012	98,67	-	-	-	-	-	95,00	90,00	94,557
1083139	987	ESPEC	27/09/2002	-	94,10	99,84	99,72	100,00	94,74	95,00	93,75	94,497
1247905	987	ESPEC	01/10/2012	98,33	-	-	-	-	-	95,00	90,00	94,443
1247930	987	ESPEC	01/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	88,00	94,333
1196669	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	87,90	93,45	93,92	95,00	-	94,123
1196553	987	ESPEC	09/04/2009	88,67	-	-	94,79	94,86	94,05	95,00	93,13	94,060
1221647	987	ESPEC	25/03/2011	99,33	-	-	-	-	92,10	95,00	95,00	94,033
1080407	987	ESPEC	05/09/2002	-	94,20	94,96	94,50	94,00	93,00	95,00	-	94,000
1201387	987	ESPEC	11/02/2010	99,33	-	-	-	95,00	95,00	95,00	91,88	93,960
1081454	987	ESPEC	17/09/2002	-	97,17	99,00	96,22	95,65	91,71	95,00	95,00	93,903
1247760	987	ESPEC	03/10/2012	97,77	-	-	-	-	-	-	90,00	93,885
1259296	987	ESPEC	15/04/2013	92,71	-	-	-	-	-	-	95,00	93,855
1262831	987	ESPEC	22/05/2013	91,67	-	-	-	-	-	-	95,00	93,335
1080270	987	ESPEC	04/09/2002	-	94,95	95,00	94,20	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1080385	987	ESPEC	05/09/2002	-	99,95	100,00	93,30	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1081098	987	ESPEC	18/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1081187	987	ESPEC	13/09/2002	-	99,55	94,75	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1081772	987	ESPEC	18/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1081993	987	ESPEC	19/09/2002	-	95,00	95,00	93,30	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1082426	987	ESPEC	26/09/2002	-	93,67	94,88	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1082914	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1084275	987	ESPEC	04/10/2002	-	99,55	100,00	100,00	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1084909	987	ESPEC	15/10/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1087207	987	ESPEC	25/11/2002	-	100,00	98,75	100,00	95,63	95,00	95,00	90,00	93,333
1115898	987	ESPEC	03/08/2004	-	92,46	93,61	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1116290	987	ESPEC	31/08/2004	-	96,01	100,00	100,00	99,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1195883	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	100,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1195905	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	97,50	97,50	95,00	95,00	90,00	93,333
1196227	987	ESPEC	03/04/2009	92,33	-	-	94,80	94,72	95,00	95,00	90,00	93,333
1196561	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1196642	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1196804	987	ESPEC	17/04/2009	90,83	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1197142	987	ESPEC	15/04/2009	100,00	-	-	93,90	93,12	95,00	95,00	90,00	93,333
1197258	987	ESPEC	24/04/2009	99,87	-	-	99,38	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1199447	987	ESPEC	10/08/2009	99,08	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1204530	987	ESPEC	18/03/2010	100,00	-	-	-	97,50	95,00	95,00	90,00	93,333
1204734	987	ESPEC	23/03/2010	99,21	-	-	-	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1204807	987	ESPEC	25/03/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1205579	987	ESPEC	16/04/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1215051	987	ESPEC	04/10/2010	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	90,00	93,333
1220713	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	90,00	93,333
1220772	987	ESPEC	18/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	90,00	93,333
1221620	987	ESPEC	25/03/2011	83,20	-	-	-	-	95,00	95,00	90,00	93,333
1213431	987	ESPEC	20/08/2010	90,33	-	-	-	89,84	94,92	95,00	90,00	93,307
1083066	987	ESPEC	01/10/2002	-	99,38	99,38	99,38	94,80	94,90	95,00	90,00	93,300
1081837	987	ESPEC	19/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	94,60	94,80	95,00	90,00	93,267
1111400	987	ESPEC	07/05/2004	-	99,88	98,95	99,92	86,05	94,80	95,00	90,00	93,267
1215140	987	ESPEC	01/10/2010	78,17	-	-	-	-	94,80	95,00	90,00	93,267
1096206	987	ESPEC	16/04/2003	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	94,50	-	93,167
1213210	987	ESPEC	12/08/2010	99,93	-	-	-	84,61	88,70	95,00	95,00	92,900
1110942	987	ESPEC	20/04/2004	-	65,80	100,00	99,76	95,00	94,60	92,00	92,00	92,867
1098500	987	ESPEC	30/07/2003	-	94,40	94,10	95,00	95,00	87,00	95,00	95,00	92,333
1082469	987	ESPEC	02/10/2002	-	92,68	85,52	84,30	87,55	91,60	95,00	90,00	92,200
1266667	987	ESPEC	23/08/2013	89,03	-	-	-	-	-	-	95,00	92,015
1272691	987	ESPEC	27/12/2013	93,67	-	-	-	-	-	-	90,00	91,835
1196766	987	ESPEC	09/04/2009	100,00	-	-	95,00	-	90,00	95,00	90,00	91,667
850780	987	ESPEC	26/03/1981	-	91,60	82,25	-	89,60	87,60	95,00	90,00	90,867
1083074	987	ESPEC	02/10/2002	-	73,90	72,00	88,00	95,00	85,00	90,00	95,00	90,000

1111116	987	ESPEC	27/04/2004	-	75,09	73,75	68,00	94,92	79,70	95,00	95,00	89,900
1199641	987	ESPEC	11/08/2009	86,00	-	-	84,10	69,40	83,50	95,00	90,00	89,500
1083023	987	ESPEC	27/09/2002	-	100,00	98,13	88,18	91,10	95,00	74,50	-	86,867
1196154	987	ESPEC	02/04/2009	70,73	-	-	-	-	-	-	-	70,730
1083406	987	ESPEC	30/09/2002	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	SEM MÉDIA
1087517	987	ESPEC	28/11/2002	-	95,00	100,00	-	-	-	-	-	SEM MÉDIA

Evolução Funcional de 2019:

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ADMISSÃO	NOTA ESTABILIDADE PROBATÓRIO	NOTA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO								NOTA FINAL 2019
					2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	
622257	987	ESPEC	03/06/1991	-	99,60	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
901954	987	ESPEC	25/03/1985	-	99,95	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080156	987	ESPEC	03/09/2002	-	99,38	100,00	100,00	94,80	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1080202	987	ESPEC	03/09/2002	-	100,00	97,51	97,51	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080210	987	ESPEC	03/09/2002	-	100,00	98,30	100,00	99,80	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080253	987	ESPEC	05/09/2002	-	98,75	100,00	99,70	99,38	99,38	100,00	100,00	100,00	100
1080415	987	ESPEC	05/09/2002	-	93,75	94,36	100,00	99,76	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080423	987	ESPEC	05/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080458	987	ESPEC	05/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080733	987	ESPEC	10/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080873	987	ESPEC	11/09/2002	-	99,22	96,88	100,00	98,75	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080954	987	ESPEC	11/09/2002	-	96,11	98,35	98,63	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080989	987	ESPEC	11/09/2002	-	95,14	100,00	99,92	100,00	98,13	100,00	100,00	100,00	100
1081721	987	ESPEC	19/09/2002	-	98,13	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1081870	987	ESPEC	19/09/2002	-	99,60	99,40	99,96	99,68	99,80	100,00	100,00	100,00	100
1081900	987	ESPEC	19/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082310	987	ESPEC	23/09/2002	-	94,82	100,00	100,00	100,00	96,88	100,00	100,00	100,00	100
1082337	987	ESPEC	23/09/2002	-	98,75	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082388	987	ESPEC	24/09/2002	-	99,52	99,78	99,65	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082400	987	ESPEC	24/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082442	987	ESPEC	24/09/2002	-	99,95	100,00	99,86	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082540	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,63	96,26	96,26	96,26	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082574	987	ESPEC	24/09/2002	-	97,88	99,05	97,26	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082590	987	ESPEC	26/09/2002	-	-	90,53	94,83	94,94	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1082655	987	ESPEC	25/09/2002	-	94,95	98,30	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082698	987	ESPEC	26/09/2002	-	91,65	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082760	987	ESPEC	25/09/2002	-	98,13	100,00	99,38	100,00	96,88	100,00	100,00	100,00	100
1082809	987	ESPEC	26/09/2002	-	97,12	94,42	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1082841	987	ESPEC	26/09/2002	-	98,34	94,80	94,96	94,96	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1082868	987	ESPEC	26/09/2002	-	89,00	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082922	987	ESPEC	27/09/2002	-	98,92	99,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083058	987	ESPEC	01/10/2002	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083104	987	ESPEC	04/10/2002	-	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	-	100
1083171	987	ESPEC	27/09/2002	-	99,66	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083180	987	ESPEC	30/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083252	987	ESPEC	04/10/2002	-	94,30	95,00	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1083295	987	ESPEC	07/10/2002	-	100,00	100,00	100,00	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083490	987	ESPEC	01/10/2002	-	100,00	100,00	100,00	98,76	98,13	100,00	100,00	100,00	100
1087410	987	ESPEC	02/12/2002	-	97,51	97,51	97,51	99,38	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1095358	987	ESPEC	08/04/2003	-	99,55	94,82	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1096320	987	ESPEC	17/04/2003	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1096990	987	ESPEC	02/05/2003	-	91,45	95,00	99,91	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1110314	987	ESPEC	07/04/2004	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1111060	987	ESPEC	30/04/2004	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1112155	987	ESPEC	31/05/2004	-	99,82	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1115200	987	ESPEC	22/07/2004	-	100,00	100,00	99,38	93,72	94,52	100,00	100,00	100,00	100
1115766	987	ESPEC	29/07/2004	-	100,00	97,85	100,00	99,05	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1195808	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1195930	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1195972	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196073	987	ESPEC	02/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196197	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	94,52	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196200	987	ESPEC	03/04/2009	89,50	-	-	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196570	987	ESPEC	07/04/2009	94,83	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196618	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	93,13	100,00	100,00	100,00	100
1196707	987	ESPEC	09/04/2009	94,17	-	-	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196731	987	ESPEC	09/04/2009	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1196820	987	ESPEC	13/04/2009	94,00	-	-	99,75	99,60	99,80	100,00	100,00	100,00	100
1196855	987	ESPEC	14/04/2009	100,00	-	-	99,78	93,59	97,44	100,00	100,00	100,00	100
1196936	987	ESPEC	17/04/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1197010	987	ESPEC	14/04/2009	100,00	-	-	95,00	94,75	97,50	100,00	100,00	100,00	100
1197231	987	ESPEC	16/04/2009	99,67	-	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1200631	987	ESPEC	25/09/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	95,38	100,00	100,00	100,00	100
1203746	987	ESPEC	12/03/2010	100,00	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1204076	987	ESPEC	15/03/2010	99,13	-	-	-	99,14	96,80	100,00	100,00	100,00	100
1204521	987	ESPEC	26/03/2010	96,00	-	-	-	94,92	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1204610	987	ESPEC	25/03/2010	86,67	-	-	-	99,50	99,00	100,00	100,00	100,00	100
1204793	987	ESPEC	31/03/2010	96,67	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1215132	987	ESPEC	04/10/2010	100,00	-	-	-	90,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1216210	987	ESPEC	12/11/2010	99,67	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1218140	987	ESPEC	27/01/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100

1220691	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1220748	987	ESPEC	11/02/2011	85,63	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1220764	987	ESPEC	11/02/2011	90,93	-	-	-	-	97,48	100,00	100,00	100,00	100
1220845	987	ESPEC	21/02/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1220942	987	ESPEC	18/02/2011	100,00	-	-	-	-	98,05	100,00	100,00	100,00	100
1221272	987	ESPEC	14/03/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1221299	987	ESPEC	14/03/2011	99,67	-	-	-	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1247751	987	ESPEC	03/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1247948	987	ESPEC	04/10/2012	99,53	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1259601	987	ESPEC	16/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100
1259636	987	ESPEC	17/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100
1272675	987	ESPEC	26/12/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100
1275968	987	ESPEC	27/02/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100
1278916	987	ESPEC	10/04/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1284169	987	ESPEC	31/07/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100
1284240	987	ESPEC	07/08/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1289616	987	ESPEC	20/02/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1289624	987	ESPEC	23/02/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1295608	987	ESPEC	16/04/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1298500	987	ESPEC	14/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1298615	987	ESPEC	15/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1298992	987	ESPEC	19/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1299000	987	ESPEC	19/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1299042	987	ESPEC	20/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1299085	987	ESPEC	27/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1299280	987	ESPEC	20/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1299549	987	ESPEC	22/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1300326	987	ESPEC	10/06/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1289500	987	ESPEC	13/02/2015	99,90	-	-	-	-	-	-	-	-	99,900
1196650	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	93,30	95,00	95,00	99,38	100,00	100,00	99,793
1080881	987	ESPEC	16/09/2002	-	95,00	95,73	96,01	95,63	99,13	99,13	99,76	100,00	99,630
1279505	987	ESPEC	16/04/2014	99,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00	99,500
1082507	987	ESPEC	24/09/2002	-	98,03	100,00	100,00	100,00	98,13	98,13	100,00	100,00	99,377
1096133	987	ESPEC	11/04/2003	-	99,04	96,88	99,96	100,00	98,13	98,13	100,00	100,00	99,377
1221205	987	ESPEC	17/03/2011	100,00	-	-	-	-	94,71	98,13	100,00	100,00	99,377
1204122	987	ESPEC	15/03/2010	94,35	-	-	-	78,80	95,00	99,20	99,20	99,20	99,200
1272667	987	ESPEC	02/01/2014	98,60	-	-	-	-	-	-	-	99,38	98,990
1082817	987	ESPEC	26/09/2002	-	99,00	-	-	92,80	94,30	98,13	98,13	100,00	98,753
1083210	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,59	95,63	95,63	95,63	98,25	98,75	98,75	98,75	98,750
1199463	987	ESPEC	06/08/2009	100,00	-	-	100,00	95,00	95,00	98,75	98,75	98,75	98,750
1213164	987	ESPEC	11/08/2010	96,67	-	-	-	-	98,75	98,75	98,75	98,75	98,750
1217623	987	ESPEC	13/01/2011	100,00	-	-	-	-	98,75	98,75	98,75	98,75	98,750
1195840	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	97,50	97,50	98,51	100,00	98,670
1080725	987	ESPEC	10/09/2002	-	96,01	95,63	100,00	99,47	95,38	98,51	98,51	98,51	98,510
1080326	987	ESPEC	04/09/2002	-	100,00	98,60	100,00	95,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1080776	987	ESPEC	10/09/2002	-	100,00	100,00	95,00	95,00	94,50	95,00	100,00	100,00	98,333
1082370	987	ESPEC	24/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	98,62	98,77	100,00	95,00	100,00	98,333
1082450	987	ESPEC	24/09/2002	-	99,80	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1082493	987	ESPEC	25/09/2002	-	94,96	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1082825	987	ESPEC	26/09/2002	-	99,80	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1082973	987	ESPEC	27/09/2002	-	99,90	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1083082	987	ESPEC	27/09/2002	-	100,00	96,25	96,05	95,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1098535	987	ESPEC	04/08/2003	-	99,86	98,50	100,00	95,00	100,00	-	-	100,00	98,333
1100696	987	ESPEC	16/09/2003	-	100,00	100,00	100,00	98,75	95,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1195824	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	100,00	94,84	100,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1195832	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1196022	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1196251	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1196529	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	100,00	94,16	99,44	100,00	95,00	100,00	98,333
1196790	987	ESPEC	15/04/2009	100,00	-	-	95,00	98,13	100,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1197207	987	ESPEC	16/04/2009	99,67	-	-	95,00	90,00	95,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1199501	987	ESPEC	06/08/2009	99,50	-	-	97,50	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1200321	987	ESPEC	17/09/2009	99,17	-	-	95,00	90,00	95,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1200690	987	ESPEC	28/09/2009	99,57	-	-	100,00	100,00	95,00	-	-	-	98,333
1204815	987	ESPEC	24/03/2010	99,83	-	-	-	95,00	95,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1213180	987	ESPEC	10/08/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1215795	987	ESPEC	25/10/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1218441	987	ESPEC	24/01/2011	99,83	-	-	-	-	98,37	100,00	95,00	100,00	98,333
1221523	987	ESPEC	21/03/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1247603	987	ESPEC	20/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	100,00	98,333
1247735	987	ESPEC	02/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	100,00	100,00	98,333
1247778	987	ESPEC	01/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	100,00	100,00	98,333
1258923	987	ESPEC	11/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	100,00	98,333
1081047	987	ESPEC	12/09/2002	-	100,00	100,00	99,38	95,00	95,00	95,00	99,89	99,89	98,260
1272608	987	ESPEC	19/12/2013	99,73	-	-	-	-	-	-	95,00	100,00	98,243
1259245	987	ESPEC	15/04/2013	99,50	-	-	-	-	-	-	95,00	100,00	98,167
1080121	987	ESPEC	04/09/2002	-	94,90	94,03	95,00	99,80	98,13	98,13	98,13	98,13	98,130
1081306	987	ESPEC	13/09/2002	-	100,00	94,75	100,00	99,38	95,00	98,13	98,13	98,13	98,130
1198416	987	ESPEC	13/05/2009	100,00	-	-	99,90	98,13	98,13	98,13	98,13	98,13	98,130
1204114	987	ESPEC	15/03/2010	100,00	-	-	-	95,00	98,13	98,13	98,13	98,13	98,130

1213229	987	ESPEC	11/08/2010	100,00	-	-	-	94,93	98,13	98,13	98,13	98,13	98,130
1082671	987	ESPEC	25/09/2002	-	99,70	100,00	99,96	95,00	96,80	98,75	98,75	-	98,100
1196634	987	ESPEC	08/04/2009	99,67	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	99,38	99,38	97,920
1080962	987	ESPEC	12/09/2002	-	-	100,00	99,86	100,00	95,00	99,38	94,38	99,38	97,713
1204629	987	ESPEC	25/03/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	99,38	94,38	99,38	97,713
1205528	987	ESPEC	05/05/2010	90,00	-	-	-	99,38	99,38	99,38	94,38	99,38	97,713
1247727	987	ESPEC	02/10/2012	99,33	-	-	-	-	-	95,00	98,13	100,00	97,710
1290070	987	ESPEC	10/03/2015	97,67	-	-	-	-	-	-	-	-	97,670
1220799	987	ESPEC	14/02/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	93,00	97,667
1272420	987	ESPEC	11/12/2013	99,00	-	-	-	-	-	-	96,88	96,88	97,587
1298038	987	ESPEC	19/05/2015	97,57	-	-	-	-	-	-	-	-	97,570
1263277	987	ESPEC	29/05/2013	98,92	-	-	-	-	-	-	96,88	96,88	97,560
1247859	987	ESPEC	01/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	-	-	97,500
1259270	987	ESPEC	15/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	-	97,500
1272616	987	ESPEC	26/12/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1272632	987	ESPEC	27/12/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1284193	987	ESPEC	07/08/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1286650	987	ESPEC	10/10/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1287613	987	ESPEC	29/10/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1272640	987	ESPEC	27/12/2013	99,67	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,335
1196189	987	ESPEC	03/04/2009	90,83	-	-	95,00	90,00	95,00	98,89	93,89	98,89	97,223
1196812	987	ESPEC	09/04/2009	100,00	-	-	100,00	98,13	95,00	95,00	97,88	97,88	96,920
1212834	987	ESPEC	03/08/2010	100,00	-	-	-	-	-	-	92,88	97,88	96,920
1080334	987	ESPEC	04/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	96,88	96,88	96,88	96,880
1204106	987	ESPEC	18/03/2010	100,00	-	-	-	98,75	96,88	96,88	96,88	96,88	96,880
1221434	987	ESPEC	18/03/2011	99,83	-	-	-	-	96,88	96,88	96,88	96,88	96,880
1296230	987	ESPEC	28/04/2015	96,87	-	-	-	-	-	-	-	-	96,870
1089609	987	ESPEC	12/02/2003	-	95,00	99,38	98,75	98,75	95,00	95,00	95,00	100,00	96,667
1116320	987	ESPEC	03/08/2004	-	95,00	95,00	95,00	95,00	-	-	100,00	-	96,667
1196685	987	ESPEC	09/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	-	-	-	-	96,667
1196774	987	ESPEC	17/04/2009	100,00	-	-	95,00	-	95,00	97,50	-	97,50	96,667
1196847	987	ESPEC	13/04/2009	100,00	-	-	95,00	89,80	95,00	95,00	95,00	100,00	96,667
1213202	987	ESPEC	13/08/2010	100,00	-	-	-	94,96	-	95,00	95,00	100,00	96,667
1213210	987	ESPEC	12/08/2010	99,93	-	-	-	84,61	88,70	95,00	95,00	100,00	96,667
1221248	987	ESPEC	11/03/2011	95,83	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	100,00	96,667
1221574	987	ESPEC	25/03/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	100,00	96,667
1247115	987	ESPEC	18/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1247840	987	ESPEC	02/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	-	96,667
1247921	987	ESPEC	28/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	100,00	96,667
1259687	987	ESPEC	18/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1259857	987	ESPEC	22/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1263200	987	ESPEC	28/05/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1263234	987	ESPEC	29/05/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1272497	987	ESPEC	20/12/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1220896	987	ESPEC	16/02/2011	99,83	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,610
1284886	987	ESPEC	18/08/2014	98,08	-	-	-	-	-	-	-	95,00	96,540
1087541	987	ESPEC	03/12/2002	-	95,00	95,00	99,92	100,00	95,63	96,26	96,26	96,26	96,260
1221582	987	ESPEC	24/03/2011	97,10	-	-	-	-	94,70	95,00	96,88	96,88	96,253
1080997	987	ESPEC	11/09/2002	-	95,75	95,00	95,00	90,00	95,00	97,64	92,64	97,64	95,973
1110713	987	ESPEC	12/04/2004	-	100,00	100,00	100,00	98,89	96,88	97,51	92,51	97,51	95,843
1258940	987	ESPEC	11/04/2013	98,77	-	-	-	-	-	-	91,88	96,88	95,843
1082949	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,00	95,00	98,59	98,98	93,00	95,00	96,26	96,26	95,840
1083139	987	ESPEC	27/09/2002	-	94,10	99,84	99,72	100,00	94,74	95,00	93,75	98,75	95,833
1114263	987	ESPEC	16/07/2004	-	99,96	100,00	98,77	95,00	97,26	97,26	92,26	97,26	95,593
1221280	987	ESPEC	14/03/2011	95,83	-	-	-	-	95,00	97,26	92,26	97,26	95,593
1196553	987	ESPEC	09/04/2009	88,67	-	-	94,79	94,86	94,05	95,00	93,13	98,13	95,420
1196782	987	ESPEC	16/04/2009	99,87	-	-	94,84	95,00	94,92	95,00	95,63	95,63	95,420
1082485	987	ESPEC	24/09/2002	-	95,63	100,00	100,00	100,00	95,00	95,38	95,38	95,38	95,380
1247670	987	ESPEC	24/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,38	95,38	95,38	95,380
1280473	987	ESPEC	20/05/2014	95,67	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,335
1220705	987	ESPEC	14/02/2011	100,00	-	-	-	-	96,68	96,88	91,88	96,88	95,213
622443	987	ESPEC	03/06/1991	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
851949	987	ESPEC	18/05/1981	-	93,93	94,42	94,92	94,84	94,57	95,00	95,00	95,00	95,000
899127	987	ESPEC	25/03/1985	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	-	-	-	95,000
953121	987	ESPEC	08/02/1988	-	94,13	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1080059	987	ESPEC	03/09/2002	-	99,38	99,13	98,50	96,45	95,00	95,00	95,00	-	95,000
1080318	987	ESPEC	05/09/2002	-	94,79	94,87	94,23	94,15	94,20	95,00	95,00	95,00	95,000
1080350	987	ESPEC	04/09/2002	-	98,70	100,00	100,00	97,02	94,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1081179	987	ESPEC	19/09/2002	-	87,20	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1081454	987	ESPEC	17/09/2002	-	97,17	99,00	96,22	95,65	91,71	95,00	95,00	95,00	95,000
1081551	987	ESPEC	17/09/2002	-	94,85	94,96	95,00	94,00	94,50	95,00	95,00	95,00	95,000
1081756	987	ESPEC	19/09/2002	-	94,17	94,92	94,04	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082175	987	ESPEC	20/09/2002	-	99,32	99,66	99,21	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082248	987	ESPEC	23/09/2002	-	92,50	98,26	94,80	94,85	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082256	987	ESPEC	23/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082329	987	ESPEC	23/09/2002	-	95,38	98,75	98,75	98,75	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082515	987	ESPEC	25/09/2002	-	94,23	95,00	97,50	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082566	987	ESPEC	24/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	94,92	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082604	987	ESPEC	26/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082663	987	ESPEC	25/09/2002	-	99,56	100,00	99,76	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000

1082833	987	ESPEC	27/09/2002	-	98,75	98,75	98,75	98,75	95,00	95,00	-	95,00	95,000
1083090	987	ESPEC	27/09/2002	-	96,88	95,00	95,00	94,75	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1083406	987	ESPEC	30/09/2002	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1084852	987	ESPEC	08/10/2002	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1085689	987	ESPEC	17/10/2002	-	96,79	97,74	99,24	98,70	94,82	95,00	95,00	95,00	95,000
1085700	987	ESPEC	18/10/2002	-	94,70	95,00	94,48	94,73	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1087339	987	ESPEC	25/11/2002	-	99,77	99,40	93,16	99,38	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1087673	987	ESPEC	06/12/2002	-	100,00	95,00	93,30	94,90	94,75	95,00	95,00	95,00	95,000
1087681	987	ESPEC	02/12/2002	-	97,64	96,75	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1089277	987	ESPEC	20/01/2003	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1094254	987	ESPEC	26/03/2003	-	100,00	96,88	96,88	95,00	94,50	95,00	95,00	95,00	95,000
1095560	987	ESPEC	08/04/2003	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1097393	987	ESPEC	23/05/2003	-	56,80	-	-	85,45	94,90	95,00	95,00	95,00	95,000
1098500	987	ESPEC	30/07/2003	-	94,40	94,10	95,00	95,00	87,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1101986	987	ESPEC	07/11/2003	-	94,75	94,62	95,00	94,65	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1110896	987	ESPEC	20/04/2004	-	94,95	100,00	-	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1111108	987	ESPEC	05/05/2004	-	89,40	92,20	95,00	95,00	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1111116	987	ESPEC	27/04/2004	-	75,09	73,75	68,00	94,92	79,70	95,00	95,00	95,00	95,000
1115359	987	ESPEC	28/07/2004	-	99,98	95,00	95,00	95,00	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1117718	987	ESPEC	02/09/2004	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1195891	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	-	-	-	95,000
1195913	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	99,13	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1195921	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1195980	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,15	95,00	94,94	95,00	95,00	95,00	95,000
1196049	987	ESPEC	02/04/2009	98,50	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196090	987	ESPEC	02/04/2009	100,00	-	-	94,92	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196138	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	94,92	90,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196146	987	ESPEC	06/04/2009	98,75	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196235	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196243	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196537	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196588	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196596	987	ESPEC	15/04/2009	100,00	-	-	95,00	94,96	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196600	987	ESPEC	13/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	-	95,00	95,000
1196626	987	ESPEC	09/04/2009	99,17	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196758	987	ESPEC	13/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196928	987	ESPEC	14/04/2009	100,00	-	-	95,00	94,86	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196979	987	ESPEC	16/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196995	987	ESPEC	15/04/2009	99,50	-	-	94,95	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1197541	987	ESPEC	22/04/2009	92,58	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1200330	987	ESPEC	21/09/2009	91,00	-	-	94,60	89,80	94,96	95,00	95,00	95,00	95,000
1200542	987	ESPEC	28/09/2009	99,67	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1201492	987	ESPEC	04/02/2010	100,00	-	-	-	91,26	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1204726	987	ESPEC	23/03/2010	100,00	-	-	-	90,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1205137	987	ESPEC	08/04/2010	99,85	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1209442	987	ESPEC	17/06/2010	99,33	-	-	-	90,00	94,92	95,00	95,00	95,00	95,000
1210114	987	ESPEC	23/06/2010	100,00	-	-	-	98,75	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1210173	987	ESPEC	24/06/2010	99,33	-	-	-	94,56	94,90	95,00	95,00	95,00	95,000
1216260	987	ESPEC	16/11/2010	100,00	-	-	-	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1216309	987	ESPEC	10/11/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1220683	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1220730	987	ESPEC	11/02/2011	99,67	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1220756	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1221108	987	ESPEC	23/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1221345	987	ESPEC	15/03/2011	99,88	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1221515	987	ESPEC	28/03/2011	96,17	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1221590	987	ESPEC	31/03/2011	99,17	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1221647	987	ESPEC	25/03/2011	99,33	-	-	-	-	92,10	95,00	95,00	95,00	95,000
1247190	987	ESPEC	26/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	95,000
1247476	987	ESPEC	20/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1247794	987	ESPEC	26/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1247824	987	ESPEC	05/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	90,00	-	95,000
1247883	987	ESPEC	01/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1248006	987	ESPEC	02/10/2012	94,43	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1259385	987	ESPEC	16/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	95,000
1259733	987	ESPEC	18/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	95,000
1262823	987	ESPEC	22/05/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	95,000
1096206	987	ESPEC	16/04/2003	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	94,50	-	94,50	94,667
1196669	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	87,90	93,45	93,92	95,00	-	95,00	94,640
1198548	987	ESPEC	08/05/2009	92,50	-	-	95,00	96,26	96,26	96,26	91,26	96,26	94,593
1201387	987	ESPEC	11/02/2010	99,33	-	-	-	95,00	95,00	95,00	91,88	96,88	94,587
1247760	987	ESPEC	03/10/2012	97,77	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	94,257
1259296	987	ESPEC	15/04/2013	92,71	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	94,237
1080407	987	ESPEC	05/09/2002	-	94,20	94,96	94,50	94,00	93,00	95,00	-	-	94,000
1262831	987	ESPEC	22/05/2013	91,67	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	93,890
1080270	987	ESPEC	04/09/2002	-	94,95	95,00	94,20	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1080385	987	ESPEC	05/09/2002	-	99,95	100,00	93,30	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1081098	987	ESPEC	18/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1081187	987	ESPEC	13/09/2002	-	99,55	94,75	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1081772	987	ESPEC	18/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333

1081993	987	ESPEC	19/09/2002	-	95,00	95,00	93,30	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1082426	987	ESPEC	26/09/2002	-	93,67	94,88	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1082469	987	ESPEC	02/10/2002	-	92,68	85,52	84,30	87,55	91,60	95,00	90,00	95,00	93,333
1082914	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1083066	987	ESPEC	01/10/2002	-	99,38	99,38	99,38	94,80	94,90	95,00	90,00	95,00	93,333
1084275	987	ESPEC	04/10/2002	-	99,55	100,00	100,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1087207	987	ESPEC	25/11/2002	-	100,00	98,75	100,00	95,63	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1111400	987	ESPEC	07/05/2004	-	99,88	98,95	99,92	86,05	94,80	95,00	90,00	95,00	93,333
1116290	987	ESPEC	31/08/2004	-	96,01	100,00	100,00	99,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1195816	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1195883	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	100,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1195905	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	97,50	97,50	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1196227	987	ESPEC	03/04/2009	92,33	-	-	94,80	94,72	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1196561	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	-	93,333
1196642	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1196804	987	ESPEC	17/04/2009	90,83	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1197142	987	ESPEC	15/04/2009	100,00	-	-	93,90	93,12	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1197258	987	ESPEC	24/04/2009	99,87	-	-	99,38	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1199447	987	ESPEC	10/08/2009	99,08	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1204530	987	ESPEC	18/03/2010	100,00	-	-	-	97,50	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1204734	987	ESPEC	23/03/2010	99,21	-	-	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1204807	987	ESPEC	25/03/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1205579	987	ESPEC	16/04/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1213431	987	ESPEC	20/08/2010	90,33	-	-	-	89,84	94,92	95,00	90,00	95,00	93,333
1215051	987	ESPEC	04/10/2010	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1215140	987	ESPEC	01/10/2010	78,17	-	-	-	-	94,80	95,00	90,00	95,00	93,333
1220713	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1220772	987	ESPEC	18/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1247395	987	ESPEC	20/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	90,00	95,00	93,333
1247689	987	ESPEC	24/09/2012	99,93	-	-	-	-	-	95,00	95,00	90,00	93,333
1247700	987	ESPEC	24/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	90,00	95,00	93,333
1247891	987	ESPEC	01/10/2012	98,67	-	-	-	-	-	95,00	90,00	95,00	93,333
1247905	987	ESPEC	01/10/2012	98,33	-	-	-	-	-	95,00	90,00	95,00	93,333
1272691	987	ESPEC	27/12/2013	93,67	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	92,890
1247930	987	ESPEC	01/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	88,00	95,00	92,667
1266667	987	ESPEC	23/08/2013	89,03	-	-	-	-	-	-	95,00	-	92,015
1110942	987	ESPEC	20/04/2004	-	65,80	100,00	99,76	95,00	94,60	92,00	92,00	92,00	92,000
1221620	987	ESPEC	25/03/2011	83,20	-	-	-	-	95,00	95,00	90,00	90,50	91,833
1083074	987	ESPEC	02/10/2002	-	73,90	72,00	88,00	95,00	85,00	90,00	95,00	88,00	91,000
850780	987	ESPEC	26/03/1981	-	91,60	82,25	-	89,60	87,60	95,00	90,00	-	90,867
1199641	987	ESPEC	11/08/2009	86,00	-	-	84,10	69,40	83,50	95,00	90,00	85,00	90,000
1259725	987	ESPEC	24/04/2013	98,33	-	-	-	-	-	-	-	77,40	87,865
1083023	987	ESPEC	27/09/2002	-	100,00	98,13	88,18	91,10	95,00	74,50	-	-	86,867
1196154	987	ESPEC	02/04/2009	70,73	-	-	-	-	-	-	-	-	70,730

Evolução Funcional de 2020:

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ADMISSÃO	NOTA ESTABILIDADE PROBATÓRIO	NOTA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO									NOTA FINAL 2020
					2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	
622257	987	ESPEC	03/06/1991	-	99,60	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
901954	987	ESPEC	25/03/1985	-	99,95	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080156	987	ESPEC	03/09/2002	-	99,38	100,00	100,00	94,80	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080253	987	ESPEC	05/09/2002	-	98,75	100,00	99,70	99,38	99,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080423	987	ESPEC	05/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080776	987	ESPEC	10/09/2002	-	100,00	100,00	95,00	95,00	94,50	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1080873	987	ESPEC	11/09/2002	-	99,22	96,88	100,00	98,75	100,00	100,00	100,00	100,00	-	100
1080989	987	ESPEC	11/09/2002	-	95,14	100,00	99,92	100,00	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1081900	987	ESPEC	19/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082310	987	ESPEC	23/09/2002	-	94,82	100,00	100,00	100,00	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082337	987	ESPEC	23/09/2002	-	98,75	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082400	987	ESPEC	24/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082442	987	ESPEC	24/09/2002	-	99,95	100,00	99,86	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082507	987	ESPEC	24/09/2002	-	98,03	100,00	100,00	100,00	98,13	98,13	100,00	100,00	100,00	100
1082540	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,63	96,26	96,26	96,26	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082574	987	ESPEC	24/09/2002	-	97,88	99,05	97,26	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082590	987	ESPEC	26/09/2002	-	-	90,53	94,83	94,94	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082655	987	ESPEC	25/09/2002	-	94,95	98,30	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082698	987	ESPEC	26/09/2002	-	91,65	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082760	987	ESPEC	25/09/2002	-	98,13	100,00	99,38	100,00	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082809	987	ESPEC	26/09/2002	-	97,12	94,42	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082841	987	ESPEC	26/09/2002	-	98,34	94,80	94,96	94,96	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082868	987	ESPEC	26/09/2002	-	89,00	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082922	987	ESPEC	27/09/2002	-	98,92	99,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083058	987	ESPEC	01/10/2002	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083171	987	ESPEC	27/09/2002	-	99,66	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083180	987	ESPEC	30/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083252	987	ESPEC	04/10/2002	-	94,30	95,00	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083295	987	ESPEC	07/10/2002	-	100,00	100,00	100,00	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083490	987	ESPEC	01/10/2002	-	100,00	100,00	100,00	98,76	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1087410	987	ESPEC	02/12/2002	-	97,51	97,51	97,51	99,38	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1096133	987	ESPEC	11/04/2003	-	99,04	96,88	99,96	100,00	98,13	98,13	100,00	100,00	100,00	100

1096320	987	ESPEC	17/04/2003	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1098535	987	ESPEC	04/08/2003	-	99,86	98,50	100,00	95,00	100,00	-	-	100,00	100,00	100
1100696	987	ESPEC	16/09/2003	-	100,00	100,00	100,00	98,75	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1110314	987	ESPEC	07/04/2004	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1111060	987	ESPEC	30/04/2004	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1112155	987	ESPEC	31/05/2004	-	99,82	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1115200	987	ESPEC	22/07/2004	-	100,00	100,00	99,38	93,72	94,52	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1115766	987	ESPEC	29/07/2004	-	100,00	97,85	100,00	99,05	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1195808	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1195930	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1195972	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196073	987	ESPEC	02/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196197	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	94,52	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	-	100
1196200	987	ESPEC	03/04/2009	89,50	-	-	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196251	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1196570	987	ESPEC	07/04/2009	94,83	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196618	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	93,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196650	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	93,30	95,00	95,00	99,38	100,00	100,00	100,00	100
1196707	987	ESPEC	09/04/2009	94,17	-	-	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196731	987	ESPEC	09/04/2009	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196855	987	ESPEC	14/04/2009	100,00	-	-	99,78	93,59	97,44	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196936	987	ESPEC	17/04/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1197010	987	ESPEC	14/04/2009	100,00	-	-	95,00	94,75	97,50	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1197231	987	ESPEC	16/04/2009	99,67	-	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1199501	987	ESPEC	06/08/2009	99,50	-	-	97,50	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1200321	987	ESPEC	17/09/2009	99,17	-	-	95,00	90,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1200631	987	ESPEC	25/09/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1203746	987	ESPEC	12/03/2010	100,00	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1204076	987	ESPEC	15/03/2010	99,13	-	-	-	99,14	96,80	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1204521	987	ESPEC	26/03/2010	96,00	-	-	-	94,92	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1204610	987	ESPEC	25/03/2010	86,67	-	-	-	99,50	99,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1215132	987	ESPEC	04/10/2010	100,00	-	-	-	90,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1216210	987	ESPEC	12/11/2010	99,67	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1218140	987	ESPEC	27/01/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1220691	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1220748	987	ESPEC	11/02/2011	85,63	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1220764	987	ESPEC	11/02/2011	90,93	-	-	-	-	97,48	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1220845	987	ESPEC	21/02/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1220942	987	ESPEC	18/02/2011	100,00	-	-	-	-	98,05	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1221205	987	ESPEC	17/03/2011	100,00	-	-	-	-	94,71	98,13	100,00	100,00	100,00	100
1221272	987	ESPEC	14/03/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1221299	987	ESPEC	14/03/2011	99,67	-	-	-	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1247751	987	ESPEC	03/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1247778	987	ESPEC	01/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1247948	987	ESPEC	04/10/2012	99,53	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1259601	987	ESPEC	16/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1259636	987	ESPEC	17/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1272675	987	ESPEC	26/12/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1275968	987	ESPEC	27/02/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100
1278916	987	ESPEC	10/04/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100
1284169	987	ESPEC	31/07/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100
1299085	987	ESPEC	27/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1306561	987	ESPEC	08/09/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1306596	987	ESPEC	02/09/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1308734	987	ESPEC	18/09/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1313665	987	ESPEC	02/12/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100
1315641	987	ESPEC	26/02/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1315773	987	ESPEC	01/03/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1315927	987	ESPEC	04/03/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1316028	987	ESPEC	04/03/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1316079	987	ESPEC	14/03/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1316087	987	ESPEC	14/03/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1316109	987	ESPEC	11/03/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1317768	987	ESPEC	23/03/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1318322	987	ESPEC	07/04/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1318780	987	ESPEC	11/04/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1318853	987	ESPEC	13/04/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1321170	987	ESPEC	23/05/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1322320	987	ESPEC	20/06/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1322362	987	ESPEC	21/06/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1322443	987	ESPEC	23/06/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1081047	987	ESPEC	12/09/2002	-	100,00	100,00	99,38	95,00	95,00	95,00	99,89	99,89	100,00	99,927
1315668	987	ESPEC	04/03/2016	99,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	99,870
1321064	987	ESPEC	18/05/2016	99,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	99,870
1080881	987	ESPEC	16/09/2002	-	95,00	95,73	96,01	95,63	99,13	99,13	99,76	100,00	99,76	99,840
1317539	987	ESPEC	21/03/2016	99,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	99,830
1317709	987	ESPEC	22/03/2016	99,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	99,670
1195840	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	97,50	97,50	98,51	100,00	100,00	99,503
1315501	987	ESPEC	01/03/2016	99,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	99,400
1196634	987	ESPEC	08/04/2009	99,67	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	99,38	99,38	99,38	99,380

1247727	987	ESPEC	02/10/2012	99,33	-	-	-	-	-	95,00	98,13	100,00	100,00	99,377
1204122	987	ESPEC	15/03/2010	94,35	-	-	-	78,80	95,00	99,20	99,20	99,20	99,20	99,200
1272667	987	ESPEC	02/01/2014	98,60	-	-	-	-	-	-	-	99,38	99,38	99,120
1298038	987	ESPEC	19/05/2015	97,57	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	98,785
1082817	987	ESPEC	26/09/2002	-	99,00	-	-	92,80	94,30	98,13	98,13	100,00	-	98,753
1083210	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,59	95,63	95,63	95,63	98,25	98,75	98,75	98,75	98,75	98,750
1199463	987	ESPEC	06/08/2009	100,00	-	-	100,00	95,00	95,00	98,75	98,75	98,75	98,75	98,750
1213164	987	ESPEC	11/08/2010	96,67	-	-	-	-	98,75	98,75	98,75	98,75	98,75	98,750
1217623	987	ESPEC	13/01/2011	100,00	-	-	-	-	98,75	98,75	98,75	98,75	98,75	98,750
1080725	987	ESPEC	10/09/2002	-	96,01	95,63	100,00	99,47	95,38	98,51	98,51	98,51	98,51	98,510
1081870	987	ESPEC	19/09/2002	-	99,60	99,40	99,96	99,68	99,80	100,00	100,00	100,00	95,00	98,333
1082370	987	ESPEC	24/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	98,62	98,77	100,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1082450	987	ESPEC	24/09/2002	-	99,80	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1082825	987	ESPEC	26/09/2002	-	99,80	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1082973	987	ESPEC	27/09/2002	-	99,90	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1083082	987	ESPEC	27/09/2002	-	100,00	96,25	96,05	95,00	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1089609	987	ESPEC	12/02/2003	-	95,00	99,38	98,75	98,75	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1195824	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	100,00	94,84	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1195832	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1196790	987	ESPEC	15/04/2009	100,00	-	-	95,00	98,13	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1196820	987	ESPEC	13/04/2009	94,00	-	-	99,75	99,60	99,80	100,00	100,00	100,00	95,00	98,333
1197207	987	ESPEC	16/04/2009	99,67	-	-	95,00	90,00	95,00	95,00	100,00	100,00	-	98,333
1200690	987	ESPEC	28/09/2009	99,57	-	-	100,00	100,00	95,00	-	-	-	-	98,333
1204793	987	ESPEC	31/03/2010	96,67	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	98,333
1204815	987	ESPEC	24/03/2010	99,83	-	-	-	95,00	95,00	100,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1213180	987	ESPEC	10/08/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	100,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1213202	987	ESPEC	13/08/2010	100,00	-	-	-	94,96	-	95,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1215795	987	ESPEC	25/10/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	100,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1218441	987	ESPEC	24/01/2011	99,83	-	-	-	-	98,37	100,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1221248	987	ESPEC	11/03/2011	95,83	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1221574	987	ESPEC	25/03/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	98,333
1247603	987	ESPEC	20/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	100,00	100,00	98,333
1247735	987	ESPEC	02/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	100,00	100,00	95,00	98,333
1258923	987	ESPEC	11/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	100,00	100,00	98,333
1317687	987	ESPEC	31/03/2016	98,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	98,170
1080121	987	ESPEC	04/09/2002	-	94,90	94,03	95,00	99,80	98,13	98,13	98,13	98,13	98,13	98,130
1081306	987	ESPEC	13/09/2002	-	100,00	94,75	100,00	99,38	95,00	98,13	98,13	98,13	98,13	98,130
1198416	987	ESPEC	13/05/2009	100,00	-	-	99,90	98,13	98,13	98,13	98,13	98,13	98,13	98,130
1204114	987	ESPEC	15/03/2010	100,00	-	-	-	95,00	98,13	98,13	98,13	98,13	98,13	98,130
1213229	987	ESPEC	11/08/2010	100,00	-	-	-	94,93	98,13	98,13	98,13	98,13	98,13	98,130
1082671	987	ESPEC	25/09/2002	-	99,70	100,00	99,96	95,00	96,80	98,75	98,75	-	-	98,100
1279505	987	ESPEC	16/04/2014	99,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00	95,00	98,000
1196812	987	ESPEC	09/04/2009	100,00	-	-	100,00	98,13	95,00	95,00	97,88	97,88	97,88	97,880
1204629	987	ESPEC	25/03/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	99,38	94,38	99,38	99,38	97,713
1205528	987	ESPEC	05/05/2010	90,00	-	-	-	99,38	99,38	99,38	94,38	99,38	99,38	97,713
1220799	987	ESPEC	14/02/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	93,00	100,00	97,667
1284240	987	ESPEC	07/08/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1289616	987	ESPEC	20/02/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1289624	987	ESPEC	23/02/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1295608	987	ESPEC	16/04/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1298615	987	ESPEC	15/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1298992	987	ESPEC	19/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1299000	987	ESPEC	19/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1299042	987	ESPEC	20/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1299280	987	ESPEC	20/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1299549	987	ESPEC	22/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1300326	987	ESPEC	10/06/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1308424	987	ESPEC	15/09/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1308637	987	ESPEC	25/09/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1308920	987	ESPEC	20/10/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1308980	987	ESPEC	01/10/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1309005	987	ESPEC	21/10/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1289500	987	ESPEC	13/02/2015	99,90	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,450
1272381	987	ESPEC	11/12/2013	99,80	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,400
1196189	987	ESPEC	03/04/2009	90,83	-	-	95,00	90,00	95,00	98,89	93,89	98,89	98,89	97,223
1312553	987	ESPEC	04/11/2015	99,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,000
1080334	987	ESPEC	04/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	96,88	96,88	96,88	96,88	96,880
1204106	987	ESPEC	18/03/2010	100,00	-	-	-	98,75	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	96,880
1221434	987	ESPEC	18/03/2011	99,83	-	-	-	-	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	96,880
1221582	987	ESPEC	24/03/2011	97,10	-	-	-	-	94,70	95,00	96,88	96,88	96,88	96,880
1263277	987	ESPEC	29/05/2013	98,92	-	-	-	-	-	-	96,88	96,88	96,88	96,880
1272420	987	ESPEC	11/12/2013	99,00	-	-	-	-	-	-	96,88	96,88	96,88	96,880
1080326	987	ESPEC	04/09/2002	-	100,00	98,60	100,00	95,00	100,00	100,00	95,00	100,00	95,00	96,667
1082493	987	ESPEC	25/09/2002	-	94,96	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	95,00	96,667
1116320	987	ESPEC	03/08/2004	-	95,00	95,00	95,00	95,00	-	-	100,00	-	-	96,667
1196529	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	100,00	94,16	99,44	100,00	95,00	100,00	95,00	96,667
1196685	987	ESPEC	09/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	-	-	-	-	-	96,667
1196847	987	ESPEC	13/04/2009	100,00	-	-	95,00	89,80	95,00	95,00	95,00	100,00	95,00	96,667
1213210	987	ESPEC	12/08/2010	99,93	-	-	-	84,61	88,70	95,00	95,00	100,00	-	96,667
1221523	987	ESPEC	21/03/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	95,00	100,00	95,00	96,667

1247840	987	ESPEC	02/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	-	95,00	96,667
1247859	987	ESPEC	01/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	-	-	95,00	96,667
1247921	987	ESPEC	28/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	100,00	95,00	96,667
1272608	987	ESPEC	19/12/2013	99,73	-	-	-	-	-	-	95,00	100,00	95,00	96,667
1272616	987	ESPEC	26/12/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1272632	987	ESPEC	27/12/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1284193	987	ESPEC	07/08/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1286650	987	ESPEC	10/10/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1287613	987	ESPEC	29/10/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1272640	987	ESPEC	27/12/2013	99,67	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,557
1290070	987	ESPEC	10/03/2015	97,67	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	96,335
1087541	987	ESPEC	03/12/2002	-	95,00	95,00	99,92	100,00	95,63	96,26	96,26	96,26	96,26	96,260
1212834	987	ESPEC	03/08/2010	100,00	-	-	-	-	-	-	92,88	97,88	97,88	96,213
1317261	987	ESPEC	18/03/2016	96,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	96,170
1080962	987	ESPEC	12/09/2002	-	-	100,00	99,86	100,00	95,00	99,38	94,38	99,38	94,38	96,047
1284886	987	ESPEC	18/08/2014	98,08	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,027
1301063	987	ESPEC	12/06/2015	96,92	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,960
1306600	987	ESPEC	02/09/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	91,88	95,940
1296230	987	ESPEC	28/04/2015	96,87	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,935
1196774	987	ESPEC	17/04/2009	100,00	-	-	95,00	-	95,00	97,50	-	97,50	92,50	95,833
1308823	987	ESPEC	24/09/2015	95,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,830
1196782	987	ESPEC	16/04/2009	99,87	-	-	94,84	95,00	94,92	95,00	95,63	95,63	95,63	95,630
1209442	987	ESPEC	17/06/2010	99,33	-	-	-	90,00	94,92	95,00	95,00	95,00	96,88	95,627
1114263	987	ESPEC	16/07/2004	-	99,96	100,00	98,77	95,00	97,26	97,26	92,26	97,26	97,26	95,593
1221280	987	ESPEC	14/03/2011	95,83	-	-	-	-	95,00	97,26	92,26	97,26	97,26	95,593
1083139	987	ESPEC	27/09/2002	-	94,10	99,84	99,72	100,00	94,74	95,00	93,75	98,75	93,75	95,417
1082485	987	ESPEC	24/09/2002	-	95,63	100,00	100,00	100,00	95,00	95,38	95,38	95,38	95,38	95,380
1247670	987	ESPEC	24/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,38	95,38	95,38	95,38	95,380
1272497	987	ESPEC	20/12/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,01	95,337
1280473	987	ESPEC	20/05/2014	95,67	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,223
1258940	987	ESPEC	11/04/2013	98,77	-	-	-	-	-	-	91,88	96,88	96,88	95,213
622443	987	ESPEC	03/06/1991	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
851949	987	ESPEC	18/05/1981	-	93,93	94,42	94,92	94,84	94,57	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
953121	987	ESPEC	08/02/1988	-	94,13	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1080059	987	ESPEC	03/09/2002	-	99,38	99,13	98,50	96,45	95,00	95,00	95,00	-	95,00	95,000
1080350	987	ESPEC	04/09/2002	-	98,70	100,00	100,00	97,02	94,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1081179	987	ESPEC	19/09/2002	-	87,20	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1081454	987	ESPEC	17/09/2002	-	97,17	99,00	96,22	95,65	91,71	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1081551	987	ESPEC	17/09/2002	-	94,85	94,96	95,00	94,00	94,50	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082248	987	ESPEC	23/09/2002	-	92,50	98,26	94,80	94,85	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082329	987	ESPEC	23/09/2002	-	95,38	98,75	98,75	98,75	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082515	987	ESPEC	25/09/2002	-	94,23	95,00	97,50	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082566	987	ESPEC	24/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	94,92	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082604	987	ESPEC	26/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082663	987	ESPEC	25/09/2002	-	99,56	100,00	99,76	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082833	987	ESPEC	27/09/2002	-	98,75	98,75	98,75	98,75	95,00	95,00	-	95,00	95,00	95,000
1083090	987	ESPEC	27/09/2002	-	96,88	95,00	95,00	94,75	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1083406	987	ESPEC	30/09/2002	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1087339	987	ESPEC	25/11/2002	-	99,77	99,40	93,16	99,38	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1087673	987	ESPEC	06/12/2002	-	100,00	95,00	93,30	94,90	94,75	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1087681	987	ESPEC	02/12/2002	-	97,64	96,75	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1089277	987	ESPEC	20/01/2003	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1094254	987	ESPEC	26/03/2003	-	100,00	96,88	96,88	95,00	94,50	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1095560	987	ESPEC	08/04/2003	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1097393	987	ESPEC	23/05/2003	-	56,80	-	-	85,45	94,90	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1098500	987	ESPEC	30/07/2003	-	94,40	94,10	95,00	95,00	87,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1110896	987	ESPEC	20/04/2004	-	94,95	100,00	-	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1111116	987	ESPEC	27/04/2004	-	75,09	73,75	68,00	94,92	79,70	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1115359	987	ESPEC	28/07/2004	-	99,98	95,00	95,00	95,00	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1117718	987	ESPEC	02/09/2004	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1195891	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	-	-	-	-	95,000
1195980	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,15	95,00	94,94	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196049	987	ESPEC	02/04/2009	98,50	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196090	987	ESPEC	02/04/2009	100,00	-	-	94,92	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196138	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	94,92	90,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196146	987	ESPEC	06/04/2009	98,75	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196235	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196243	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196537	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196588	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196596	987	ESPEC	15/04/2009	100,00	-	-	95,00	94,96	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196600	987	ESPEC	13/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	-	95,00	95,00	95,000
1196626	987	ESPEC	09/04/2009	99,17	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196669	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	87,90	93,45	93,92	95,00	-	95,00	95,00	95,000
1196758	987	ESPEC	13/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196928	987	ESPEC	14/04/2009	100,00	-	-	95,00	94,86	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196979	987	ESPEC	16/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196995	987	ESPEC	15/04/2009	99,50	-	-	94,95	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1197541	987	ESPEC	22/04/2009	92,58	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1200542	987	ESPEC	28/09/2009	99,67	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000

1204726	987	ESPEC	23/03/2010	100,00	-	-	-	90,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1205137	987	ESPEC	08/04/2010	99,85	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1210114	987	ESPEC	23/06/2010	100,00	-	-	-	98,75	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1210173	987	ESPEC	24/06/2010	99,33	-	-	-	94,56	94,90	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1216260	987	ESPEC	16/11/2010	100,00	-	-	-	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1216309	987	ESPEC	10/11/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1220683	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1220730	987	ESPEC	11/02/2011	99,67	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1220756	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1220896	987	ESPEC	16/02/2011	99,83	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1221108	987	ESPEC	23/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1221345	987	ESPEC	15/03/2011	99,88	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1221515	987	ESPEC	28/03/2011	96,17	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1221590	987	ESPEC	31/03/2011	99,17	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1221647	987	ESPEC	25/03/2011	99,33	-	-	-	-	92,10	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1247115	987	ESPEC	18/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1247476	987	ESPEC	20/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1247794	987	ESPEC	26/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1247883	987	ESPEC	01/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1248006	987	ESPEC	02/10/2012	94,43	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1259296	987	ESPEC	15/04/2013	92,71	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1259687	987	ESPEC	18/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1259857	987	ESPEC	22/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1262831	987	ESPEC	22/05/2013	91,67	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1263200	987	ESPEC	28/05/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1263234	987	ESPEC	29/05/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1284150	987	ESPEC	01/08/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	90,00	95,000
1298500	987	ESPEC	14/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	90,00	95,000
1308467	987	ESPEC	15/09/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	90,00	95,000
1306006	987	ESPEC	17/08/2015	99,90	-	-	-	-	-	-	-	-	90,00	94,950
1196553	987	ESPEC	09/04/2009	88,67	-	-	94,79	94,86	94,05	95,00	93,13	98,13	93,13	94,797
1201387	987	ESPEC	11/02/2010	99,33	-	-	-	95,00	95,00	95,00	91,88	96,88	-	94,587
1096206	987	ESPEC	16/04/2003	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	94,50	-	94,50	94,50	94,500
1080997	987	ESPEC	11/09/2002	-	95,75	95,00	95,00	90,00	95,00	97,64	92,64	97,64	92,64	94,307
1247760	987	ESPEC	03/10/2012	97,77	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	-	94,257
1080407	987	ESPEC	05/09/2002	-	94,20	94,96	94,50	94,00	93,00	95,00	-	-	-	94,000
1220705	987	ESPEC	14/02/2011	100,00	-	-	-	-	96,68	96,88	91,88	96,88	91,88	93,547
850780	987	ESPEC	26/03/1981	-	91,60	82,25	-	89,60	87,60	95,00	90,00	-	95,00	93,333
1081756	987	ESPEC	19/09/2002	-	94,17	94,92	94,04	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1081772	987	ESPEC	18/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	93,333
1082426	987	ESPEC	26/09/2002	-	93,67	94,88	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	93,333
1082914	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	93,333
1083066	987	ESPEC	01/10/2002	-	99,38	99,38	99,38	94,80	94,90	95,00	90,00	95,00	95,00	93,333
1084852	987	ESPEC	08/10/2002	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1085689	987	ESPEC	17/10/2002	-	96,79	97,74	99,24	98,70	94,82	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1116290	987	ESPEC	31/08/2004	-	96,01	100,00	100,00	99,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	93,333
1195816	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1195905	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	97,50	97,50	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	93,333
1195921	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1196561	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	-	95,00	93,333
1196804	987	ESPEC	17/04/2009	90,83	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	93,333
1197258	987	ESPEC	24/04/2009	99,87	-	-	99,38	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	93,333
1199447	987	ESPEC	10/08/2009	99,08	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	93,333
1200330	987	ESPEC	21/09/2009	91,00	-	-	94,60	89,80	94,96	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1204734	987	ESPEC	23/03/2010	99,21	-	-	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	-	93,333
1204807	987	ESPEC	25/03/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	93,333
1215140	987	ESPEC	01/10/2010	78,17	-	-	-	-	94,80	95,00	90,00	95,00	95,00	93,333
1220713	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	93,333
1247190	987	ESPEC	26/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	95,00	93,333
1247700	987	ESPEC	24/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	90,00	95,00	95,00	93,333
1247824	987	ESPEC	05/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	90,00	-	90,00	93,333
1259385	987	ESPEC	16/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	95,00	93,333
1259733	987	ESPEC	18/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	95,00	93,333
1272691	987	ESPEC	27/12/2013	93,67	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	95,00	93,333
1266667	987	ESPEC	23/08/2013	89,03	-	-	-	-	-	-	95,00	-	95,00	93,010
1198548	987	ESPEC	08/05/2009	92,50	-	-	95,00	96,26	96,26	96,26	91,26	96,26	91,26	92,927
1110942	987	ESPEC	20/04/2004	-	65,80	100,00	99,76	95,00	94,60	92,00	92,00	92,00	92,00	92,000
1221620	987	ESPEC	25/03/2011	83,20	-	-	-	-	95,00	95,00	90,00	90,50	95,00	91,833
1080385	987	ESPEC	05/09/2002	-	99,95	100,00	93,30	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	91,667
1081098	987	ESPEC	18/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	91,667
1081187	987	ESPEC	13/09/2002	-	99,55	94,75	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	91,667
1081993	987	ESPEC	19/09/2002	-	95,00	95,00	93,30	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	91,667
1087207	987	ESPEC	25/11/2002	-	100,00	98,75	100,00	95,63	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	91,667
1111400	987	ESPEC	07/05/2004	-	99,88	98,95	99,92	86,05	94,80	95,00	90,00	95,00	90,00	91,667
1195883	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	100,00	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	91,667
1197142	987	ESPEC	15/04/2009	100,00	-	-	93,90	93,12	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	91,667
1204530	987	ESPEC	18/03/2010	100,00	-	-	-	97,50	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	91,667
1205579	987	ESPEC	16/04/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	91,667
1213431	987	ESPEC	20/08/2010	90,33	-	-	-	89,84	94,92	95,00	90,00	95,00	90,00	91,667
1215051	987	ESPEC	04/10/2010	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	91,667

1220772	987	ESPEC	18/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	91,667
1247395	987	ESPEC	20/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	90,00	95,00	90,00	91,667
1247891	987	ESPEC	01/10/2012	98,67	-	-	-	-	-	95,00	90,00	95,00	90,00	91,667
1247905	987	ESPEC	01/10/2012	98,33	-	-	-	-	-	95,00	90,00	95,00	90,00	91,667
1262823	987	ESPEC	22/05/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	90,00	91,667
1247930	987	ESPEC	01/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	88,00	95,00	90,00	91,000
1083074	987	ESPEC	02/10/2002	-	73,90	72,00	88,00	95,00	85,00	90,00	95,00	88,00	88,00	90,333
1199641	987	ESPEC	11/08/2009	86,00	-	-	84,10	69,40	83,50	95,00	90,00	85,00	90,00	88,333
1083023	987	ESPEC	27/09/2002	-	100,00	98,13	88,18	91,10	95,00	74,50	-	-	95,00	88,167
1259725	987	ESPEC	24/04/2013	98,33	-	-	-	-	-	-	-	77,40	-	87,865
1306499	987	ESPEC	28/08/2015	83,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	83,330
1196154	987	ESPEC	02/04/2009	70,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70,730

Evolução Funcional de 2021:

MATRÍCULA	LEI	GRUPO	ADMISSÃO	NOTA ESTABILIDADE PROBATÓRIO	NOTA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO										NOTA FINAL 2021
					2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	
622257	987	ESPEC	03/06/1991	-	99,60	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
901954	987	ESPEC	25/03/1985	-	99,95	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080156	987	ESPEC	03/09/2002	-	99,38	100,00	100,00	94,80	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080253	987	ESPEC	05/09/2002	-	98,75	100,00	99,70	99,38	99,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1080873	987	ESPEC	11/09/2002	-	99,22	96,88	100,00	98,75	100,00	100,00	100,00	100,00	-	100,00	100
1080989	987	ESPEC	11/09/2002	-	95,14	100,00	99,92	100,00	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1081900	987	ESPEC	19/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082310	987	ESPEC	23/09/2002	-	94,82	100,00	100,00	100,00	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082337	987	ESPEC	23/09/2002	-	98,75	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082400	987	ESPEC	24/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082442	987	ESPEC	24/09/2002	-	99,95	100,00	99,86	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082507	987	ESPEC	24/09/2002	-	98,03	100,00	100,00	100,00	98,13	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082540	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,63	96,26	96,26	96,26	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082574	987	ESPEC	24/09/2002	-	97,88	99,05	97,26	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082590	987	ESPEC	26/09/2002	-	-	90,53	94,83	94,94	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082655	987	ESPEC	25/09/2002	-	94,95	98,30	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082698	987	ESPEC	26/09/2002	-	91,65	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082760	987	ESPEC	25/09/2002	-	98,13	100,00	99,38	100,00	96,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082809	987	ESPEC	26/09/2002	-	97,12	94,42	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082825	987	ESPEC	26/09/2002	-	99,80	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1082841	987	ESPEC	26/09/2002	-	98,34	94,80	94,96	94,96	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082922	987	ESPEC	27/09/2002	-	98,92	99,88	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1082973	987	ESPEC	27/09/2002	-	99,90	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1083058	987	ESPEC	01/10/2002	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083082	987	ESPEC	27/09/2002	-	100,00	96,25	96,05	95,00	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1083171	987	ESPEC	27/09/2002	-	99,66	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083180	987	ESPEC	30/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083252	987	ESPEC	04/10/2002	-	94,30	95,00	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083295	987	ESPEC	07/10/2002	-	100,00	100,00	100,00	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1083490	987	ESPEC	01/10/2002	-	100,00	100,00	100,00	98,76	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1087410	987	ESPEC	02/12/2002	-	97,51	97,51	97,51	99,38	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1089609	987	ESPEC	12/02/2003	-	95,00	99,38	98,75	98,75	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1096133	987	ESPEC	11/04/2003	-	99,04	96,88	99,96	100,00	98,13	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1096320	987	ESPEC	17/04/2003	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1098535	987	ESPEC	04/08/2003	-	99,86	98,50	100,00	95,00	100,00	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1100696	987	ESPEC	16/09/2003	-	100,00	100,00	100,00	98,75	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1111060	987	ESPEC	30/04/2004	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1112155	987	ESPEC	31/05/2004	-	99,82	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1115200	987	ESPEC	22/07/2004	-	100,00	100,00	99,38	93,72	94,52	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1195808	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1195832	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1195840	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	97,50	97,50	98,51	100,00	100,00	100,00	100
1195930	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1195972	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196073	987	ESPEC	02/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196197	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	94,52	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	-	100,00	100
1196200	987	ESPEC	03/04/2009	89,50	-	-	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196570	987	ESPEC	07/04/2009	94,83	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196618	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	93,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196650	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	93,30	95,00	95,00	99,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196707	987	ESPEC	09/04/2009	94,17	-	-	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196790	987	ESPEC	15/04/2009	100,00	-	-	95,00	98,13	100,00	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1196855	987	ESPEC	14/04/2009	100,00	-	-	99,78	93,59	97,44	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1196936	987	ESPEC	17/04/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1197010	987	ESPEC	14/04/2009	100,00	-	-	95,00	94,75	97,50	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1197231	987	ESPEC	16/04/2009	99,67	-	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1199501	987	ESPEC	06/08/2009	99,50	-	-	97,50	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1200321	987	ESPEC	17/09/2009	99,17	-	-	95,00	90,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1200631	987	ESPEC	25/09/2009	100,00	-	-	100,00	100,00	95,38	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1203746	987	ESPEC	12/03/2010	100,00	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1204076	987	ESPEC	15/03/2010	99,13	-	-	-	99,14	96,80	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1204521	987	ESPEC	26/03/2010	96,00	-	-	-	94,92	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1204815	987	ESPEC	24/03/2010	99,83	-	-	-	95,00	95,00	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1213180	987	ESPEC	10/08/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1213202	987	ESPEC	13/08/2010	100,00	-	-	-	94,96	-	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100

1215132	987	ESPEC	04/10/2010	100,00	-	-	-	90,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1215795	987	ESPEC	25/10/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1216210	987	ESPEC	12/11/2010	99,67	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1218140	987	ESPEC	27/01/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1218441	987	ESPEC	24/01/2011	99,83	-	-	-	-	98,37	100,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1220691	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1220748	987	ESPEC	11/02/2011	85,63	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1220764	987	ESPEC	11/02/2011	90,93	-	-	-	-	97,48	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1220845	987	ESPEC	21/02/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1220942	987	ESPEC	18/02/2011	100,00	-	-	-	-	98,05	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1221205	987	ESPEC	17/03/2011	100,00	-	-	-	-	94,71	98,13	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1221248	987	ESPEC	11/03/2011	95,83	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1221272	987	ESPEC	14/03/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1221299	987	ESPEC	14/03/2011	99,67	-	-	-	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1221574	987	ESPEC	25/03/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1247603	987	ESPEC	20/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1247727	987	ESPEC	02/10/2012	99,33	-	-	-	-	-	95,00	98,13	100,00	100,00	100,00	100
1247751	987	ESPEC	03/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1247778	987	ESPEC	01/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1247948	987	ESPEC	04/10/2012	99,53	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1258923	987	ESPEC	11/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	100,00	100,00	100,00	100
1259601	987	ESPEC	16/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1259636	987	ESPEC	17/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1272675	987	ESPEC	26/12/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100
1275968	987	ESPEC	27/02/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1278916	987	ESPEC	10/04/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100
1284169	987	ESPEC	31/07/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100
1308734	987	ESPEC	18/09/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1313665	987	ESPEC	02/12/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100
1315390	987	ESPEC	19/02/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1316109	987	ESPEC	11/03/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100
1320831	987	ESPEC	17/05/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1326759	987	ESPEC	07/02/2017	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1327232	987	ESPEC	08/02/2017	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1327437	987	ESPEC	13/02/2017	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1327470	987	ESPEC	14/02/2017	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1327852	987	ESPEC	23/02/2017	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
1081047	987	ESPEC	12/09/2002	-	100,00	100,00	99,38	95,00	95,00	95,00	99,89	99,89	100,00	100,00	99,963
1327500	987	ESPEC	22/02/2017	99,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	99,870
1080881	987	ESPEC	16/09/2002	-	95,00	95,73	96,01	95,63	99,13	99,13	99,76	100,00	99,76	99,76	99,840
1317539	987	ESPEC	21/03/2016	99,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	99,830
1196634	987	ESPEC	08/04/2009	99,67	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	99,38	99,38	99,38	99,38	99,380
1204629	987	ESPEC	25/03/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	99,38	94,38	99,38	99,38	99,38	99,380
1205528	987	ESPEC	05/05/2010	90,00	-	-	-	99,38	99,38	99,38	94,38	99,38	99,38	99,38	99,380
1272667	987	ESPEC	02/01/2014	98,60	-	-	-	-	-	-	-	99,38	99,38	99,38	99,380
1082817	987	ESPEC	26/09/2002	-	99,00	-	-	92,80	94,30	98,13	98,13	100,00	-	100,00	99,377
1326678	987	ESPEC	02/02/2017	99,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	99,300
1204122	987	ESPEC	15/03/2010	94,35	-	-	-	78,80	95,00	99,20	99,20	99,20	99,20	99,20	99,200
1298038	987	ESPEC	19/05/2015	97,57	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	99,190
1196189	987	ESPEC	03/04/2009	90,83	-	-	95,00	90,00	95,00	98,89	93,89	98,89	98,89	98,89	98,890
1083210	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,59	95,63	95,63	95,63	98,25	98,75	98,75	98,75	98,75	98,75	98,750
1199463	987	ESPEC	06/08/2009	100,00	-	-	100,00	95,00	95,00	98,75	98,75	98,75	98,75	98,75	98,750
1213164	987	ESPEC	11/08/2010	96,67	-	-	-	-	98,75	98,75	98,75	98,75	98,75	98,75	98,750
1217623	987	ESPEC	13/01/2011	100,00	-	-	-	-	98,75	98,75	98,75	98,75	98,75	98,75	98,750
1080725	987	ESPEC	10/09/2002	-	96,01	95,63	100,00	99,47	95,38	98,51	98,51	98,51	98,51	98,51	98,510
1317725	987	ESPEC	22/03/2016	98,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	98,75	98,435
1080326	987	ESPEC	04/09/2002	-	100,00	98,60	100,00	95,00	100,00	100,00	95,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1081870	987	ESPEC	19/09/2002	-	99,60	99,40	99,96	99,68	99,80	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1082493	987	ESPEC	25/09/2002	-	94,96	95,00	95,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1196529	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	100,00	94,16	99,44	100,00	95,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1196820	987	ESPEC	13/04/2009	94,00	-	-	99,75	99,60	99,80	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1197207	987	ESPEC	16/04/2009	99,67	-	-	95,00	90,00	95,00	95,00	100,00	100,00	-	-	98,333
1200690	987	ESPEC	28/09/2009	99,57	-	-	100,00	100,00	95,00	-	-	-	-	-	98,333
1204793	987	ESPEC	31/03/2010	96,67	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1213210	987	ESPEC	12/08/2010	99,93	-	-	-	84,61	88,70	95,00	95,00	100,00	-	100,00	98,333
1221523	987	ESPEC	21/03/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	95,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1247735	987	ESPEC	02/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	100,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1247921	987	ESPEC	28/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1272608	987	ESPEC	19/12/2013	99,73	-	-	-	-	-	-	95,00	100,00	95,00	100,00	98,333
1279505	987	ESPEC	16/04/2014	99,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00	95,00	100,00	98,333
1081306	987	ESPEC	13/09/2002	-	100,00	94,75	100,00	99,38	95,00	98,13	98,13	98,13	98,13	98,13	98,130
1198416	987	ESPEC	13/05/2009	100,00	-	-	99,90	98,13	98,13	98,13	98,13	98,13	98,13	98,13	98,130
1204114	987	ESPEC	15/03/2010	100,00	-	-	-	95,00	98,13	98,13	98,13	98,13	98,13	98,13	98,130
1213229	987	ESPEC	11/08/2010	100,00	-	-	-	94,93	98,13	98,13	98,13	98,13	98,13	98,13	98,130
1196812	987	ESPEC	09/04/2009	100,00	-	-	100,00	98,13	95,00	95,00	97,88	97,88	97,88	97,88	97,880
1212834	987	ESPEC	03/08/2010	100,00	-	-	-	-	-	-	92,88	97,88	97,88	97,88	97,880
1080962	987	ESPEC	12/09/2002	-	-	100,00	99,86	100,00	95,00	99,38	94,38	99,38	94,38	99,38	97,713
1220799	987	ESPEC	14/02/2011	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	93,00	100,00	100,00	97,667
1290070	987	ESPEC	10/03/2015	97,67	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	100,00	97,557
1299085	987	ESPEC	27/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500

1306561	987	ESPEC	08/09/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1306596	987	ESPEC	02/09/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1315641	987	ESPEC	26/02/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1315773	987	ESPEC	01/03/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1315897	987	ESPEC	04/03/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1316028	987	ESPEC	04/03/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1316079	987	ESPEC	14/03/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1316087	987	ESPEC	14/03/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1317768	987	ESPEC	23/03/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1318322	987	ESPEC	07/04/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1318780	987	ESPEC	11/04/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1318853	987	ESPEC	13/04/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1321170	987	ESPEC	23/05/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1322320	987	ESPEC	20/06/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1322362	987	ESPEC	21/06/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1322443	987	ESPEC	23/06/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1324241	987	ESPEC	12/08/2016	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,500
1315668	987	ESPEC	04/03/2016	99,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,435
1321064	987	ESPEC	18/05/2016	99,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,435
1317709	987	ESPEC	22/03/2016	99,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	97,335
1114263	987	ESPEC	16/07/2004	-	99,96	100,00	98,77	95,00	97,26	97,26	92,26	97,26	97,26	97,26	97,260
1221280	987	ESPEC	14/03/2011	95,83	-	-	-	-	95,00	97,26	92,26	97,26	97,26	97,26	97,260
1083139	987	ESPEC	27/09/2002	-	94,10	99,84	99,72	100,00	94,74	95,00	93,75	98,75	93,75	98,75	97,083
1080334	987	ESPEC	04/09/2002	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	96,880
1204106	987	ESPEC	18/03/2010	100,00	-	-	-	98,75	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	96,880
1221434	987	ESPEC	18/03/2011	99,83	-	-	-	-	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	96,88	96,880
1221582	987	ESPEC	24/03/2011	97,10	-	-	-	-	94,70	95,00	96,88	96,88	96,88	96,88	96,880
1258940	987	ESPEC	11/04/2013	98,77	-	-	-	-	-	-	91,88	96,88	96,88	96,88	96,880
1272420	987	ESPEC	11/12/2013	99,00	-	-	-	-	-	-	96,88	96,88	96,88	96,88	96,880
1116320	987	ESPEC	03/08/2004	-	95,00	95,00	95,00	95,00	-	-	100,00	-	-	-	96,667
1196685	987	ESPEC	09/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	-	-	-	-	-	-	96,667
1284240	987	ESPEC	07/08/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1289616	987	ESPEC	20/02/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1289624	987	ESPEC	23/02/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1295608	987	ESPEC	16/04/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1298615	987	ESPEC	15/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1298992	987	ESPEC	19/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1299000	987	ESPEC	19/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1299042	987	ESPEC	20/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1299280	987	ESPEC	20/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1299549	987	ESPEC	22/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1300326	987	ESPEC	10/06/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1308424	987	ESPEC	15/09/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1308637	987	ESPEC	25/09/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1308920	987	ESPEC	20/10/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1308980	987	ESPEC	01/10/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1309005	987	ESPEC	21/10/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,667
1289500	987	ESPEC	13/02/2015	99,90	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,633
1272381	987	ESPEC	11/12/2013	99,80	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,600
1317687	987	ESPEC	31/03/2016	98,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	96,585
1196553	987	ESPEC	09/04/2009	88,67	-	-	94,79	94,86	94,05	95,00	93,13	98,13	93,13	98,13	96,463
1312553	987	ESPEC	04/11/2015	99,00	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,333
1087541	987	ESPEC	03/12/2002	-	95,00	95,00	99,92	100,00	95,63	96,26	96,26	96,26	96,26	96,26	96,260
1209442	987	ESPEC	17/06/2010	99,33	-	-	-	90,00	94,92	95,00	95,00	95,00	96,88	96,88	96,253
1306600	987	ESPEC	02/09/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	91,88	96,88	96,253
1080997	987	ESPEC	11/09/2002	-	95,75	95,00	95,00	90,00	95,00	97,64	92,64	97,64	92,64	97,64	95,973
1196774	987	ESPEC	17/04/2009	100,00	-	-	95,00	-	95,00	97,50	-	97,50	92,50	97,50	95,833
1272497	987	ESPEC	20/12/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	96,01	96,01	95,673
1301063	987	ESPEC	12/06/2015	96,92	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,640
1196782	987	ESPEC	16/04/2009	99,87	-	-	94,84	95,00	94,92	95,00	95,63	95,63	95,63	95,63	95,630
1296230	987	ESPEC	28/04/2015	96,87	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,623
1317261	987	ESPEC	18/03/2016	96,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,585
1308823	987	ESPEC	24/09/2015	95,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,415
1082485	987	ESPEC	24/09/2002	-	95,63	100,00	100,00	100,00	95,00	95,38	95,38	95,38	95,38	95,38	95,380
1247670	987	ESPEC	24/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,38	95,38	95,38	95,38	95,38	95,380
1201387	987	ESPEC	11/02/2010	99,33	-	-	-	95,00	95,00	95,00	91,88	96,88	-	96,88	95,213
1220705	987	ESPEC	14/02/2011	100,00	-	-	-	-	96,68	96,88	91,88	96,88	91,88	96,88	95,213
622443	987	ESPEC	03/06/1991	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
851949	987	ESPEC	18/05/1981	-	93,93	94,42	94,92	94,84	94,57	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
953121	987	ESPEC	08/02/1988	-	94,13	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1080350	987	ESPEC	04/09/2002	-	98,70	100,00	100,00	97,02	94,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1081179	987	ESPEC	19/09/2002	-	87,20	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1081454	987	ESPEC	17/09/2002	-	97,17	99,00	96,22	95,65	91,71	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1081551	987	ESPEC	17/09/2002	-	94,85	94,96	95,00	94,00	94,50	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1081772	987	ESPEC	18/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082248	987	ESPEC	23/09/2002	-	92,50	98,26	94,80	94,85	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082329	987	ESPEC	23/09/2002	-	95,38	98,75	98,75	98,75	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082426	987	ESPEC	26/09/2002	-	93,67	94,88	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082515	987	ESPEC	25/09/2002	-	94,23	95,00	97,50	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082566	987	ESPEC	24/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	94,92	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1082663	987	ESPEC	25/09/2002	-	99,56	100,00	99,76	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000

1082833	987	ESPEC	27/09/2002	-	98,75	98,75	98,75	98,75	95,00	95,00	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1082914	987	ESPEC	27/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1083066	987	ESPEC	01/10/2002	-	99,38	99,38	99,38	94,80	94,90	95,00	90,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1083090	987	ESPEC	27/09/2002	-	96,88	95,00	95,00	94,75	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1083406	987	ESPEC	30/09/2002	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1087339	987	ESPEC	25/11/2002	-	99,77	99,40	93,16	99,38	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1087673	987	ESPEC	06/12/2002	-	100,00	95,00	93,30	94,90	94,75	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1087681	987	ESPEC	02/12/2002	-	97,64	96,75	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1089277	987	ESPEC	20/01/2003	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1095560	987	ESPEC	08/04/2003	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1098500	987	ESPEC	30/07/2003	-	94,40	94,10	95,00	95,00	87,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1110896	987	ESPEC	20/04/2004	-	94,95	100,00	-	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1111116	987	ESPEC	27/04/2004	-	75,09	73,75	68,00	94,92	79,70	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1115359	987	ESPEC	28/07/2004	-	99,98	95,00	95,00	95,00	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1116290	987	ESPEC	31/08/2004	-	96,01	100,00	100,00	99,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1117718	987	ESPEC	02/09/2004	-	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1195891	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	-	-	-	-	-	95,000
1195905	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	97,50	97,50	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1195980	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,15	95,00	94,94	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196049	987	ESPEC	02/04/2009	98,50	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196090	987	ESPEC	02/04/2009	100,00	-	-	94,92	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196138	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	94,92	90,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196146	987	ESPEC	06/04/2009	98,75	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196235	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196243	987	ESPEC	03/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196537	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196588	987	ESPEC	07/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196596	987	ESPEC	15/04/2009	100,00	-	-	95,00	94,96	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196600	987	ESPEC	13/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1196626	987	ESPEC	09/04/2009	99,17	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196669	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	87,90	93,45	93,92	95,00	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1196758	987	ESPEC	13/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196804	987	ESPEC	17/04/2009	90,83	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196928	987	ESPEC	14/04/2009	100,00	-	-	95,00	94,86	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196979	987	ESPEC	16/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1196995	987	ESPEC	15/04/2009	99,50	-	-	94,95	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1197258	987	ESPEC	24/04/2009	99,87	-	-	99,38	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1197541	987	ESPEC	22/04/2009	92,58	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1199447	987	ESPEC	10/08/2009	99,08	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1200330	987	ESPEC	21/09/2009	91,00	-	-	94,60	89,80	94,96	95,00	95,00	95,00	90,00	100,00	95,000
1200542	987	ESPEC	28/09/2009	99,67	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1204726	987	ESPEC	23/03/2010	100,00	-	-	-	90,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1204807	987	ESPEC	25/03/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1205137	987	ESPEC	08/04/2010	99,85	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1210114	987	ESPEC	23/06/2010	100,00	-	-	-	98,75	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1210173	987	ESPEC	24/06/2010	99,33	-	-	-	94,56	94,90	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1215140	987	ESPEC	01/10/2010	78,17	-	-	-	-	94,80	95,00	90,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1216260	987	ESPEC	16/11/2010	100,00	-	-	-	100,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1216309	987	ESPEC	10/11/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1220683	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1220713	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1220730	987	ESPEC	11/02/2011	99,67	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1220756	987	ESPEC	11/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	-	95,000
1220896	987	ESPEC	16/02/2011	99,83	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1221108	987	ESPEC	23/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1221345	987	ESPEC	15/03/2011	99,88	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1221515	987	ESPEC	28/03/2011	96,17	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1221590	987	ESPEC	31/03/2011	99,17	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1221647	987	ESPEC	25/03/2011	99,33	-	-	-	-	92,10	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1247115	987	ESPEC	18/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1247190	987	ESPEC	26/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1247476	987	ESPEC	20/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1247700	987	ESPEC	24/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	90,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1247794	987	ESPEC	26/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1247840	987	ESPEC	02/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	-	95,00	95,00	95,000
1247859	987	ESPEC	01/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	-	-	95,00	95,00	95,000
1247883	987	ESPEC	01/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1248006	987	ESPEC	02/10/2012	94,43	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1259296	987	ESPEC	15/04/2013	92,71	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1259385	987	ESPEC	16/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1259687	987	ESPEC	18/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1259733	987	ESPEC	18/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1259857	987	ESPEC	22/04/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1262831	987	ESPEC	22/05/2013	91,67	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1263200	987	ESPEC	28/05/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1263234	987	ESPEC	29/05/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,000
1266667	987	ESPEC	23/08/2013	89,03	-	-	-	-	-	-	95,00	-	95,00	95,00	95,000
1272616	987	ESPEC	26/12/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1272632	987	ESPEC	27/12/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1272640	987	ESPEC	27/12/2013	99,67	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1272691	987	ESPEC	27/12/2013	93,67	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	95,00	95,00	95,000

1280473	987	ESPEC	20/05/2014	95,67	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1284150	987	ESPEC	01/08/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	95,000
1284193	987	ESPEC	07/08/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1284886	987	ESPEC	18/08/2014	98,08	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1286650	987	ESPEC	10/10/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1287613	987	ESPEC	29/10/2014	100,00	-	-	-	-	-	-	-	95,00	95,00	95,00	95,000
1298500	987	ESPEC	14/05/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	95,000
1308467	987	ESPEC	15/09/2015	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	95,000
1306006	987	ESPEC	17/08/2015	99,90	-	-	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	94,967
1198548	987	ESPEC	08/05/2009	92,50	-	-	95,00	96,26	96,26	96,26	91,26	96,26	91,26	96,26	94,593
1322672	987	ESPEC	04/07/2016	98,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	90,75	94,540
1096206	987	ESPEC	16/04/2003	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	94,50	-	94,50	94,50	94,50	94,500
1327372	987	ESPEC	14/02/2017	94,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	94,370
1080407	987	ESPEC	05/09/2002	-	94,20	94,96	94,50	94,00	93,00	95,00	-	-	-	95,00	94,333
1221620	987	ESPEC	25/03/2011	83,20	-	-	-	-	95,00	95,00	90,00	90,50	95,00	95,00	93,500
1080385	987	ESPEC	05/09/2002	-	99,95	100,00	93,30	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1081098	987	ESPEC	18/09/2002	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1081187	987	ESPEC	13/09/2002	-	99,55	94,75	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1081756	987	ESPEC	19/09/2002	-	94,17	94,92	94,04	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1081993	987	ESPEC	19/09/2002	-	95,00	95,00	93,30	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1085689	987	ESPEC	17/10/2002	-	96,79	97,74	99,24	98,70	94,82	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1087207	987	ESPEC	25/11/2002	-	100,00	98,75	100,00	95,63	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1097393	987	ESPEC	23/05/2003	-	56,80	-	-	85,45	94,90	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	93,333
1111400	987	ESPEC	07/05/2004	-	99,88	98,95	99,92	86,05	94,80	95,00	90,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1195816	987	ESPEC	31/03/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	95,00	93,333
1195883	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	100,00	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1195921	987	ESPEC	01/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1196561	987	ESPEC	08/04/2009	100,00	-	-	95,00	95,00	95,00	95,00	90,00	-	95,00	95,00	93,333
1197142	987	ESPEC	15/04/2009	100,00	-	-	93,90	93,12	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1204530	987	ESPEC	18/03/2010	100,00	-	-	-	97,50	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1204734	987	ESPEC	23/03/2010	99,21	-	-	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	-	-	93,333
1205579	987	ESPEC	16/04/2010	100,00	-	-	-	95,00	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1213431	987	ESPEC	20/08/2010	90,33	-	-	-	89,84	94,92	95,00	90,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1215051	987	ESPEC	04/10/2010	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1220772	987	ESPEC	18/02/2011	100,00	-	-	-	-	95,00	95,00	90,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1247395	987	ESPEC	20/09/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	90,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1247760	987	ESPEC	03/10/2012	97,77	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	-	95,00	93,333
1247905	987	ESPEC	01/10/2012	98,33	-	-	-	-	-	95,00	90,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1262823	987	ESPEC	22/05/2013	100,00	-	-	-	-	-	-	90,00	95,00	90,00	95,00	93,333
1247824	987	ESPEC	05/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	-	90,00	-	90,00	95,00	91,667
1247930	987	ESPEC	01/10/2012	100,00	-	-	-	-	-	95,00	88,00	95,00	90,00	90,00	91,667
1083074	987	ESPEC	02/10/2002	-	73,90	72,00	88,00	95,00	85,00	90,00	95,00	88,00	88,00	95,00	90,333
1199641	987	ESPEC	11/08/2009	86,00	-	-	84,10	69,40	83,50	95,00	90,00	85,00	90,00	95,00	90,000
1306499	987	ESPEC	28/08/2015	83,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	89,165
1322397	987	ESPEC	22/06/2016	83,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,00	89,165
1083023	987	ESPEC	27/09/2002	-	100,00	98,13	88,18	91,10	95,00	74,50	-	-	95,00	95,00	88,167
1259725	987	ESPEC	24/04/2013	98,33	-	-	-	-	-	-	-	77,40	-	83,50	86,410
1196154	987	ESPEC	02/04/2009	70,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70,730

Campinas, 03 de novembro de 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO

Em decorrência da decisão judicial exarada no processo nº 1054809-32.2024.8.26.0114, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas publica a média do grupo dos servidores abrangidos pela referida decisão.

Não foi considerada na média, o servidor que se desligou antes de 1º de março do ano da Evolução Funcional, conforme artigo 37 do Decreto nº 17.794/2012.

Média:

ANO	MÉDIA GRUPO ESPEC
EVOLUÇÃO FUNCIONAL 2016	96,370
EVOLUÇÃO FUNCIONAL 2017	96,545
EVOLUÇÃO FUNCIONAL 2018	96,457
EVOLUÇÃO FUNCIONAL 2019	96,840
EVOLUÇÃO FUNCIONAL 2020	96,747
EVOLUÇÃO FUNCIONAL 2021	96,884

Campinas, 03 de novembro de 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Marcela Guedes da Costa, matrícula 123744-6 (acompanhando Bianca Guedes de Castro, CPF: 550.816.348-40)
Data: **06/11/2025** às **09h30**

Campinas, 04 de novembro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

CURSO



Serviço Público: Diálogo sobre Masculinidades

O serviço público exige força que não se mede em autoridade, mas em conexão, empatia e impacto humano.
Homens em Diálogo: Masculinidades Conscientes no Serviço Público
(Data a ser definida)

Objetivo: Este curso foi pensado não apenas para conscientizar os servidores sobre as diferentes formas de violência praticadas contra as mulheres dentro de ambientes de trabalho, mas também par a ensinar a combatê-los.

São manifestações como frases e posturas machistas, piadas de mau gosto, assédio e várias outras que afrontam e ofendem as mulheres. É quase sempre esse tipo de violência parte de homens que trabalham com elas.

Daí o alvo ser justamente o servidor masculino, que precisa ser orientado não apenas a abandonar e combater esse tipo de atitude, mas também saber como confortar e amparar as vítimas.

Assim, a ideia é capacitar o servidor público por meio de um processo de aprendizagem, reeducação, diálogo e reflexão para desenvolver uma masculinidade saudável, empática e compassiva para enfrentar o problema, e torná-lo um multiplicador desses valores e dessa nova forma de convivência no ambiente de trabalho.

Facilitador: Fabrício Dorigati: Comunicador Social e Mediador de Conflitos; Consultor em: Masculinidades, Violência contra Mulheres, Adolescentes, Mães Atípicas; Saúde Mental e Prevenção do Suicídio; Convívio, Diálogo e Fortalecimento de Vínculos;

Período de inscrição: 24/10 a 13/11/2025

Inscrições: https://forms.gle/w64MDtKmLFPsQD7XA

CURSO



Diálogos Reflexivos - Fortalecendo a cultura antirracista no serviço público

Aberto a todos (as) os (as) servidores

Modalidade: Híbrida (presencial e online)
A Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), do Departamento de Apoio à Gestão e Projetos Integrados (DAGPI) e da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), promove o curso "Círculos de Diálogos Reflexivos - Fortalecendo a Cultura Antirracista no Serviço Público".

Objetivo: Fortalecer as ações de inclusão e equidade racial no serviço público municipal, oferecendo espaços de escuta, conscientização e transformação das relações institucionais.

Círculos temáticos:

Dia 12/11, das 9h às 12h - Online
Reconhecer-se: Raça, identidade e serviço público

Dia 26/11, das 9h às 12h - Online
Compreender: Racismo institucional e políticas de igualdade Racial

Dia 3/12, das 9h às 12h - Online
Cuidar: Relações de trabalho, saúde e representatividade

As aulas Online serão realizadas na plataforma:
https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=420

Dia 9/12, das 9h às 12h - Presencial
Agir: Construindo caminhos para uma cultura antirracista no serviço público
Local: Auditório Bento Quirino - Rua Luzitana,1576 - Centro

Apresentação: Luiza Mandela - Escritora, pedagoga, professora com mestrado em Relações Étnico-Raciais, coordenadora de Educação Infantil, formadora e gerente. Atualmente é empresária com foco em letramento racial e educação antirracista, sua área de especialidade.

Inscrições: https://forms.gle/5r5wBn587FUwKW286

Parcerias EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)

Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Mais informações: (19) 2515-7131Ramal e Whatsapp
E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 05 de novembro de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora Departamental
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTAS E GERAL - EDITAL 03/2025

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos relacionados no Edital 03/2025 (Especialistas e Geral), COMUNICA a **alteração do cronograma previsto**, conforme segue:

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS E PUBLICAÇÕES	NOVA DATA
PUBLICAÇÃO: - RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA; - LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA (E QUE SERÃO CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA, TAF E PARA ANÁLISE DAS DISSERTATIVAS)	14/11/2025
CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS E PARA O TAF	14/11/2025

As demais datas estabelecidas no Anexo II do Edital 03/2025, publicado em 24/04/2025, páginas 43 e 44 do Diário Oficial do Município permanecem inalteradas.
Campinas, 05 de novembro de 2025
LEANDRO LIMA ROMANINI
Respondendo pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

---

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105339/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00169944-11

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/11/2025, a servidora KAROLAYNE GONCALVES FERREIRA, matrícula 143297-4, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 105340/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00170993-42

RESOLVE

Designar a servidora DAYANE OLIVEIRA CORDEIRO, matrícula 145049-2, para responder pelo Departamento de Cooperação Internacional e Comércio Exterior, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, durante o afastamento da servidora BRUNA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 137135-5, no período de 10/11/2025 a 24/11/2025, por férias regulamentares.

PORTARIA 105341/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de

seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00163739-98

RESOLVE

Designar o servidor DARLAN FERREIRA DA SILVA, matrícula 141321-0, para responder pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças, durante o afastamento do servidor FERNANDO BOTELHO LOURENÇO, matrícula 138092-3, no período de 09/12/2025 a 23/12/2025, por férias regulamentares.

PORTARIA 105342/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00152641-33

RESOLVE

Designar o servidor CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES, matrícula 139250-6, para responder pela Secretaria Municipal de Justiça, durante o afastamento do servidor PETER PANUTTO PANONT, matrícula 135601-1, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA 105343/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00171086-01

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2026, a cessão dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestarem serviços junto à Junta de Serviço Militar.
ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 107397-4
MARCO ANTONIO COELHO DE NARDI, matrícula 65190-7
TEREZINHA APARECIDA GALHARDO NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 43929-0

PORTARIA 105344/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00167006-03

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor o Conselho de Administração do Programa Bolsa Esporte Municipal (BEM), nos termo do Art. 5º da Lei Municipal nº 16.412, de 21 de Junho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Evandro Murer, CPF 120.624.508-50

SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DE INSTRUTORES DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Ana Paula Rigobelo Farres, matrícula 108963-3
Deise Campos de Sousa, matrícula 38256-6
Edson Jose Marinelli de Queiroz, matrícula 107705-8
Renata Ferreira Baronti, matrícula 107733-3

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2029.

PORTARIA 105345/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00170659-52

RESOLVE

Exonerar, a partir de 03/11/2025, o servidor EDIVALDO DE MENEZES, matrícula 134683-0, do cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 6, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar, a partir de 03/11/2025, o item da portaria 95286/2021, que nomeou o servidor JOSE EDNALDO CARDOSO FEITOSA, matrícula 137181-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 03/11/2025, o servidor JOSE EDNALDO CARDOSO FEITOSA, matrícula 137181-9, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 6, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 03/11/2025, o senhor MICHEL RIBEIRO DO PRADO, RG 42.771.953-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Campinas, 05 de novembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2024.10.04749Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - Loteamento Chácaras Panorama

Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SITIO PANORAMA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 05.024.022/0001-05 representada por **WINSTON ROBERTO MIRANDA LEME**,inscrito na CPF/MF n.°054.073.***-** p/p **CRISTIANO REIS CORTEZIA,** inscrito na OAB/SP n.°177.429 e **JÚLIO CÉSAR LACERDA,** inscrito no CREA n.°0600780841-SP, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de **15 (quinze)** dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 04**, expedido em 05 de novembro de 2025, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de **15 (quinze)** dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 05 de novembro de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância, efetuar o pagamento da multa ou, querendo, apresentar recurso.:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01438/2025/ADC	ORTOBOM	JV COMERCIO DE COLCHOES LTDA
01381/2025/ADC	TEMAKERIA CASTELO	SIMAO E COSTA RESTAURANTE ORIENTAL LTDA
01351/2025/ADC	DIA BRASIL SUPERMERCADO ALPHAVILLE	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
01319/2025/ADC	PROTOCOLO MODAS 13 DE MAIO	CLEITON LUIS PEREIRA
01293/2025/ADC	AGRO FISH	ANA CLAUDIA DE PAULA
01291/2025/ADC	CASA DE BOLOS OROSIMBO MAIA	CASA DE BOLOS CANDIDO E ROCHA LTDA
01274/2025/ADC	NOSSA SENHORA DAS LAGRIMAS	RESTAURANTE D CASA LTDA
01273/2025/ADC	O BOTICARIO	IRIS PRODUTOS NATURAIS LTDA
01262/2025/ADC	MULTIPARK RUA ALVARES MACHADO	UNIAO PARK PARTICIPACOES LTDA
01259/2025/ADC	CASAMARELA NOIVAS	BRESSIANI BRESSIANI COMERCIO DE ROUPAS LTDA
00982/2025/ADC	MARAVILHAS DO LAR PARQUE INDUSTRIAL	CENTERLAR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
00959/2025/ADC	SHOULDER IGUATEMI	SHOULDER SA
00951/2025/ADC	SHOPPING FRUTAS DO LAGO	N SILVEIRA E NASCIMENTO LTDA
00935/2025/ADC	MULTICOISAS	RP COMERCIO DE UTILIDADES LTDA EPP
00931/2025/ADC	CEA MODAS SHOPPING BANDEIRAS	CEA MODAS SA
00791/2025/ADC	VAREJAO TRADICAO DE CAMPINAS	VAREJAO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS TRADICAO DE CAMPINAS LTDA
00743/2025/ADC	KANU RESTAURANTE	AB DE LIMA SERRALVO RESTAURANTE LTDA
00716/2025/ADC	WIZARD OURO VERDE	OURO VERDE IDIOMAS E COMERCIO DE LIVROS DIDATICOS LTDA
00678/2025/ADC	MINUTO PAO DE ACUCAR SWISS PARK	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
00627/2025/ADC	AJI COM MEL	MELINA MAGALHAES SILVA BONILLA
00626/2025/ADC	DOCERIA CASA BELGA	CASA BELGA RESTAURANTE LTDA
00620/2025/ADC	PIZZA HUT PIMENTA VERDE ALIMENTOS SHOPPING PRADO	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA
00563/2025/ADC	QUINTAL MEDITERRANEO	QUINTAL MEDITERRANEO RESTAURANTE E BAR LTDA
00547/2025/ADC	THE COFFEE SHOPPING DOM PEDRO	CAFE FRATELLI FRANQUEADORA LTDA
00525/2025/ADC	FAVORITTA PIZZARIA	GLAUCIA PEREIRA DE MENEZES RESTAURANTE
00483/2023/ADC	FARMACIA PAGUE MENOS CAMBUI	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA
00481/2025/ADC	HIGA PRODUTOS ALIMENTICIOS MATRIZ	HIGA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
00480/2025/ADC	PAO DE ACUCAR BARAO GERALDO	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
00433/2025/ADC	BAGDA COZINHA ARABE	EXPRESSO DO ORIENTE LANCHES E REFEICOES LTDA
00419/2025/ADC	STOCKYARDS SHOPPING DOM PEDRO	HADIPOL ADMINISTRACAO DE BENS E SERVICOS LTDA
00396/2025/ADC	FILET E CIA	PAR CHURRASCARIA LTDA
00364/2025/ADC	CHURRASCARIA TREVISAN CAMPINAS	CHURRASCARIA TREVISAN CAMPINAS LTDA
00359/2025/ADC	NEWCASTLE SHOP PARQUE DAS BANDEIRAS	BANDEIRAS - CURSOS DE IDIOMAS LTDA
00338/2025/ADC	BELLA VET	BELLA VET CLINICA VETERINARIA LTDA
00324/2025/ADC	LIVE STORE CAMBUI	LIVE STORE BRASIL COMERCIO DE ROUPAS LTDA
00275/2025/ADC	CHEIRIN BAO	T CAMARGO EMPORIO LTDA
00256/2025/ADC	OURO VERDE HORTIFRUTI ACOUGUE E PADARIA	DOMINGUES E LIMA COMERCIO DE CARNES LTDA
00249/2025/ADC	SUPERMERCADO PONTEL	SUPERMERCADO PONTEL LTDA
00247/2025/ADC	MERCADO COTO	COTO SUPERMERCADO LTDA
00235/2025/ADC	DOM VET	DOM VET CLINICA VETERINARIA LTDA
00232/2025/ADC	SUPERMERCADO GUARA	JASON ROQUE DE CASTILHO JUNIOR E CIA LTDA
00206/2025/ADC	MERCADO SANTOS	GD SUPERMERCADOS LTDA
00133/2025/ADC	MK MERCADOS	MG MERCADOS LTDA

00105/2025/ADC	INSTITUTO EMBELLEZE CAMPINAS	VIDA NOVA PELA BELEZA TREINAMENTO E COMERCIO LTDA
00099/2025/ADC	MARIA ANTONIETA SHOP IGUATEMI	MARIA ANTONIETA PRODUTOS E SERVICOS SA
00078/2025/ADC	ZZAB LOJA RESERVA IGUATEMI	ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA
00037/2025/ADC	OXXO NOSSA SENHORA DE FATIMA	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE SA
00008/2025/ADC	MAGAZINE LUIZA ALVARES MACHADO 777	MAGAZINE LUIZA SA
00005/2025/ADC	MARIA ACAI CAMPINAS SHOPPING UNIMART	GALAN E SILVA COMERCIO DE ACAI LTDA

Campinas, 05 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a autuada NOTIFICADA para, no prazo de 20 (vinte) dias, tomar ciência do despacho proferido no processo administrativo abaixo relacionado e, no mesmo prazo, apresentar impugnação e provas em face da autuação. A defesa deverá ser apresentada no PROCON Digital em formato PDF, acompanhada do faturamento bruto referente aos 06 (seis) meses anteriores à autuação:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00625/2022/ADC	LOJAS AMERICANAS SHOPPING GALLERIA	AMERICANAS SA

Campinas, 05 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

RANKING - PROCON DE CAMPINAS - AS DEZ EMPRESAS MAIS RECLAMADAS

Em atendimento à Lei Municipal nº 14.984, de 24 de março de 2015, o PROCON de Campinas divulga a lista com as dez empresas mais reclamadas no mês de outubro de 2025.

RANKING – EMPRESAS RECLAMADAS			
OUTUBRO DE 2025 – TOTAL GERAL DE RECLAMAÇÕES: 1.828			
(10 MAIS RECLAMADAS)			
POSIÇÃO	GRUPO RECLAMADO	SEGMENTOS RECLAMADOS	TOTAL
01º	GRUPO CLARO	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET PROVEDORES DE TV TELEFONIA FIXA COMÉRCIO ELETRÔNICO COMÉRCIO DE ELETRÔNICO	91
02º	GRUPO VIVO	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA FIXA PROVEDORES DE TV	70
03º	BANCO ITAU	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS SEGURADORA PLANO DE SAÚDE	59
04º	BANCO BRADESCO	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRA SEGURADORA TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	53
05º	COMGAS	GÁS ENCANADO	52
06º	LOJAS MARABRAZ	LOJA DE MÓVEIS	48
07º	MERCADO LIVRE	COMÉRCIO ELETRÔNICO CARTÃO DE CRÉDITO BANCOS FINANCEIRAS	43
08º	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BANCOS FINANCEIRAS CARTÃO DE CRÉDITO SEGURADORA	40
	GRUPO ECOTURISMO	AGÊNCIA DE VIAGENS	
09º	CPFL	ENERGIA ELÉTRICA	35
	TIM S/A	TELEFONIA MÓVEL TELEFONIA FIXA	
10º	BANCO SANTANDER	BANCOS FINANCEIRAS SEGURADORA	34
INFORMAÇÕES OBTIDAS NO SISTEMA DO PROCON DIGITAL EM 04/11/2025			

Campinas, 05 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC. 2025.00167736-60
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado: Claro S.A.
Processo nº:**2013/09/00016**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **2013/09/00016.**

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 05 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam a empresa autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS para que, no prazo de 10 (dez) dias, tomem ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, efetuem o pagamento da multa ou, querendo, apresentem recurso*:*

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01410/2025/ADC	GARBO	GARBO S/A	GILBERTO DE AMARAL MACEDO – OAB/SP 067810
00227/2025/ADC	PAO DE ACUCAR BARAO GERALDO	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	ALINE GABRIELA BARBOSA PEREZ – OAB/MS 22780
00109/2025/ADC	SUPERMERCADO GALASSI	SUPERMERCADO GALASSI LTDA	CASSIO DE OLIVEIRA GONZALEZ – OAB/SP 224712
00045/2025/ADC	SUPERMERCADO GALASSI	SUPERMERCADO GALASSI LTDA	CASSIO DE OLIVEIRA GONZALEZ – OAB/SP 224712

Campinas, 05 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 403ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 11/11/2025

Convocamos os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõe os respectivos segmento deste Conselho, **para 403ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 11 de novembro de 2025, às 18:30hs. através de sistema online, link de acesso abaixo.**

https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-aw7-sp6-s6k

Matéria da reunião anterior:
Aprovação da Ata da 128ª Reunião Extraordinária

1. Apresentação e votação das Atas da 402ª Reunião Ordinária;

2. Informações sobre inscrições para formação de chapas para Diretoria do CMDU;

3. Comunicados da Presidência e Conselheiros.

Campinas, 04 de novembro de 2025
FÁBIO DE ALMEIDA MUZETTI
PRESIDENTE CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 307/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº**080/25,**do protocolado nº**PMC.2025.00066965-31,**onde figura como interessado aCEI Maria Batrum Cury da Secretaria Municipal de Educação, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo**arquivamento**do presente protocolado.

Campinas, 05 de novembro de 2025
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municicipal de Justiça em Exercício

PORTARIA N° 308/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no usodas atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Emobservância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da sindicância administrativa nº**027/24**e do Processo Administrativo Disciplinar nº**012/25**, do protocolado nº**PMC.2024.00055007-81**, referente ao servidor de matrícula funcional nº**137633-0,**face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo**arquivamento por absolvição**do presente protocolado.

Campinas, 05 de novembro de 2025
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municicipal de Justiça em Exercício

PORTARIA N° 309/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº**015/21**e do Processo Administrativo Disciplinar nº**009/21**, protocolado nº**PMC.2021.00018172-08**, onde figura como interessado o**Departamento de Auditoria e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao servidor de matrícula funcional nº**127.777-4**, decido aplicar a sanção disciplinar de**suspensão de 30 (trinta) dias**,nos termos do art. 191, IV, por infração ao art. 184, IV, todos da Lei Municipal nº. 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas).

Campinas, 05 de novembro de 2025
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municicipal de Justiça em Exercício

PORTARIA N° 310/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº**007/22**e do Processo Administrativo Disciplinar nº**010/22**, protocolado nº**PMC.2021.00046283-41**, onde figura como interessado oDepartamento de Vigilância em Saúde Sudoeste da Secretaria Municipal de Saúde, referente a servidora de matrícula funcional nº**127.095-8**, decido aplicar a sanção disciplinar de**suspensão de 05 (cinco) dias**, com fulcro no artigo184, incisos V, VI e VII, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 05 de novembro de 2025
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municicipal de Justiça em Exercício

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00068906-98 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 189/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 593/2025 **Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. **CNPJ:** 52.953.494/0001-22 **Objeto:** Registro de Preços de fertilizantes e substratos **Preço Unitário:** Itens 06 (R$ 99,00), 07 (R$ 26,98), 08 (R$ 136,69) e 09 (R$ 136,69) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 05/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00134639-37 **Interessado**: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 039/2025 **Termo de Contrato n.º** 418/2025 **Contratada:** E-COSE SHOPP LTDA.**CNPJ** 34.833.356/0001-28 **Objeto**: Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (sucos) **Valor total:** R$ 558.646,25 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/10/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00134639-37 **Interessado**: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 039/2025 **Termo de Contrato n.º** 452/2025 **Contratada:** RONUTRI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ** 13.557.317/0001-75 **Objeto**: Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (sucos) **Valor total:** R$ 735.840,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00134639-37 **Interessado**: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 039/2025 **Termo de Contrato n.º** 453/2025 **Contratada:** DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**CNPJ** 10.591.429/0001-54 **Objeto**: Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (sucos) **Valor total:** R$ 1.432.149,75 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00134639-37 **Interessado**: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 039/2025 **Termo de Contrato n.º** 454/2025 **Contratada:** BONNA SUCO UNIPESSOAL LTDA.**CNPJ** 53.666.059/0001-80 **Objeto**: Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (sucos) **Valor total:** R$ 658.087,50 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00101955-59 **Interessado**: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 131/2022 **Termo de Contrato:** 109/2022 **Termo de Aditamento:** 193/2025 **Contratada:** RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. **CNPJ** 11.855.738/0001-57 **Objeto:** Aditamento contratual**Valor:** R$ 3.574.584,00 **Assinatura:** 01/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00114953-01 **Interessado**: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Contratação Direta **Termo de Contrato n.º** 456/2025 **Contratada:** ELEVADORESATLAS SCHINDLER LTDA.**CNPJ** 00.028.986/0054-10 **Objeto**: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do Paço Municipal **Valor total:** R$ 233.517,60 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/09/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS comunica:

ERRATA DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: PMC.2025.00159612-92
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0134-86
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

LEIA-SE:

PROTOCOLO: PMC.2025.00159612-92
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A. / ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA, inscrito na OAB/SP sob nº 200.777
CNPJ/CPF: 61.412.110/0134-86
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

05 de novembro de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2024.00036518-11 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto**: Pregão nº 261/2024 - Eletrônico -**Objeto**: Registro de Preços de itens de enfermagem, em atendimento a Mandados Judiciais..Diante dos elementos constantes neste processo administrativo Sei 2024.00036518-11 e do disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 23.207/2024**AUTORIZO**a despesa no valor total de**R$**65.978,32 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:
-CONVATEC BRASIL LTDA,no valor total de R$1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), para o fornecimento do lote 17, Ata Registro de Preços nº 036/2025;
-FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA,valor total deR$4.561,92 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos),para o fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 037/2025;
-VERIS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.,no valor total deR$1.381,70 (um mil trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos), para o fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 039/2025;
-LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,no valor total deR$26.898,90 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), para o fornecimento dos lotes 13 e 14, Ata Registro de Preços nº 041/2025;
-CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.,no valor total deR$2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais), para o fornecimento do lote 15, Ata Registro de Preços nº 042/2025;
-NANA CARE COMERCIAL LTDA. - EPP.,no valor total de R$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 043/2025;
-COMERCIAL 3 ALBE LTDA,no valor total de R$1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), para o fornecimento do lote 26, Ata Registro de Preços nº 044/2025;
-SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA,no valor total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para o fornecimento do lote 28, Ata Registro de Preços nº 046/2025;
-COLOPLAST DO BRASIL LTDA,no valor total de R$10.270,80 (dez mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos), para o fornecimento do lote 30, Ata Registro de Preços nº 072/2025;

Campinas, 05 de novembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo:PMC.2024.00000653-00 -**Interessado**:Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto**:Pregão nº 247/2024 - Eletrônico -**Objeto**:Registro de Preços de materiais de enfermagem, higiene pessoal e pilhas, em atendimento a Mandados Judiciais.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo Sei 2023.00032868-46 edo disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº 23.207/2024**AUTORIZO**a despesa no valor total de**R$**85.692,62 (oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:
-ANA VALÉRIA TONELOTTO.,no valor total de R$922,70 (novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos), para o fornecimento dos lotes 11e12, Ata Registro de Preços nº 024/2025;
-CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.,no valor total de R$2.018,72 (dois mil dezoito reais e setenta e dois centavos), para o fornecimento do lote 20 e 26, Ata Registro de Preços nº 025/2025;
-DAKFILM COMERCIAL LTDA,valor total deR$1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais), para o fornecimento do lote 15, Ata Registro de Preços nº 027/2025;
-EXPRESSMEDICAL - COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MÉDICOS LTDA.,no valor total deR$930,00 (novecentos e trinta reais), para o fornecimento do lote 27, Ata Registro de Preços nº 028/2025;
-IMPARMEDI COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.,no valor total de R$67.536,20 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos), para o fornecimento dos lotes 02,03,05 e 06, Ata Registro de Preços nº 030/2025;
-VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,no valor total de R$3.040,00 (três mil quarenta reais), para o fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 031/2025.
-MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA.,no valor total de R$9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais), para o fornecimento do lote 14, Ata Registro de Preços nº 032/2025;

Campinas, 03 de novembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00140547-12
INTERESSADO: VOI MEDICINA E CHECK-UP LTDA
CNPJ/CPF: 09.269.743/0001-36
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00167623-82
INTERESSADO: CIASP CAMPINAS IMPLANTES DENTÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.992.245/0001-90
ASSUNTO: Defesa do Auto de Infração
"Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo."

PROTOCOLO: PMC.2025.00169987-42
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ/CPF: 46.124.624/0026-70
ASSUNTO: Resposta Rel. Inspeção Sanitária
DEFERIDO oplano de contingência relativo aos atendimentos de infusão de imunoglobulina para as adequações necessárias.

PROTOCOLO: PMC.2025.00159152-66
INTERESSADO: BYD ENERGY DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 21.858.948/0001-52
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
INDEFERIDO por duplicidade, a renovação da licença sanitária será realizada no processo PMC.2025.00169300-13.

PROTOCOLO: PMC.2025.00156480-47
INTERESSADO: HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO
CNPJ/CPF: 46.020..301/0002-69
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO por solicitação do interessado, devido a necessidade de correção de documentação.

PROTOCOLO: PMC.2025.00167619-04
INTERESSADO: CIASP CAMPINAS IMPLANTES DENTÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.992.245/0001-90
ASSUNTO: Defesa do Auto de Infração
INDEFERIDOpor não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00171198-07
INTERESSADO: BYD ENERGY DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 21.858.948/0001-52
ASSUNTO: Alteração de Responsável Legal para Karina Cristina Alves Derigo, CPF403.237.298-51
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00167499-55
INTERESSADO: ESCOLA CONTEMPORANEA LTDA
CNPJ/CPF: 05.505.827/0002-51
ASSUNTO: Defesa do Auto de Infração
INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROTOCOLO: PMC.2025.00169300-13
INTERESSADO: BYD ENERGY DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 21.858.948/0001-52
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00167809-50
INTERESSADO: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 226.355.718-05
ASSUNTO: Defesa do Auto de Infração
INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00124075-88
INTERESSADO: LM ESTETICA - TECNOLOGIA E WELLNESS LTDA
CNPJ/CPF: 15.445.165/0001-44
ASSUNTO: Defesa do Auto de Infração
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA/RECURSO ou IMPUGNAÇÃO do Autos, visto que não foi contestado o mérito ou a forma dos mesmos

PROTOCOLO: PMC.2025.00168994-18
INTERESSADO: Universidade Estadual de Campinas
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: Recurso Auto de Imposição de Penalidade nº 16634497
INDEFERIDO Penalidade Mantida

PROTOCOLO: PMC.2025.00169473-23
INTERESSADO: Bolder Medical Ltda
CNPJ/CPF: 21.872.334/0001-25
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00167009-48
INTERESSADO: Fuzari & Goulart Fisioterapia e Pilates Ltda
CNPJ/CPF: 16.565.456/0001-39
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00159021-05
INTERESSADO: CLÍNICA DE ODONTOLOGIA E ESTÉTICA CTA CAMPINAS UNIPESSOAL LTDA
CNPJ/CPF: 55.908.319/0001-01
ASSUNTO: Recurso contra Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 16245423
INDEFERIDO Penalidade Mantida.

PROTOCOLO: PMC.2025.00167398-10
INTERESSADO: Serviço de Saúde Dr Cândido Ferreira
CNPJ/CPF: 46.044.368/0041-40
ASSUNTO: Baixa de Responsável Técnico VITORIA RACHEL DE OLIVEIRA MOURA, Coren: 705.172
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00167405-75
INTERESSADO: Serviço de Saúde Dr Cândido Ferreira
CNPJ/CPF: 46.044.368/0041-40
ASSUNTO: Assunção de Responsável Técnico Adna Gomes Matos, Coren - 845 422
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00149133-59
INTERESSADO: CLINICA MEDICA SAN REMO LTDA
CNPJ/CPF: 41.855.345/0001-04
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00160618-30
INTERESSADO: ITA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/CPF: 47.489.496/0001-72
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00165748-96
INTERESSADO: DEFEND CLINICA DE VACINACAO LTDA
CNPJ/CPF: 05.119.845/0001-14
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00165503-69
INTERESSADO: INSTITUTO DO SONO GUIMARAES CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.344.632/0001-23
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00168643-80
INTERESSADO: IRCA CLINICA DE ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 35816660000120
ASSUNTO: Assunção de Responsável Técnico MARIANA SARAIVA VICENTINI, CRBM 53020
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00107319-31
INTERESSADO: SAÚDE E ESTÉTICA MASCULINA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 46.494.289/0001-43
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
Manifestação conhecida, não caracterizada como RECURSO ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Penalidade, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00164121-36
INTERESSADO: IRCA CLINICA DE ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 35816660000120
ASSUNTO: Baixa de Responsável Técnico JOSÉ TORRES DOS SANTOS JUNIOR, CRBM 34742
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00128716-91
INTERESSADO: MEDICAL CENTER DIGAGNOSE LTDA
CNPJ/CPF: 66070491000155
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00128693-61
INTERESSADO: MEDICAL CENTER DIAGNOSE LTDA
CNPJ/CPF: 66.070.491/0001-55
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00120737-87
INTERESSADO: Memórias de Vida Residência para Idosos EIRELI
CNPJ/CPF: 42.317.277/0001-92
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00117295-73
INTERESSADO: DOUGLAS PRADO MARQUES
CNPJ/CPF: 045.392.363-18
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00154811-69
INTERESSADO: Paulo Roberto Bernardinette
CNPJ/CPF: 80614744687
ASSUNTO: Defesa do Auto de Infração
INDEFERIDOpor duplicidade de solicitação com o PMC.2025.00156496-12

PROTOCOLO: PMC.2025.00164547-26
INTERESSADO: CLINICA MEDICA DA CIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 08.961.407/0008-63
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00116093-22
INTERESSADO: Irca Clinica de Estética LTDA
CNPJ/CPF: 35.816.660/0001-20
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00162336-31
INTERESSADO: CLINICA MEDICA DA CIDADE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.961.407/0002-78
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

05 de novembro de 2025
REGIANE FRIETAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00172022-91
A interdição total e definitiva de produtos do estabelecimento de razão social CADMO ODONTOLOGIA DE EXECELÊNCIA LTDA, CNPJ 38.354.499/0001-08, estabelecido na AV CORONEL SILVA TELES, 1002 -CAMBUI, com atividade odontológica - CNAE 8630-5/04, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 16755187, verificado pelo Auto de Infração nº 16755013, por manter em estoque e pronto para uso medicamento (produto) sem garantir os padrões de identidade, qualidade e segurança a saber: anestésico vencido em área de procedimento odontológico, tais como: 2/3 (65 películas) de caixa com películas radiográficas com data de validade expirada.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

05 de novembro de 2025
REGIANE FRIETAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00106273-60
INTERESSADO: TANUMA & AIZAWA DROGARIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 08.908.944/0002-54
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
Mantenho o Auto de Infração n° 20857.

PROTOCOLO: PMC.2025.00106296-56
INTERESSADO: TANUMA & AIZAWA DROGARIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 08.908.944/0002-54
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
Mantenho o Auto de Infração n° 20856.

PROTOCOLO: PMC.2025.00159612-92
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0134-86
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00156945-88
INTERESSADO: MARCOS LUIZ GARCIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.827.556/0001-68
ASSUNTO:baixa de Responsável Técnico DOMINGOS BUZZINELLI JUNIOR,CREA n° 2605938433
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00157250-50
INTERESSADO: MARCOS LUIZ GARCIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.827.556/0001-68
ASSUNTO:. Assunção de Responsável Técnico Rose Mary da Silva Costa CRMV-SP 08395
DEFERIDO

05 de novembro de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo:PMC.2024.00130248-52 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde -**Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 088/2025 -**Objeto:**Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos homologado conforme doc. nº15295545edo art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**a despesa total de R$163.740,82 (cento e sessenta e três mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:
-**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**,o valor total de R$7.748,64 (sete mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para fornecimento dos lotes 01 e 21, Ata de Registro Preço nº 407/2025.
-**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA,**o valor total de R$19.920,10 (dezenove mil novecentos e vinte reais e dez centavos), para fornecimento dos lotes 03,10 e 17, Ata de Registro Preço nº 176/2025.
-**CM HOSPITALAR S. A,**o valor total de R$4.147,20 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), para fornecimento dos lotes 05 e 06, Ata de Registro Preço nº 410/2025.
-**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**o valor total de R$113.204,94 (cento e treze mil duzentos e quatro reais e noventa e quatro centavos),para fornecimento dos lotes 08,e 14, Ata de Registro Preço nº 411/2025.
-**SP HOSPITALAR LTDA,**o valor total de R$5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais), para fornecimento do lote 12, Ata de Registro Preço nº 412/2025.
-**FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**o valor total de R$12.992,64 (doze mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos),para fornecimento do lote 16, Ata de Registro Preço nº 414/2025.
-**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**o valor total de R$267,30 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos),para fornecimento do lote 18, Ata de Registro Preço nº 415/2025.

Campinas, 05 de novembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:
PROTOCOLO: PMC.2025.00133741-79
INTERESSADO: G2C CONGELADOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.982.874/0001-48
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

05 de novembro de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
chefe de setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo:PMC.2024.00129055-02 -**Interessado:**Secretaria Municipalde Saúde -**Assunto:**Pregão nº 057/2025 - Eletrônico -**Objeto:**Registro de Preços de dietas, em atendimento a Mandados Judiciais.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 6º inciso II do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO,**a despesa total de**R$**67.003,44 (sessenta e sete mil três reais e quarenta e quatro v centavos)a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
-**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**,no valor total de**R$**11.581,92 (onze mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 398/2025;
-**INTERATIVA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.**,no valor total de**R$**48.470,40 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), para o fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº399/2025;
-**CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**,no valor total de**R$**6.951,12 (seis mil novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos),para o fornecimento do lote 05, Ata Registro de Preços nº 400/2025;

Campinas, 05 de novembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

PROTOCOLO: ***PMC.2025.00148620-02***
Interessado: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2168-39
Assunto: Assunção de Responsável Técnico
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
chefe de setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2024.00063963-08 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto**: Pregão nº 036/2025 - Eletrônico -**Objeto**: Registro de Preços? de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.
Diantedos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento15466108e do art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO,**a despesa total de**R$**798.588,93 (setecentos e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos)a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
-**ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**,o valor total de R$3.191,00 (três mil cento e noventa e um reais), para fornecimento do lote 06, Ata de Registro Preço nº 360/2025;
- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.**o valor total de R$332,80 (trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), para fornecimento do lote 04 e 33 Ata de Registro Preço nº 375/2025;
- **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,**o valor total de R$488,88 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para fornecimento do lote 11 Ata de Registro Preço nº 378/2025;
- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**o valor total de R$195.610,88 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos), para fornecimento do lote 20 e 29 Ata de Registro Preço nº 381/2025;
- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**o valor total de R$478,25 (quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para fornecimento do lote 22 Ata de Registro Preço nº 382/2025;
- **CM HOSPITALAR S.A.**o valor total de R$510.226,20 (quinhentos e dez mil duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos), para fornecimento do lote 34 Ata de Registro Preço nº 383/2025;
- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**o valor total de R$87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais), para fornecimento do lote 35 Ata de Registro Preço nº 384/2025;
-**L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**o valor total de R$1.060,92 (um mil sessenta reais e noventa e dois centavos), para fornecimento dos lotes 09,18 e 19 Ata de Registro Preço nº 386/2025;

Campinas, 05 de novembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2024.00096963-02 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto**:Pregão nº 018/2025 - Eletrônico -**Objeto**:Registro de Preços de insumos para bomba de insulina,em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos homologado conforme doc. nº14280746e do disposto no art.no art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**a despesa total de R$25.094,00 (vinte e cinco mil noventa e quatro reais)a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado: -**AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.**,o valor total de R$25.094,00 (vinte e cinco mil noventa e quatro reais), para fornecimento dos lotes 02 e 03, Ata de Registro Preço nº 189/2025.

Campinas, 05 de novembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2024.00096581-25 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto**:Pregão nº 002/2025 - Eletrônico -**Objeto**:Registro de Preços de itens de enfermagem, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento14810201e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO,**a despesa total de**R$**171.642,80 (cento e setenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
-**EXPRESSMEDICAL - COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MÉDICOS LTDA.**,o valor total de R$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para fornecimento do lote 10, Ata de Registro Preço nº 236/2025;
-**CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**,o valor total de R$107.479,80 (cento e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), para fornecimento dos lotes 01 e 11, Ata de Registro Preço nº 288/2025;
-**C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA**o valor total de R$20.070,00 (vinte mil setenta reais), para fornecimento dos lotes 04,05 e 07, Ata de Registro Preço nº 289/2025;
-**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**,o valor total de R$24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais), para fornecimento do lote 12, Ata de Registro Preço nº 291/2025.
-**SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA**o valor total de R$4.020,00 (quatro mil vinte reais),para fornecimento do lote 15, Ata de Registro Preço nº 292/2025;
-**SOLUÇÕES EM LIMPEZA FÊNIX LTDA**o valor total de R$918,00 (novecentos e dezoito reais), para fornecimento do lote 14, Ata de Registro Preço nº 327/2025;
- **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**o valor total de R$14.040,00 (quatorze mil quarenta reais), para fornecimento do lote 02, Ata de Registro Preço nº 347/2025;

Campinas, 05 de novembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo:PMC.2024.00063983-43 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde -**Contratante:**Município de Campinas -**Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 301/2024 -**Objeto:**Registro de Preços dematerial de enfermagem, em

atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 6º inciso II do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO,**a despesa total de**R$**58.490,29 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos)favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
-CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.,no valor total de**R$**2.099,09 (dois mil noventa e nove reais e nove centavos), para o fornecimento dos lotes 03 e 10, Ata Registro de Preços nº 081/2025;
-COMERCIAL 3 ALBE LTDA.,no valor total de**R$**7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), para o fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 082/2025.
- MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,no valor total de**R$**2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para o fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 083/2025.
-DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,no valor total de**R$**160,00 (cento e sessenta reais), para o fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 084/2025.
- SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA,no valor total de**R$**46.371,20 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), para o fornecimento dos lotes 16 e 17, Ata Registro de Preços nº 087/2025.

Campinas, 05 de novembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DESPACHO

SEI: 2025.00169482-14
Tendo em vista o despacho do DA/SMS 16768002 e as manifestações do economista desta SMS, conforme Parecer 16718352, que adoto como fundamento de decidir **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio de preços solicitado pela empresa Drogafonte Ltda, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, para reequilíbrio econômico financeiro dos itens 17 e 18 (Código: 34353): Omeprazol 20 mg da Ata de Registro de Preço nº 253/2025 e Nota de empenho nº 23879/2025, bem como, à vista da manifestação lançada neste processo (Despacho 16764613), a qual acolho como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento feito pela empresa.
Publique-se.
Após, ao Departamento Administrativo para prosseguimento e demais providências.

Campinas, 05 de novembro de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00133686-16.
INTERESSADOS: Centro Integrado de Comando e Controle de Campinas (CICC); Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).
OBJETO: Dispensa de licitação para a contratação de serviços de instalação completa da infraestrutura dos pontos de coleta de imagens destinados à fixação de câmeras de CFTV e OCR, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.
O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato por meio do seguinte e-mail: da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br. Neste contexto, deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.
No mais, poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Por fim, após conhecimento das condições de contratação, a interessada terá até o dia **13/11/2025** para apresentação de sua proposta.

RAFAEL TODERO NORA
Diretor Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00126550-51
Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP
Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de POSTES destinados à instalação de equipamentos de OCR (Optical Character Recognition) e CFTV (Circuito Fechado de Televisão), no âmbito do Centro Integrado de Controle e Comando - CICC da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública de Campinas/SP
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, com fulcro na Amil nº 331/2025, a despesa no valor total de R$ 46.060,00 (quarenta e seis mil sessenta reais), em favor das empresas:
1 - **EOG Industria e Comércio LTDA** - CNPJ 47.614.149/0001-24 - R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais);
2 - **CONSTRUTORA GLAD LTDA** - CNPJ 34.688.187/0001-80 - R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Campinas, 03 de novembro de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL

TERMO DE RECEBIMENTO AMBIENTAL

REFERENTE: Protocolo: 2020/19/12
INTERESSADO: TONINPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
EMPREENDIMENTO: JARDIM TERRAZUL CG
APROVAÇÃO: Decreto nº 21.164 de 18 de novembro de 2020 artigo 5º item XII.
Pelo presente TERMO DE RECEBIMENTO AMBIENTAL, o Departamento Técnico Ambiental da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atesta a XII- Implantação do projeto de preservação e recuperação das áreas verdes e arborização das praças, sistema de lazer e passeios públicos, sendo que, nos termos da Certidão de Diretriz Urbanística nº 13/2018, os remanescentes de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica deverão ser preservados, de acordo com a Lei Federal nº 11.428/06, e integrados ao sistema de áreas verdes públicas, conforme a legislação municipal, portanto acusa o recebimento do mesmo.

Campinas, 03 de novembro de 2025
ENGº AGRª MARCIA CALAMARI CREA 0601101468 - SMSP
Diretoria Técnica Ambiental -SMSP
ENGº FTAL° JOÃO PEDRO SANGALETTI SERRANO
Crea 5070846785 - SMSP

DEPARTAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL

TERMO DE RECEBIMENTO AMBIENTAL

REFERENTE: Protocolo: 2019/11/16680
INTERESSADO: Santo André Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.
EMPREENDIMENTO: Alphaville Dom Pedro 0.
APROVAÇÃO: Decreto nº 21.987 de 18 de fevereiro de 2022 artigo 5º item XI, XII e XXII.
Pelo presente TERMO DE RECEBIMENTO AMBIENTAL, o Departamento Técnico Ambiental da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atesta a execução dos itens: XI - Arborização das praças, sistema de lazer e passeios públicos e instalação de parques de recreação infantil, XII - Plantio de árvores nas calçadas e áreas públicas e XXII - Implantação do projeto de preservação, recuperação e constituição de áreas verdes do Art. 5º do Decreto nº 21.987 de 18 de fevereiro de 2022, cujo plantio de árvores foi realizado de acordo com os padrões técnicos definidos pela Lei Municipal nº 11.571/03, portanto acusa o recebimento do mesmo.

Campinas, 30 de outubro de 2025
ENGº FTAL° JOÃO PEDRO SANGALETTI SERRANO
Crea 5070846785 - SMSP
ENGº AGRª MARCIA CALAMARI CREA 0601101468 - SMSP
Diretoria Técnica Ambiental -SMSP

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00171292-76	GUARUBA MUDAS LTDA
PMC.2025.00026822-50	RAFAEL DE SALLES CUNHA LORENZINO

Campinas, 04 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 397/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 05/11/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AKV7J22	S165827207	74550	21/10/2025	AMB4317	S165814767	74550	21/10/2025
ANB8E50	S166001547	60503	21/10/2025	AON7615	A073848164	51851	03/11/2025
AOT7I45	S165765047	74550	21/10/2025	ARB9732	A075668619	55412	04/11/2025
ARV1401	A073469503	60501	04/11/2025	ATG7060	A070163110	60412	04/11/2025

BAF6I32	S165811467	74550	21/10/2025	BBB3A79	A075509260	55412	04/11/2025
BDA2G16	A075668490	55412	04/11/2025	BDC0330	S165834567	74550	21/10/2025
BJM7G34	S165770657	74550	21/10/2025	BLL7G44	S165825327	74550	21/10/2025
BLL7G44	S165825767	74550	21/10/2025	BMA8586	S165765267	74550	21/10/2025
BPC9H55	A075668600	55412	04/11/2025	BPN4301	S165794087	74550	21/10/2025
BQU7G33	S165764507	74550	21/10/2025	BSQ2546	S165971297	60503	21/10/2025
BTA8J44	S165798377	74550	21/10/2025	BTJ4H71	S165780777	60503	21/10/2025
BTZ2B83	S166018607	60503	21/10/2025	BUC2I77	S165843477	74550	21/10/2025
BUC2I77	S165844357	74550	21/10/2025	BVN5377	S165765607	74550	21/10/2025
BXR4B57	A070142783	70301	03/11/2025	BYT4335	A073206855	76332	04/11/2025
BZA4A17	A073469490	54600	03/11/2025	BZG1E12	A073728924	54525	03/11/2025
BZL5E09	A075569424	55500	03/11/2025	BZL5I04	S165816087	60503	21/10/2025
BZW8C58	S165999897	60503	21/10/2025	CAC0784	S165803657	74550	21/10/2025
CAX1313	A070226200	76331	04/11/2025	CEL3571	A073206847	58511	04/11/2025
CEY6560	S165783857	74550	21/10/2025	CEY9G22	S166019707	60503	21/10/2025
CFG4950	S165577937	60503	21/10/2025	CFL4H23	S165763947	74550	21/10/2025
CGQ3537	S166973067	74550	21/10/2025	CGU2F09	S166016177	60503	21/10/2025
CHI2H75	S165811027	74550	21/10/2025	CHN9895	S165817847	60503	21/10/2025
CJC8F38	A073206812	55250	03/11/2025	CJD1400	S165583877	74630	21/10/2025
CJD1400	S165816417	74550	21/10/2025	CKD0E30	S165826097	60503	21/10/2025
CMJ2B74	A075636784	54521	03/11/2025	CMN2E44	S165782427	74550	21/10/2025
COM2E11	A073206871	66531	04/11/2025	COZ5E28	S165780007	74550	21/10/2025
CPB5160	S165782107	60503	21/10/2025	CPG7H84	A075846916	57030	04/11/2025
CPV9G98	S165766257	74550	21/10/2025	CQC5552	S165799917	74550	21/10/2025
CQI7286	S165777367	74630	21/10/2025	CQU2I38	A075465297	66531	03/11/2025
CRJ5273	S165821807	60503	21/10/2025	CSP1J79	S165994177	60503	21/10/2025
CTD8369	S165844907	74550	21/10/2025	CTP3202	S165574857	74550	21/10/2025
CUB4394	A071461157	76331	03/11/2025	CUB8A46	A075366531	55680	03/11/2025
CVB7111	S165842927	74550	21/10/2025	CVL0F31	S165992417	56732	21/10/2025
CVO2730	S166013647	60503	21/10/2025	CWG7I84	S166007707	60503	21/10/2025
CWJ8777	A073638887	55500	03/11/2025	CWZ6D03	A073469481	54600	03/11/2025
CXD2619	S165769337	60503	21/10/2025	CXO9D90	S166014857	60503	21/10/2025
CXT9772	S165779787	74550	21/10/2025	CYD1734	A075668716	55412	04/11/2025
CYM9138	S165770767	74550	21/10/2025	CZP3D42	A075509138	55412	04/11/2025
CZQ4869	A073638720	55417	03/11/2025	DAE3E27	S165841717	74550	21/10/2025
DBJ9597	S165800687	60503	21/10/2025	DBQ6C48	A073848091	51851	03/11/2025
DBY0500	S165590807	74550	21/10/2025	DCN2911	A074561497	60501	04/11/2025
DCN2911	A074561500	77142	04/11/2025	DDD1G64	A073638860	55412	03/11/2025
DDE5814	S165849527	74550	21/10/2025	DDK0843	S165594657	74550	21/10/2025
DDN4369	S165789577	74550	21/10/2025	DEB0757	S165968767	60503	21/10/2025
DEB0757	S165974377	60503	21/10/2025	DEV4E11	A075509014	55412	04/11/2025
DFE2849	S165807507	74550	21/10/2025	DFL6068	S165833247	74550	21/10/2025
DFU9420	S165847217	74550	21/10/2025	DFW3231	A070583127	55500	04/11/2025
DHY3866	S165832037	74550	21/10/2025	DHY3866	S165832257	74550	21/10/2025
DHY5403	S165784627	60503	21/10/2025	DHY5922	A075509189	55412	04/11/2025
DIY5011	A073349168	65992	03/11/2025	DIY5011	A073349176	66020	03/11/2025
DKT0G64	A075668651	55412	04/11/2025	DMK6I15	A073638852	55412	03/11/2025
DMO1I80	A075509286	55412	04/11/2025	DMO4607	A075668430	55412	04/11/2025
DMX8348	A073884268	55500	03/11/2025	DMZ8A37	S165580907	74550	21/10/2025
DNH0358	A073206995	58511	04/11/2025	DNH2B24	A075730160	66020	03/11/2025
DNH2B24	A075730179	66532	03/11/2025	DNH2B24	A075730187	66700	03/11/2025
DNO1954	A075847025	57030	04/11/2025	DNT9673	A073728878	66020	03/11/2025
DNW1I54	A075509308	55412	04/11/2025	DNY0948	A075509340	55412	04/11/2025
DNY1487	S165578377	74550	21/10/2025	DNY1487	S165793427	74550	21/10/2025
DOZ3179	A075730144	66700	03/11/2025	DPG8D82	S165583547	74550	21/10/2025
DPX0465	A075730209	65992	03/11/2025	DQI2H50	S165813557	60503	21/10/2025
DQI8B45	S165769777	74550	21/10/2025	DQV6A91	A071043460	54440	03/11/2025
DQW0A54	S165592127	74630	21/10/2025	DRL4I52	S166005507	60503	21/10/2025
DRQ5E44	S165826427	60503	21/10/2025	DRS6724	A075847017	57030	04/11/2025
DSD1768	A075668562	55412	04/11/2025	DSI3D44	S165774067	74550	21/10/2025
DSU1E73	A073638909	55500	03/11/2025	DTV0867	S165988897	60503	21/10/2025
DTV0867	S165815977	60503	21/10/2025	DTX6083	A073638747	55412	03/11/2025
DTX6410	S165766587	74550	21/10/2025	DTX9G94	A073206839	58511	04/11/2025
DUA9F15	S165817407	74550	21/10/2025	DUF4J38	S166014417	60503	21/10/2025
DUH0G40	A075668694	55412	04/11/2025	DUJ7H53	S165785067	74550	21/10/2025
DUS8J10	S165786507	74550	21/10/2025	DVK6C10	S165996607	60503	21/10/2025
DVK6C10	S166004627	60503	21/10/2025	DVY1D16	A073186692	58191	03/11/2025
DWG6D56	A075508972	55412	04/11/2025	DXE1502	S165996157	60503	21/10/2025
DXT2H55	A073925240	57380	04/11/2025	DXU2B31	S165986367	60503	21/10/2025
DXU4J09	S165848107	74550	21/10/2025	DXZ7950	A075668457	55412	04/11/2025
DYV3I99	S165979217	60503	21/10/2025	DZC4A67	S165810917	74550	21/10/2025
DZW0269	S165573647	74550	21/10/2025	DZW0745	A073469473	54600	03/11/2025
EAG5520	S165771207	74550	21/10/2025	EAG5754	A075730250	60501	03/11/2025
EAG9270	A075730217	66020	03/11/2025	EAJ5606	S165804867	74550	21/10/2025
EAL3H90	S165788587	74550	21/10/2025	EAU9H95	S165786277	74550	21/10/2025
EAV3D68	S166014087	60503	21/10/2025	EAW1E41	A075668481	55412	04/11/2025
EBC4947	A075508743	55412	03/11/2025	EBJ7E76	A075104154	76332	03/11/2025
EBP6G92	S165815867	60503	21/10/2025	EBV6D65	S166017607	60503	21/10/2025
EBZ3688	S165795187	74550	21/10/2025	ECM1A50	A070044935	54522	03/11/2025
EDJ9I66	A073206820	58511	04/11/2025	EEP3305	S165777257	60503	21/10/2025
EEP7496	S165770107	74550	21/10/2025	EEP9D25	S166972627	60503	21/10/2025
EFH9A79	A075509367	53800	04/11/2025	EFQ5E87	A073647541	55414	04/11/2025
EFX6222	S165974927	60503	21/10/2025	EGC4E21	S166019697	60503	21/10/2025
EGJ1E53	A073206928	58511	04/11/2025	EGW4F25	S165981197	56732	21/10/2025
EGY4804	S165792217	74550	21/10/2025	EHO1B60	S165783967	74550	21/10/2025
EIE8G68	S165767797	74710	21/10/2025	EIF0C24	A073638780	55412	03/11/2025
EIM6A97	A075003960	51851	04/11/2025	EJU6G83	A075003978	75870	04/11/2025
EKB8742	A073206880	58511	04/11/2025	EKG8C99	S165973507	74550	21/10/2025
EKM2D48	A073638763	55412	03/11/2025	EKN0093	A075509251	55412	04/11/2025
EKN4999	S165846997	74550	21/10/2025	EKN8635	A073638917	76331	04/11/2025
EKN9487	A075846908	57030	04/11/2025	EKQ4J00	A075651317	55412	03/11/2025
EKW6E51	A073207010	55500	04/11/2025	EKZ3569	A075668597	55412	04/11/2025
ELY3D68	S165801787	74550	21/10/2025	EME4959	A071162109	76331	03/11/2025
EMI4409	A075668406	55412	04/11/2025	EMU2504	A073638739	60501	03/11/2025
ENC3I99	A075509022	55412	04/11/2025	ENC6I43	S166010457	60503	21/10/2025
ENI4H88	S165775057	74550	21/10/2025	ENI6B48	A071201430	76331	03/11/2025
ENN0J66	A075668678	55412	04/11/2025	ENU3G50	S165982307	60503	21/10/2025
ENW5305	S166002867	56732	21/10/2025	ENY5987	S165785507	74550	21/10/2025
EOB7D64	S165808277	60503	21/10/2025	EOO3579	A075651376	55412	03/11/2025
EOP6A15	A075636768	67261	03/11/2025	EOP6A15	A075636776	65992	03/11/2025
EPC1G63	A070163080	55500	04/11/2025	EPC3472	S165584757	60503	21/10/2025
EPC3472	S165763397	74550	21/10/2025	EPC3472	S166973727	74550	21/10/2025
EPC3472	S165765927	60503	21/10/2025	EPC3472	S165767027	74550	21/10/2025
EPC7106	S165999787	60503	21/10/2025	EPJ3H49	A073638828	55412	03/11/2025
EPN5B10	A071201414	51851	03/11/2025	EPT2297	S166016507	60503	21/10/2025
EPW0356	A073206901	51851	04/11/2025	EPW8H09	S166009797	60503	21/10/2025
EPY1E40	S165814437	74550	21/10/2025	EQJ6D72	A073207061	55500	04/11/2025
EQV5A81	S166007487	56732	21/10/2025	ERB3H54	A075509197	55412	04/11/2025
ERK1331	A071542068	51851	03/11/2025	ERK1331	A071542076	76331	03/11/2025
ERS5G62	S165786717	74550	21/10/2025	ERU2A58	A073207045	55500	04/11/2025
ERV5963	A073638895	55500	03/11/2025	ESD5F72	A075465289	66102	03/11/2025
ESS6G24	A075651309	54600	03/11/2025	ETA9J94	S165771647	74550	21/10/2025
ETB5I87	A075651333	55412	03/11/2025	ETB8293	A071162087	76331	03/11/2025
ETD8391	A075509219	55412	04/11/2025	ETO7H90	A075847106	57030	04/11/2025
ETS2138	A075668546	55412	04/11/2025	ETS4A64	S165997917	56732	21/10/2025
EUD2A26	A073925290	57380	04/11/2025	EVA8J87	S165808937	74550	21/10/2025
EVL7D90	S165972617	60503	21/10/2025	EVO6G23	A075104120	76332	03/11/2025
EVP3259	S165574637	74630	21/10/2025	EVR6289	S165997697	60503	21/10/2025
EVR9867	A075730195	65992	03/11/2025	EWC1211	A075846940	57030	04/11/2025
EWN3043	A073638771	55412	03/11/2025	EWP1840	A073207053	55500	04/11/2025
EWP2409	S165783747	74550	21/10/2025	EWS2676	A075730152	65992	03/11/2025
EYD0497	A073925231	57380	04/11/2025	EYD0608	A073593557	54600	03/11/2025
EYD4864	A073349184	66020	03/11/2025	EYD4864	A073349192	65992	03/11/2025
EYI7A30	A075509316	55412	04/11/2025	EYK8275	A075846975	57030	04/11/2025
EZS9B69	S166003417	60503	21/10/2025	EZV4471	S165583987	60503	21/10/2025
EZV4471	S165584097	74630	21/10/2025	FAL3A38	S166005407	60503	21/10/2025
FAQ7C99	S165821707	60503	21/10/2025	FBP9C23	S165979547	56732	21/10/2025
FBT1C99	A075508980	55412	04/11/2025	FBT3353	S165766697	74550	21/10/2025
FBT6A34	S165979657	56732	21/10/2025	FCC6G68	S165801567	74550	21/10/2025
FCL0B45	S165591577	74550	21/10/2025	FCY2016	S165989007	56732	21/10/2025
FDD7G57	A073153263	75870	04/11/2025	FDE1705	A073593565	54521	04/11/2025
FDN4G83	A075509103	55412	04/11/2025	FDO4E21	S165775937	74550	21/10/2025
FDR8J82	A075651341	55412	03/11/2025	FDT4H45	S165984277	60503	21/10/2025
FEE4I70	A075366558	54521	04/11/2025	FEK1533	A073848083	51851	03/11/2025
FEP5415	S166017717	60503	21/10/2025	FES1784	A073638801	55412	03/11/2025
FEW7A16	A073469520	57380	04/11/2025	FEY0I45	A075569416	57030	03/11/2025
FFA1304	S165819827	60503	21/10/2025	FFJ2489	S165594327	74630	21/10/2025
FFM1F72	S165802447	60503	21/10/2025	FFM3J14	S165769007	74550	21/10/2025
FFO2J81	A075668740	55412	04/11/2025	FFR2F90	S165826757	74550	21/10/2025
FFS1763	S165817957	60503	21/10/2025	FFU2370	A075509227	55412	04/11/2025
FFW1G72	A075104170	56650	03/11/2025	FGI6B54	S166008587	60503	21/10/2025
FGO4F08	S165822027	74550	21/10/2025	FGP6E50	A071461181	59670	03/11/2025
FHC2496	S165795847	60503	21/10/2025	FHE3156	A070163071	54600	04/11/2025
FHE8990	S165991867	60503	21/10/2025	FHE8990	S165768237	74550	21/10/2025
FHQ0G50	A075509170	55412	04/11/2025	FHX9728	A075668589	55412	04/11/2025
FIC5369	S165781217	60503	21/10/2025	FIQ3838	A070226227	55500	04/11/2025
FIQ5G63	A073504376	54600	04/11/2025	FIU4H25	S165777477	60503	21/10/2025
FIX7C45	A071201465	59910	03/11/2025	FJH3F76	A073153280	60501	04/11/2025
FJJ5G53	A070024730	54521	04/11/2025	FJJ8248	S165827637	74550	21/10/2025
FJK8937	S166017507	60503	21/10/2025	FJX1C69	A075668732	55412	04/11/2025
FKK4046	A075668414	55412	04/11/2025	FKQ1A28	A070163098	60501	04/11/2025
FKY3B28	A073848156	73232	03/11/2025	FKZ0J69	A075509235	55412	04/11/2025
FLA4597	A073638836	55412	03/11/2025	FLD6275	A075509200	55412	04/11/2025
FLP0802	A073362342	76331	03/11/2025	FLP9E31	A073186706	60501	03/11/2025
FLX8271	A075509081	55412	04/11/2025	FLY2259	A073362350	51851	03/11/2025
FLY3197	A073769566	76331	03/11/2025	FMH8520	A075668465	55412	04/11/2025
FMK3F46	A071221245	76332	04/11/2025	FNA0G98	S166015517	60503	21/10/2025
FNQ7B02	A073207070	54600	04/11/2025	FNY4D80	S166006607	60503	21/10/2025
FOA0C78	A073848130	76331	03/11/2025	FOD0B24	A075509278	55412	04/11/2025
FOH2319	S165997707	60503	21/10/2025	FOI0I13	A073206898	58511	04/11/2025
FOL7J18	A075569378	57030	03/11/2025	FOV8C34	S165849857	74550	21/10/2025

FOX5C45	S165790677	74550	21/10/2025	FPC3266	S165783417	74550	21/10/2025
FPC4J11	A075104162	55417	03/11/2025	FPI6F96	A075509049	55412	04/11/2025
FPJ3128	S166972957	60503	21/10/2025	FPK8540	S165969647	60503	21/10/2025
FPM2H27	A074101364	76331	03/11/2025	FPO1H20	A073638798	55412	03/11/2025
FPQ9A04	A075668643	55412	04/11/2025	FPU6G94	A075509146	55412	04/11/2025
FQB5501	A073224578	54522	03/11/2025	FQC4445	S166001217	56732	21/10/2025
FQE0E95	A075847092	57030	04/11/2025	FQF8872	A075668422	55412	04/11/2025
FQJ3E58	A075668538	55412	04/11/2025	FQQ1G76	A073186714	75870	03/11/2025
FQQ5J85	A074008119	57380	04/11/2025	FQZ9817	S165968007	60503	21/10/2025
FRF0H87	S165790237	60503	21/10/2025	FRM8G51	A074561470	56900	03/11/2025
FSH7462	S166018707	60503	21/10/2025	FSL0314	S165782207	60503	21/10/2025
FSP3091	S165991107	60503	21/10/2025	FST9F33	A075847114	57030	04/11/2025
FTA8970	A070583097	57461	04/11/2025	FTD9E36	A071461173	60501	03/11/2025
FTE4I24	A073206863	58511	04/11/2025	FTJ9C26	S166008257	60503	21/10/2025
FTK5484	A070024748	54521	04/11/2025	FTP0G63	A073206979	76331	04/11/2025
FTU2245	S165791007	60503	21/10/2025	FTY7D24	A073206952	58511	04/11/2025
FTZ1359	S166018047	60503	21/10/2025	FUI8895	A075847084	57030	04/11/2025
FUY6A81	A075284365	76332	04/11/2025	FVB0A97	S165786607	60503	21/10/2025
FVE4E83	A073446830	55411	03/11/2025	FVR2B60	A075508956	55412	04/11/2025
FVT4799	A075509057	55412	04/11/2025	FVU5357	A073638755	55412	03/11/2025
FVV2A50	S165784077	60503	21/10/2025	FWE2629	A073593573	54521	04/11/2025
FWT8I50	S165837977	74550	21/10/2025	FWW8B24	S165788807	74550	21/10/2025
FWY8B69	S165845127	74550	21/10/2025	FXI9D33	A075509243	55412	04/11/2025
FXN7470	S165969427	60503	21/10/2025	FXP6785	S165578267	74550	21/10/2025
FYB2G29	S165847327	74550	21/10/2025	FYC7D80	A073224551	76331	03/11/2025
FYE3848	A073224560	57380	03/11/2025	FYJ1H24	A071542092	76331	04/11/2025
FYO2J08	A075366523	55411	03/11/2025	FYR8E92	S165805637	74550	21/10/2025
FYU9E39	S165811807	74550	21/10/2025	FYX6936	S165812347	74550	21/10/2025
FZJ1953	S165828517	74550	21/10/2025	FZN7F08	S165774407	74550	21/10/2025
FZZ2A42	S165801017	74550	21/10/2025	GAA6G46	A075636792	55500	03/11/2025
GAW8I55	A075104111	65300	03/11/2025	GBD3G72	A070226197	55500	04/11/2025
GBR0903	A075509073	55412	04/11/2025	GBV1E31	A075509332	55412	04/11/2025
GBV6J34	S165997477	56732	21/10/2025	GBX3C47	A075509162	55412	04/11/2025
GCC5F80	S165798927	74550	21/10/2025	GCL2A06	S165819497	74630	21/10/2025
GCM7574	S165790787	74550	21/10/2025	GCR7H97	A073728908	55500	03/11/2025
GCT1F57	A071201449	76331	03/11/2025	GCU2I79	A073206910	58511	04/11/2025
GDA5D77	A075104103	51851	03/11/2025	GDK8F45	S166001107	60503	21/10/2025
GDL6I02	S165794197	74550	21/10/2025	GDL6I02	S165794747	74550	21/10/2025
GDT0C22	A075569432	57030	03/11/2025	GDW2J33	S165845237	74550	21/10/2025
GED8648	S165800467	74550	21/10/2025	GEI4J29	A073647533	55500	04/11/2025
GEN6247	A073638879	58433	03/11/2025	GEX3G63	A074021379	66372	03/11/2025
GFA1D69	A073728894	55500	03/11/2025	GFC1B02	A074622020	76331	03/11/2025
GFI6J55	S165763067	74550	21/10/2025	GFO1280	S165992087	56732	21/10/2025
GFY5538	S165655707	74550	19/10/2025	GGJ8498	A075668724	55412	04/11/2025
GGU3C55	S165780997	74550	21/10/2025	GHJ4H25	A075668627	55412	04/11/2025
GHN1A06	A070583119	57461	04/11/2025	GHO8162	S166024207	74550	21/10/2025
GIB4148	A073848148	51851	03/11/2025	GIB5I68	S165995827	60503	21/10/2025
GIK5G08	A073728940	54525	03/11/2025	GIL2B71	A073769604	67690	03/11/2025
GIM0I67	A073207037	55500	04/11/2025	GIQ1408	A070044943	54521	03/11/2025
GIR0364	S165993847	60503	21/10/2025	GIS0370	A073848113	51851	03/11/2025
GJE9947	A075668708	55412	04/11/2025	GJU0728	A073728932	54525	03/11/2025
GJV1F73	A075508964	55412	04/11/2025	GKD3940	A073848105	51851	03/11/2025
GKF1E48	A075104146	76331	03/11/2025	GTF9751	S165970857	60503	21/10/2025
GUD8025	S165789687	74550	21/10/2025	GZC3B27	S165801237	74550	21/10/2025
HER1257	S165968657	60503	21/10/2025	HFW7I97	A073593581	76332	04/11/2025
HHX8164	S165806737	74550	21/10/2025	HJC0564	S166018267	60503	21/10/2025
HKW7207	A073769574	75870	03/11/2025	HLC5J43	S165977017	60503	21/10/2025
HLG3B97	S165850627	74550	21/10/2025	HNJ9039	A075636750	55500	03/11/2025
HRN3362	A075730136	65992	03/11/2025	ISD5D04	S165974157	60503	21/10/2025
IVN3H53	A075569394	57030	03/11/2025	IZE0D20	S166001327	56732	21/10/2025
JCE7H63	S165792987	74550	21/10/2025	JHV5E14	S165575297	74550	21/10/2025
JIJ3J50	A075508999	55412	04/11/2025	JQX0D62	A074561489	60501	03/11/2025
JWN5712	S165593007	74630	21/10/2025	JWN5712	S165593117	74630	21/10/2025
JWN5712	S165575407	60503	21/10/2025	JWN5712	S165575627	74630	21/10/2025
JWN5712	S165766037	74550	21/10/2025	JWN5712	S165778357	74630	21/10/2025
JWN5712	S165778807	74550	21/10/2025	JWN5712	S165980427	60503	21/10/2025
KKH5798	S165978007	60503	21/10/2025	KQJ8B88	A075847041	57030	04/11/2025
KVU1F08	S165806077	74550	21/10/2025	KXR7271	S165996817	56732	21/10/2025
KYL6D66	S165763617	74550	21/10/2025	LPE8652	S165829177	74550	21/10/2025
LPE8652	S165829727	74550	21/10/2025	LPQ8174	S165774837	60503	21/10/2025
LUY4F24	S165984387	56732	21/10/2025	MFL0495	A075651368	55412	03/11/2025
MHA8431	A075846991	57030	04/11/2025	MKJ8I71	S166000887	56732	21/10/2025
MMB5H47	A075668635	55412	04/11/2025	MXB9C06	S165579697	60503	21/10/2025
NLW0D17	S165972947	60503	21/10/2025	NUI4E08	A075509090	55412	04/11/2025
OAA1585	A075847009	57030	04/11/2025	OMC3063	S165992207	60503	21/10/2025
OMG5D17	A071201406	51851	03/11/2025	ONA1642	A073728886	55500	03/11/2025
OPK9I33	S165764937	60503	21/10/2025	OQM3525	S165987807	60503	21/10/2025
OQU5083	S165780337	74550	21/10/2025	OYA2C00	A075509375	55412	04/11/2025
PDN6209	A075509065	55412	04/11/2025	PGK8D81	A073647525	51851	04/11/2025
PKJ1E18	A070583100	57461	04/11/2025	PKO1G81	A075569440	57030	03/11/2025
PKW1527	A073504384	55414	04/11/2025	PKX4I17	A075846967	57030	04/11/2025
PRR7A02	A075668570	55412	04/11/2025	PUP0D52	A075730233	54522	03/11/2025
PVC8650	S165779457	60503	21/10/2025	PVJ3B56	A075846924	75870	04/11/2025
PXO8J81	A075284357	76331	03/11/2025	PXW1I09	A075668520	55412	04/11/2025
PYU3A63	A073446848	55411	03/11/2025	PZN3B78	S165815107	60503	21/10/2025
PZS0A39	A073769590	54521	03/11/2025	PZT9D67	A075509120	55412	04/11/2025
PZY0339	S166009357	60503	21/10/2025	QFG6D96	A071043452	54440	03/11/2025
QKS3G87	A071162095	76331	03/11/2025	QLF2C63	A075847076	55500	04/11/2025
QNJ6I68	S165780667	74550	21/10/2025	QNN4J83	S166020357	60503	21/10/2025
QNS2B43	S165996487	56732	21/10/2025	QNT7577	S165825547	74550	21/10/2025
QOX4663	A073769582	75870	03/11/2025	QPA6233	A075509111	55412	04/11/2025
QPJ2D76	A075104138	52070	03/11/2025	QQG6I68	S165575077	74550	21/10/2025
QQL7I70	A075668759	55412	04/11/2025	QSQ3C95	S165820597	60503	21/10/2025
QUU1A89	S165824447	60503	21/10/2025	QUV2F76	A075668554	55412	04/11/2025
QUV6E55	A075847050	57030	04/11/2025	QWU2F84	A075847033	57030	04/11/2025
QWX7D22	S166010907	56732	21/10/2025	RFV9A13	S165838967	74550	21/10/2025
RGA2C93	A075509359	55412	04/11/2025	RHY4A19	S165781547	60503	21/10/2025
RME5A81	A071461165	76332	03/11/2025	RMG4E34	S166016397	60503	21/10/2025
RMH3G30	S165828737	74550	21/10/2025	RML0C64	A075104189	76332	03/11/2025
RMV2C11	A075668279	55412	03/11/2025	RNC3E37	A075509154	55412	04/11/2025
RNF6D52	S165828627	74550	21/10/2025	RNO5F53	A075847068	75870	04/11/2025
RNO5F64	S165981857	60503	21/10/2025	RNO8J61	A073638810	55412	03/11/2025
RNR6B47	S166017387	60503	21/10/2025	RSP5F56	A075668686	55412	04/11/2025
RTK7G11	S165983837	60503	21/10/2025	RUX5B72	A075730241	54521	03/11/2025
RVQ5F38	S165594437	74550	21/10/2025	RVR8E36	A075846983	57030	04/11/2025
RVU1H42	A071201457	59910	03/11/2025	SEA5E67	S165853487	74550	21/10/2025
SEI1A47	S165974047	60503	21/10/2025	SFH6C67	S165779347	74550	21/10/2025
SHH8D58	S165593667	74550	21/10/2025	SIE3E16	A073925266	57380	04/11/2025
SIS1F41	S166015307	60503	21/10/2025	SJG3I77	A075668503	55412	04/11/2025
SNZ1J33	S166012767	60503	21/10/2025	SRA5E19	S165969107	60503	21/10/2025
SSZ2G39	A075668449	55412	04/11/2025	STA3I97	A070226219	55500	04/11/2025
STD2A26	A075730225	54521	03/11/2025	STR6B41	A073206936	76332	04/11/2025
STZ2D38	A073950651	57380	04/11/2025	SUB9F50	S166008917	60503	21/10/2025
SUF3F77	A073925282	57380	04/11/2025	SUI1D99	S166001767	60503	21/10/2025
SUJ1J43	S165808387	74550	21/10/2025	SUJ2F75	A073925274	57380	04/11/2025
SUJ3A12	S165770007	74550	21/10/2025	SUK7G90	A070142791	58191	03/11/2025
SUU0F11	A070583135	55500	04/11/2025	SUV6J22	A075651325	55412	03/11/2025
SVC8A50	S165973277	60503	21/10/2025	SVJ0B53	S165594547	74550	21/10/2025
SVN5G08	A070982765	67261	04/11/2025	SVN6H15	S165821257	74550	21/10/2025
SVW0G37	A075846932	57030	04/11/2025	SVX4C96	S165993307	60503	21/10/2025
SWD7H16	S165988567	60503	21/10/2025	SWF1B98	S165763837	60503	21/10/2025
SWG0E25	A075651350	55412	03/11/2025	SWH2I05	A075465262	58350	03/11/2025
SWI3F35	S165978557	56732	21/10/2025	SWJ4C44	A070024721	73232	04/11/2025
SWU7D70	A073206960	58511	04/11/2025	SWV2H39	A075636741	66371	03/11/2025
SXJ8H03	S165786827	74550	21/10/2025	SYE4H72	A073469511	57380	04/11/2025
SYH2C13	S166019367	60503	21/10/2025	SYI8B87	A075509324	55412	04/11/2025
SYJ2B17	S165798267	74550	21/10/2025	SYM0D01	A073206944	76332	04/11/2025
SYU5F46	A075569408	57030	03/11/2025	TAL3H99	A075509006	55412	04/11/2025
TAM4H55	A071542084	76331	04/11/2025	TBE0H49	S165593227	74550	21/10/2025
TCT9I10	A073925258	57380	04/11/2025	TCX6E26	S165812567	74550	21/10/2025
TDH8A16	S165592457	74550	21/10/2025	TDJ6H27	A075668392	55412	04/11/2025
TDR9F59	A073728916	53800	03/11/2025	TDT1C13	S165812787	60503	21/10/2025
TDY0H67	S165769557	74550	21/10/2025	TEC0D74	A075569386	57030	03/11/2025
TEP7A17	S165592787	74550	21/10/2025	TEP7A17	S165592897	74550	21/10/2025
TER7E63	S165999567	56732	21/10/2025	TES2F44	S165976357	60503	21/10/2025
TEU0A39	S165850517	74550	21/10/2025	TIO8G85	A075366566	55414	04/11/2025
TIR0J94	S165773737	74550	21/10/2025	TIR3C59	S165787927	74550	21/10/2025
TIS8B38	S165809817	74550	21/10/2025	TKK0I67	S165978337	56732	21/10/2025
TKM4H58	S165808497	74550	21/10/2025	TKN5C45	S165791997	74550	21/10/2025
TKN5C45	S165792007	74550	21/10/2025	TLK3F95	S166006507	60503	21/10/2025
TLN1B01	A075509294	55412	04/11/2025	TLN3G06	A075668511	55412	04/11/2025
TLU0C66	A073207088	76332	04/11/2025	TLZ3E90	A075730268	54521	03/11/2025
TLZ3E90	A075730276	73400	03/11/2025	TLZ3E90	A075730284	66532	03/11/2025
TMC9I37	A075366515	55411	03/11/2025	TMG3E59	A073848121	60501	03/11/2025
TMG6C25	A073638844	55412	03/11/2025	TXC7B41	A075366540	55413	03/11/2025
TXE7B05	S165834347	74550	21/10/2025	TXI1H69	A075668473	55412	04/11/2025
TXK7A52	A075668660	55412	04/11/2025	UDM4A79	A073153271	73400	04/11/2025
UFA8J90	A075846959	57030	04/11/2025	UFR0I37	A073206987	58511	04/11/2025
UGA4H00	S165571447	74550	21/10/2025	UGD9C68	A073446821	60501	03/11/2025
UGF7F00	A075465270	60501	03/11/2025				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6925/2025
Proprietário da Obra: CONDOMINIO EDIFICIO YPE
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

INDEFERIDO
PROT. 25/11/4442 ROBERT APARECIDO DA SILVA;
PROT. 21/11/5089 ISRAEL SCHARANCK;
PROT. 23/11/1143ISRAEL SCHARANCK.

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/3602 DANIEL NANUCIO MORELLI.

Campinas, 05 de novembro de 2025

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4988/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: FAMPORT CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8816/2025
Proprietário da Obra: GRUPO ADN S.A.
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

INDEFERIDO
PROT. 24/11/6019 JORGE LUIS SIQUEIRA;
PROT. 23/11/11454 ALTINO ALDO ORTOLANI;
PROT. 23/11/11180 MARIA DE LOURDES PEREIRA;
PROT. 23/11/10676 ROSELI SARTÓRIO;
PROT. 23/11/3065 LAERCIO SILVEIRA REIS;
PROT. 22/11/12497 MARCELO CANEPPELE;
PROT. 22/11/11609 SONIA DE OLIVEIRA CALBILHO;
PROT. 21/11/6628 FERNANDA GARCIA LINO;
PROT. 19/11/15646 ESPOLIO DE MOACIR BRAZ GIACOMETE;
PROT. 24/11/9010 MARIA DE LOURDES INACIO DE SOUZA;
PROT. 20/11/8950 FERNANDO JOSÉ FERREIRA;
PROT. 23/11/10724 SEBASTIÃO REIS;
PROT. 24/11/7844 NILTON CARLOS DE OLIVEIRA;
PROT. 21/11/10726 ARILSON GUEDES DE CAMPOS;
PROT. 22/11/2785 MICHAEL MACHADO DE SOUZA;
PROT. 23/11/9885 ORLANDO DUTRA DE SANTANA;
PROT. 20/11/9554 CLAUDIO TIROLTI.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 23/11/15852 EDUARDO WALKER;
PROT. 21/11/12466 DAILSON SHIMURA PARRA;
PROT. 18/11/12253 CEMITERIO PARQUE DAS FLORES S/C.

Campinas, 05 de novembro de 2025

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar **EQUIPESCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 00.959.857/0001-33, do **Auto de Infração e Multa nº 6034**, lavrado em seu nome, no dia 23/10/25, protocolo **1982/0/16294**, relativo à construção sem licença de 542,46 m² no imóvel localizado na Rua Henrique Veiga, 626, Fazenda Santa Genebra, neste município, por ter infringido a Lei complementar 09/2003, arts. 14 e 21. Nos termos do Art. 161, b, da Lei complementar 09/2003, a penalidade respectiva corresponde ao valor de **R$ 26.474,76**. É facultada ao autuado a interposição de impugnação por escrito, no **prazo de 15 dias**, a contar desta publicação, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **Intimação n. 8449**, lavrada em 23/10/2025, em nome de **EQUIPESCAINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 00.959.857/0001-33, referente ao imóvel localizado na Rua Henrique Veiga, 626, Fazenda Santa Genebra, neste município, cuja primeira via se encontra no protocolo **1982/0/16294**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar n. 09/2003, Art. 14, II, estabelecendo-se ao autuado o dever de "Regularizar a edificação existente no lote, de acordo com sua situação atual", no **prazo de TRINTA dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas no citado diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar **EDJANIO SILVA DOS SANTOS**, CPF 459.***.***-32, que a obra localizada na Rua Avelino Navi, 147, Terras do Friburgo, neste município, encontra-se embargada por meio do **Auto de Embargonº 412**, lavrado em 20/10/2025, cuja primeira via se encontra no protocolo **2023/11/3548**, pela infração do art. 21, II, da Lei complementar 09/2003. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada, no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, da Lei complementar 09/2003, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **Intimação n. 8439**, lavrada em 20/10/2025, em nome de **EDJANIO SILVA DOS SANTOS**, CPF 459.***.***-32, referente ao imóvel localizado na Rua Avelino Navi, 147, Terras do Friburgo, neste município, cuja primeira via se encontra no protocolo **2023/11/3548**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar n. 09/2003, Art. 14, II, estabelecendo-se ao autuado o dever de "Regularizar a obra iniciada no endereço acima junto à Secretaria Municipal de Urbanismo", no **prazo de TRINTA dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas no citado diploma legal.

Campinas, 05 de novembro de 2025

PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5690/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: CELSO EDUARDO MORENO NUCCI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7027/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: MASALA CONSTRUTORA LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8816/2025
Proprietário da Obra: GRUPO ADN S.A.
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13304/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9363/2025
Proprietário da Obra: AY1 CPS INCORPORACOES SPE LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE DE ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/4655 JULIANA CRISTINA PORTO FARIA

Campinas, 05 de novembro de 2025

MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5979/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ARLETE FERNANDES DOS SANTOS NASCIMENTO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9363/2025
Proprietário da Obra: AY1 CPS INCORPORACOES SPE LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13305/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2025.00148119-47 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro a solicitação de prazo do protocolo 25/11/1012 (16608358), pelo fato de o prazo solicitado já ter expirado.

Campinas, 05 de novembro de 2025
PAULO HENRIQUE CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8035/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: ADOLPHO VAZ DE ARRUDA NETO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9383/2025
Proprietário da Obra: PANETTA

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1355/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8850/2025
Proprietário da Obra: GRUPO ADN S.A.
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6925/2025
Proprietário da Obra: CONDOMINIO EDIFICIO YPE
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13307/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6713/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: ALMAVI OLIVEIRA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8850/2025
Proprietário da Obra: GRUPO ADN S.A.
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13308/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00038107-23 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00139017-21 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00159361-82 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00138162-95 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR).

INDEFERIDO VIA SEI
PMC.2024.00125958-05 (Vistoria - Fiscalização SEMURB).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00063210-57 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00028353-40 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00109121-37 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00108314-80 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00105077-12 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00105632-99 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00100968-10 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2024.00147530-41 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00160502-18 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00093319-91 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00060839-54 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00060857-36 (Alvará de Uso - Renovação).

Campinas, 05 de novembro de 2025
MARKSON ELIANAI VEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5692/2024
Proprietário da Obra: Marcos Campelo Ferreira
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5401/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: HYPERION EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Edital de Convocação 10/2025 Reunião Ordinária

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para ***Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 18 de novembro de 2025, às 16:00hs. Através de ambiente virtual.LINK DE ACESSO:***https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g

Pauta:
1) Comunicados:
a - Sobre saldo e extratos bancários do FMDU;
b - Sobre balanços Patrimoniais;
c - Sobre vencimento da Portaria nº 101.204, de 15 de fevereiro de 2024, referente mandato de 2024/2026;
d - Sobre o § 3º, do Decreto nº 21.810/2021, que prevê: *"§ 3ºO mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução para mandato subsequente."*
e - Sobre Decreto n° 24.137/2025, que prevê a desvinculação de 50%, até 31/12/2026.
2) Matérias para Deliberação:
a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior, nº 09/2025.
3) Comunicados da Presidência:
a - Data da próxima reunião: 16/12/2025, às 16:00hs;
4) Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 05 de novembro de 2025
CAROLINA BARACAT NASCIMENTO LAZINHO
Presidente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4766/2024
Proprietário da Obra: FABIO ANTONIO RENZO
Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9364/2025
Proprietário da Obra: AY1 CPS INCORPORACOES SPE LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8654/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: COND EDIF SORBONE
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2890/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Luciano de Cairos

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6913/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Daniel Monezi
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5257/2024 - Cumprimento de Exigências 06
Proprietário da Obra: AMAL - ALPHA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9033/2025
Proprietário da Obra: CONDOMINIO EDIFICIO RAINHA IZABEL
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9364/2025
Proprietário da Obra: AY1 CPS INCORPORACOES SPE LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13309/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9033/2025
Proprietário da Obra: CONDOMINIO EDIFICIO RAINHA IZABEL
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13310/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Edital de notificação de intimação
Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Montecarlo - CNPJ 54.151.956/0001-13 - Intimação 16767616 - Processo PMC.2024.00013653-15 - Data 05/11/20252) Condomínio Edifício Riachuelo - CNPJ 00.083.990/0001-79 - Intimação 16768104 - Processo PMC.2024.00013802-92 - Data 05/11/2025
3) Condomínio Dom Nery - CNPJ 57.498.461/0001-53 - Intimação 16504610 - Processo PMC.2024.00010599-66 - Data 03/11/2025
4) Condomínio Edifício Salles Júnior - CNPJ 68.010.180/0001-26 - Intimação 16752581 - Processo PMC.2024.00010169-90 - Data 04/11/2025
5) Condomínio Edifício Jaraguá - CNPJ 59.010.900/0001-62 - Intimação 16753015 - Processo PMC.2022.00028311-66 - Data 04/11/2025
6) Condomínio Edifício Princeza Margareth - CNPJ 58.385.808/0001-14 - Intimação 16753369 - Processo PMC.2022.00016426-53 - Data 04/11/2025

Processo: PMC.2025.00134223-27. Interessado: Condomínio Edifício Tocantins. Data: 05/11/2025
Aprovada a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 16181636. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00172262-12, anexado ao processo do condomínio.

Processo: PMC.2023.00110050-44. Interessado: Condomínio Edifício Bandeirante Bartolomeu Bueno. Data: 04/11/2025
Aprovada, como **último prazo** antes da interdição administrativa da edificação, a solicitação de prorrogação de prazo em 120 (cento e vinte) dias para atender à intimação nº 1867 (documento SEI nº 10307618). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00172021-19, anexado ao processo do condomínio.
Campinas, 05 de novembro de 2025
LUCIANO HILÁRIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL - CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9275/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: JOSE AUGUSTO SORIANO SOARES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SEI Nº PMC.2025.00098867-81 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00165407-20.
Campinas, 05 de novembro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5255/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: R.F. ISOLAMENTO TERMICO LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7881/2025
Proprietário da Obra: Bruna Flores Ozaki Carnio
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Horizontal
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 2057/2023 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Milton Domingos Da Silva Junior
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4090/2024
Proprietário da Obra: JOSE RENATO CAMILOTTI
Decisão: Defiro projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV
REF:PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 66/25
PROTOCOLO: PMC.2025.00067754-14
INTERESSADO: RAFAEL CARVALHO DOVIZIO
CNPJ: 51.899.610/0001-00 MATRIZ | RAZÃO SOCIAL: MOON BAR E RESTAURANTE
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: LÍVIA COBOS STEFANELLI

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso para casa noturna, bar e restaurante com entretenimento, denominada "Moon", situado na Rua Sampainho, nº 197, sobre o Lote 8, do Quarteirão 161, do Loteamento Vila Póvoa (Cambuí), no Município de Campinas/SP.
A Área de Influência Direta (AID) para o empreendimento em análise, foi apontada como não residencial, em sua maioria. Foi emitida RRT nº 15497653 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e ao Relatório de Impacto de Trânsito (RIT).
O empreendimento ocupará 615,41 m² de uma edificação com 2 pavimentos e mezanino de serviços, em um lote de 315,00 m² e 347,71 m² com C.C.O. Comercial, de acordo com a Ficha Informativa nº 247327. Conta com uma capacidade para até 337 pessoas. O horário de funcionamento do restaurante será de segunda a domingo das 11h30 às 15h00 e das 17h00 às 23h00, enquanto que a casa noturna funcionará de quinta a sábado das 22h00 às 5h00. Possui um quadro de 40 funcionários(as) em 2 turnos. Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante.
O lote possui Documento de Transcrição n° 39.139. O terreno está inserido na ZM4 - Zona Mista 4, na Macrozona Estruturação Urbana, APG Centro. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa nº 247327, é: 3423.21.35.0159.01001.
A EMDEC emitiu Parecer Técnico sob Protocolo SEI PMC.2025.00085106-12, tendo se manifestado no despacho 16287176, no qual o órgão não se opõe ao empreendimento em questão.
A Secretaria de Segurança Pública emitiu Parecer Consultivo sob protocolo SEI PMC.2025.00112677-74, tendo se manifestado no despacho 16313793, no qual a secretaria orienta o empreendimento a instalação de câmeras de monitoramento que cubram todo o perímetro da área externa e o compartilhamento das imagens com o programa Monitora Campinas. Informa ainda que não houve registro de demanda referente a perturbação do sossego.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente,recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Declaração de Responsabilidade conforme Art. 61 do Decreto n° 23.119/2023, junto ao(à) empreendedor(a), com as seguintes obrigações de mitigações essenciais:
I. As atividades de entretenimento devem obedecer aos limites máximos de níveis de pressão sonora estabelecidos na NBR.
I.1. De acordo com a NBR 10151:2019, item 9.5.1, os limites de RLAeq (limites de níveis de pressão sonora - dB) são estabelecidos em função do uso e ocupação do solo no local da medição e que, neste caso, deverá ser menor ou igual ao estabelecido na Tabela 3 para Área mista com predominância de atividades comerciais e/ou administrativa: 60 dB durante o período diurno e 55 dB no período noturno. O cumprimento dessa exigência é condicionante para a emissão do Alvará de Uso.
I.2. Em caso de não atendimento aos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela NBR 10151:2019 e/ou em caso de reclamação da vizinhança quanto a ruídos, verificado pelo poder público e atestada a inconformidade a partir de medições em local externo à(s) fachada(s) ou interno à(s) edificação(ões) do(s) munícipes reclamantes, conforme indicações apresentadas na NBR 10151:2019, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações incluindo, se necessário, outras medidas de isolamento acústico, o que implicará novas medições dos níveis de ruídos emitidos para atestar a eficácia e resolução do problema. Dessa forma, será exigido novo Laudo Acústico a ser verificado para o Alvará de Uso.
II. Para funcionamento em horário especial, **deverá solicitar autorização** junto à Prefeitura Municipal de Campinas e cumprir o disposto na legislação vigente.
II.1. Durante o horário especial de funcionamento (se houver), o empreendimento não deve oferecer entretenimento em espaços abertos (ao ar livre, em varandas e/ou com portas abertas), sendo permitido apenas em ambientes com portas e janelas fechadas, onde haja isolamento acústico que impeça a propagação sonora para o ambiente externo.
III. Implantar Programa de monitoramento permanente do entorno e de cidadania, visando que os(as) proprietários(as), funcionários(as) e usuários(as) do local se conscientizem dos impactos na vida de moradores(as) do entorno e não extrapolem o estabelecido nas obrigações do empreendimento com o município, que possa ocasionar desgaste à população vizinha. O(a) empreendedor(a) deverá assumir compromisso irrestrito no cumprimento fiel das normas a que se submete. O cumprimento dessa exigência é condicionante para a emissão do Alvará de Uso.
IV. Atender às obrigações estabelecidas pela Secretaria de Segurança Pública, constantes do Parecer Consultivo 16313793 do SEI PMC.2025.00112677-74, conforme texto na íntegra:
"Conforme estudo realizado, verifica-se que não consta, junto à Guarda Municipal, qualquer registro de demanda referente a perturbação do sossego ou outras solicitações envolvendo o referido estabelecimento comercial.
Considerando a análise geral, estabelece-se como medidas mitigatórias a instalação de câmeras de monitoramento que cubram todo o perímetro da área externa, abrangendo a calçada e a via pública em todos os sentidos da via (direita e esquerda), bem como o compartilhamento das imagens com o programa Monitora Campinas. Assim, definem-se as seguintes determinações:
IV.1. Instalação de câmeras de monitoramento contemplando todo o perímetro da área externa, com cobertura voltada para as vias públicas lindeiras em todos os seus sentidos.
IV.2. Quantidade e direcionamento: deverá ser instalada, no mínimo, 2 (duas) câmeras para cada alinhamento do imóvel, abrangendo toda a fachada, da direita para a esquerda e da esquerda para a direita, considerando que o imóvel está localizado em uma esquina, desta forma deverá ter 2 (duas) câmeras voltadas para a via pública; R. Sampainho, 197 - Cambuí, Campinas - SP, 13025-300 e 2 (duas) para R. Dr. Emílio Ribas - Cambuí, Campinas - SP, 13025-141 onde está localizado parte do prédio do empreendimento, de modo a garantir a plena cobertura do entorno. Totalizando no mínimo 4 (quatro) câmeras a serem instaladas.
IV.3. Compartilhamento das imagens: as câmeras deverão estar integradas e devidamente cadastradas no programa Monitora Campinas.
Prazo de cumprimento: a instalação dos equipamentos e a efetiva inscrição no programa deverão ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da Declaração de Responsabilidade ou do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).
A presente medida tem por finalidade reforçar a prevenção, ampliar a cobertura de vigilância e contribuir para o aumento da sensação de segurança na localidade."
Observamos que o Parecer Conclusivo do EIV não excepcionaliza os limites dos horários de funcionamento estabelecidos na legislação vigente.
Ressaltamos que as obrigações contidas neste Parecer Técnico são condicionantes para o funcionamento do estabelecimento e que devem ser verificadas pela equipe responsável pela emissão do Alvará de Uso e, em caso de inadequação ou reclamações da vizinhança, o empreendimento deverá ser fiscalizado pelo(s) órgão(s) responsável(is).
A Declaração de Responsabilidade, com o cronograma de cumprimento das obrigações deverão ser apresentados em até 30 dias após a publicação do Parecer Conclusivo no Diário Oficial do Município, atendendo o art. 61 do Decreto 23.119/2023.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 52 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 03 de novembro de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - **PROCESSO SEI N.º** CEASA.2025.00000895-94 - A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, torna público que encontra-se aberto o Edital visando o registro de preços para fornecimento de **material elétrico e telefônico**, para utilização da CEASA Campinas - **Início de acolhimento das propostas ocorrerá:** às 8h do dia 06/11/2025 - **Abertura das propostas ocorrerá:** às 8h do dia 17/11/2025 - **Início da sessão de disputa de preços ocorrerá:** às 9h do dia 17/11/2025 - O edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasacampinas.com.br.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 02 - CONTRATO Nº 034/2023 Protocolo SEI. EMDEC.2025.00006950-87- Pregão Eletrônico nº 021/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **ROCS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 31.569.782/0001-08- Objeto do Apostilamento: Reajuste contratual de 4,00% - Data de assinatura: 03/11/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 038/2025, protocolo SEI EMDEC.2025.00002904-27. **Contratação de empresa para prestação de serviço de licença de Microsoft Fabric para elaboração e publicação de relatórios, gráficos e painéis representativos dos dados da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 03/12/2025. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 03/12/2025.** Em: 05/11/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 029/2025, protocolo SEI EMDEC.2025.00004939-64. Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação do pregoeiro, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 029/2025, que compreende a contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria independente com a finalidade de auditar as Demonstrações Contábeis de 2025, o qual foi **ADJUDICADO**, a favor da empresa: **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ nº 07.791.963/0001-08 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). **AUTORIZAMOS** a contratação no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Em 04/11/2025.

SR. VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente da EMDEC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2025 - Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00008093-50 - Pregão Eletrônico nº 027/2025 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA** - CNPJ: nº 13.345.633/0001-83. Objeto: fornecimento de materiais de infraestrutura de rede, peças para servidores e insumos. Valor Total: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais) - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 04/11/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, torna público a prorrogação do Edital de Concurso, protocolo SEI EMDEC.2025.00004569-29, referente à realização de concurso para o Prêmio "Boas Práticas na Mobilidade Urbana em Campinas". O Edital estará à disposição dos interessados para consulta, podendo ser obtido em formato eletrônico no site da EMDEC: www.emdec.com.br/premioboaspraticas. Em: 05/11/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna pública a relação das admissões e dos desligamentos do seu Quadro de Pessoal no mês de outubro de 2025.

I - ADMISSÕES			
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**	**UNIDADE DE LOTAÇÃO**
NÃO HOUVE ADMISSÃO NO PERÍODO			
II - DESLIGAMENTOS			
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**	**UNIDADE DE LOTAÇÃO**
1920	CAMILA BORGES GONCALVES	ASSISTENTE I – TELEATENDIMENTO	IMA S/A
2892	RICARDO TADEU GOMES	ASSISTENTE I – DIGITADOR	IMA S/A
III - NOMEAÇÕES			
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**	**UNIDADE DE LOTAÇÃO**
NÃO HOUVE NOMEAÇÃO NO PERÍODO			
IV - EXONERAÇÕES			
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**	**UNIDADE DE LOTAÇÃO**
NÃO HOUVE EXONERAÇÃO NO PERÍODO			

Campinas, 05 de novembro de 2025
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

REPETIÇÃO

Licitação Eletrônica para Alienação n. 2/2025 - Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA SANASA DEVIDAMENTE REGULARIZADOS JUNTO AOS ORGÃOS DA MUNICIPALIDADE E CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVES. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 02.12.2025 e início da disputa de preços dia 02.12.2025 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 05 ao Contrato n 2023/7799 PRE 2022/326; Contratada:**RP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**CNPJ:11.397.418/0001-09 Objeto: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL;** acréscimo de 0,275%; valor R$ 23.112,50.

Aditamento 01 ao Contrato n 2025/8633 PRE 2024/415; Contratada:**CPFL SER. EQUIP IND.COMERCIO S/A.**CNPJ:58.635.517/0001-37 Objeto: **SERV.MANUT.SUBESTAÇÃO 138 KV;**alteração cláusula de garantia: "Na hipótese de rescisão unilateral do contrato, o seguro garantia será executado, mediante comprovação de prejuízos".



